



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2022**  
**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**

PROCESSO N.º:	89850/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CNPJ:	15.023.906/0001-07
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	VALDEMAR GAMBA
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ALTA FLORESTA
NÚMERO OS:	5131/2023
EQUIPE TÉCNICA:	EDIVALDO MOTA ARAUJO





## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	8
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	10
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	15
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	15
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN	16
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	19
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	21
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	23
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	23
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	24
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	25
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	26
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	27
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	27
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	28
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	28
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	30
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	30
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	30
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	31
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	32
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	32
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	33
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	33





6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	34
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	35
6.2. EDUCAÇÃO	35
6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021	37
6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	38
6.3. SAÚDE	41
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	42
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	42
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	43
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	43
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	45
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	46
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	47
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	52
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	53
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	55
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	57
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	58
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	59
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	60
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	60
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	61
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	64
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	64
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	64
Anexo 1 - ORÇAMENTO	66
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	66
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	74
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	77
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	81
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	84
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	86
Anexo 2 - RECEITA	89
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	89
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	90
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	90
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	91
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	91
Anexo 3 - DESPESA	92
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	92
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	93
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	95
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	99





Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	99
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	100
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	102
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	109
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	110
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	110
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	111
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	119
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	120
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	121
Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	121
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	126
Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	127
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	127
Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	128
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	128
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	130
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	130
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	130
Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12	131
Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	131
Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	133
Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	134
Quadro 7.7 - Receita do Fundeb	135
Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb	136
Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb	137
Anexo 8 - SAÚDE	138
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	138
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	138
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	139
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	140
Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500	141
Anexo 9 - PESSOAL	142
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	142
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)	142
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	143
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	144
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	146





<b>Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)</b>	146
<b>Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)</b>	146
<b>Anexo 11 - METAS FISCAIS</b>	148
<b>Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal</b>	148
<b>Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A</b>	149
<b>Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF</b>	149
<b>APÊNDICE - A - RPPS - Parecer do Controle Interno</b>	150
<b>APÊNDICE - B - RPPS - Declaração de Veracidade das Contrib. Previdenciárias</b>	169
<b>APÊNDICE - C - RPPS - Parcelamento Inexistente</b>	175
<b>APÊNDICE - D - Pessoal - Despesas por Credor</b>	183
<b>APÊNDICE - E - Legislativo - Repasse Concedido e Recebido</b>	215





## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência Municipal do Município de **ALTA FLORESTA** - exercício financeiro de **2022** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	18/12/1979
Área Geográfica	8.976
Distância Rodoviária do Município à Capital	792 Km
Prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022	56.461

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

### 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021

Exercício 2017	Contrário
Exercício 2018	Contrário
Exercício 2019	Favorável





Exercício 2020	Favorável
Exercício 2021	Favorável com Ressalvas

[https://www.tce.mt.gov.br/resultado\\_contas/tjur/tipo\\_jur/prefeituras](https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras)

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021.

### 2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os





seguintes valores de referência:

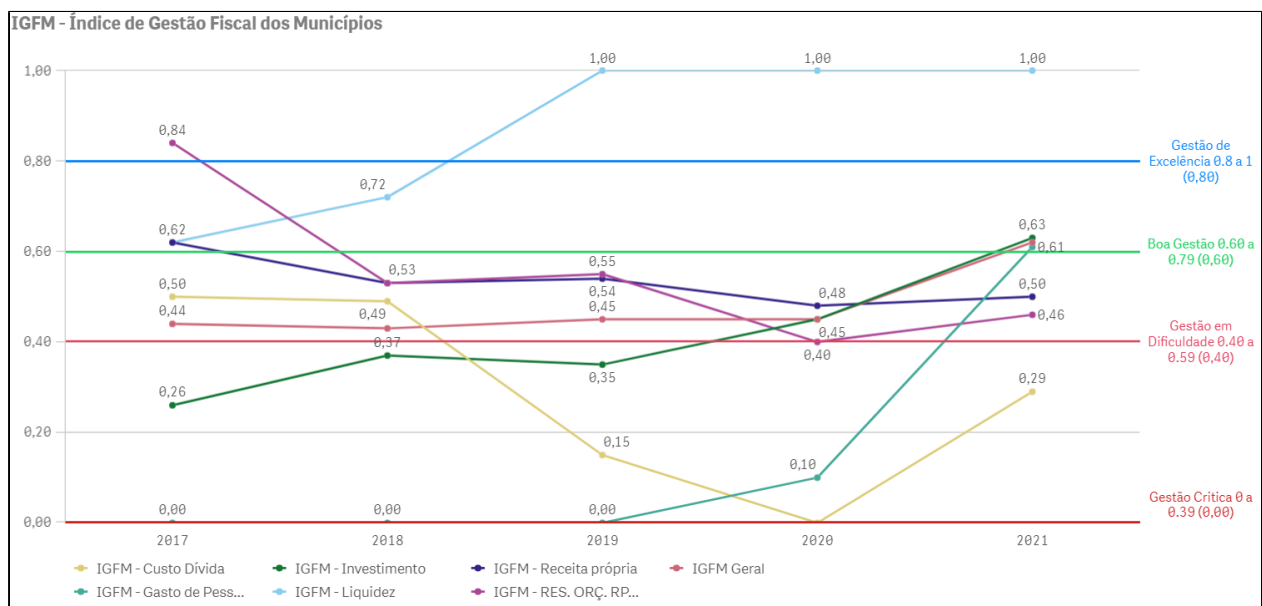
- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de **ALTA FLORESTA** :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	0,62	0,00	0,62	0,26	0,50	0,84	0,44	117
2018	0,53	0,00	0,72	0,37	0,49	0,53	0,43	117
2019	0,54	0,00	1,00	0,35	0,15	0,55	0,45	127
2020	0,48	0,10	1,00	0,45	0,00	0,40	0,45	124
2021	0,50	0,61	1,00	0,63	0,29	0,46	0,62	91

<https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>



## 2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS





As contas do Município no exercício de **2022** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	VERONICA BRUNKHROST BORTOLASSI	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	VALDEMAR GAMBA	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	ADEMIR CAIONI	01/01/2022 a 31/12/2022
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	OSLEN DIAS DOS SANTOS	01/01/2022 a 31/12/2022
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	CREOMAR BATISTA CAMILO	01/01/2022 a 31/12/2022

Sistema Control-P

## 2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Sistema APLIC

## 3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam





e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021/TCE-MT/TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

### **3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)**

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

#### **3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA**

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **ALTA FLORESTA** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei nº 2.674/2021, a qual foi protocolada sob o nº **824437-2021** no TCE-MT.

Em **2022**, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

1) Foram realizadas durante audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF, conforme Aplic (Prestação de Contas > Documentos PPA > Comprovação de que o ppa, em seu processo de elaboração e discussão, teve a participação popular e/ou a realização de audiência públicas).

#### **3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública





federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **ALTA FLORESTA** para o exercício de **2022**, foi instituída pela Lei Municipal nº 2.675/2021, a qual foi protocolada sob o nº **824011-2021** no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág.257) .

Entende-se por:

**Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

**Resultado Nominal:** representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).


**Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2022 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2022** as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de **déficit de R\$ 8.155.985,73**, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de **superávit de R\$ 3.386.744,27**;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para **2022** ficou estabelecida em **R\$ - 14.358.414,45**.






 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT - MT</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b> <b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b> <b>METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> <b>2022</b>											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)											CONSOLIDADO - R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	158.645.980,00	181.509.900,00	14,41	196.620.741,00	8,33	227.230.150,00	15,57	202.901.030,00	-10,71	210.978.035,00	3,98
Receitas Primárias (I)	139.429.780,00	145.967.900,00	4,69	152.708.741,00	4,62	202.787.420,00	32,79	177.972.737,00	-12,24	185.633.486,00	4,30
Despesa Total	158.645.980,00	181.509.900,00	14,41	196.620.741,00	8,33	227.230.150,00	15,57	204.299.730,00	-10,09	213.447.589,00	4,48
Despesas Primárias (II)	148.605.780,00	171.322.900,00	15,29	185.109.961,00	8,05	210.943.405,73	13,96	186.837.162,86	-11,43	194.087.175,40	3,88
Resultado Primário (III) = (I - II)	-9.176.000,00	-25.355.000,00	176,32	-32.401.220,00	27,79	-8.155.985,73	-74,83	-8.864.425,86	8,69	-8.453.689,40	-4,63
Resultado Nominal	-8.243.300,00	-7.468.000,00	-9,41	-10.604.220,00	42,00	3.386.744,27	-131,94	2.662.867,14	-21,37	3.058.859,60	14,87
Dívida Pública Consolidada	3.043.500,00	3.205.000,00	5,31	3.100.000,00	-3,28	3.402.000,00	9,74	3.400.000,00	-0,06	3.550.000,00	4,41
Dívida Consolidada Líquida	-16.826.019,73	-17.006.899,06	1,07	-10.400.000,00	-38,85	-14.358.414,45	38,06	-13.206.933,72	-8,02	-12.650.000,00	-4,22
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	173.554.894,62	190.930.263,81	10,01	196.620.741,00	2,98	213.944.214,29	8,81	179.867.804,66	-15,93	176.092.563,80	-2,10
Receitas Primárias (I)	152.532.833,01	153.543.634,01	0,66	152.708.741,00	-0,54	190.930.628,00	25,03	157.769.359,25	-17,37	154.938.766,39	-1,79
Despesa Total	173.554.894,62	190.930.263,81	10,01	196.620.741,00	2,98	213.944.214,29	8,81	181.107.724,92	-15,35	178.153.774,09	-1,63
Despesas Primárias (II)	162.571.156,78	180.214.558,51	10,85	185.109.961,00	2,72	198.609.740,82	7,29	165.627.499,83	-16,61	161.994.628,10	-2,19
Resultado Primário (III) = (I - II)	-10.038.323,78	-26.670.924,50	165,69	-32.401.220,00	21,49	-7.679.112,82	-76,30	-7.858.140,59	2,33	-7.055.861,72	-10,21
Resultado Nominal	-9.017.972,36	-7.855.589,20	-12,89	-10.604.220,00	34,99	3.188.724,48	-130,07	2.360.579,77	-25,97	2.553.073,50	8,15
Dívida Pública Consolidada	3.329.515,96	3.371.339,50	1,26	3.100.000,00	-8,05	3.203.088,22	3,33	3.014.033,67	-5,90	2.963.003,24	-1,69
Dívida Consolidada Líquida	-18.407.261,76	-17.889.557,12	-2,81	-10.400.000,00	-41,87	-13.518.891,30	29,99	-11.707.689,09	-13,40	-10.558.307,32	-9,82

FORNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2022 do Município as seguintes providências:

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT - MT</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b> <b>ANEXO DE RISCOS FISCAIS</b> <b>DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS</b> <b>2022</b>			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
POSSÍVEIS CRISES ECONÔMICAS NOS GOVERNOS FEDERAIS E ESTADUAIS, QUE PRECATÓRIOS QUE SUPOSTAMENTE VENHAM A APRESENTAR NECESSIDADE DE	5.000.000,00 300.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE ORÇAMENTO, PARALISAÇÃO DE OBRAS E DE MAIS INVE	5.000.000,00 300.000,00
SUBTOTAL	5.300.000,00	SUBTOTAL	5.300.000,00
TOTAL	5.300.000,00	TOTAL	5.300.000,00

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).
- 2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF), conforme o art. 17, da lei.





3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme Aplic (Prestação de Contas > Documentos LDO > Comprovação de que a LDO, em seu processo de elaboração e discussão, teve a participação popular e/ou a realização de audiências públicas)

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

The screenshot shows the 'Portal da Transparência' interface for the 'PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT'. The page is under the 'PLANEJAMENTO' section. A search filter is set to 'TIPO: LDO'. The search results table is as follows:

TIPO	DESCRIÇÃO
LDO	AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO - 2023 - PARTE III
LDO	AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO - 2023 - PARTE IV
LDO	OFÍCIO Nº 068 2022-SGGP - PROJETOS EM ANDAMENTO - 2022-2023
LDO	PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO 2022-2023

Navigation buttons include PRIMEIRO, ANTERIOR, PRÓXIMO, and ÚLTIMO. The page shows 5 records out of 84 total records.

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

6) Consta da LDO o percentual de no máximo 0,5% da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência, conforme seu art. 8º.

### 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social,





abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **ALTA FLORESTA** para o exercício de **2022** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 2.681, de 21/12/2021, a qual foi protocolada sob o nº 824542-2021 no TCE-MT.

A LOA/2022 estimou a receita e fixou conforme seu art. 1º e 2º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

*Art. 1º- O orçamento geral do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, estima à receita bruta em R\$ 241.848.650,00 (duzentos e quarenta e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais) e R\$ 14.618.500,00 (quatorze milhões, seiscentos e dezoito mil e quinhentos reais) de deduções, totalizando R\$ 227.230.150,00 (duzentos e vinte sete milhões duzentos e trinta mil cento e cinquenta reais), de receita líquida, sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 195.925.150,00 (cento e noventa e cinco milhões novecentos e vinte cinco mil cento e cinquenta reais), e para a Administração Indireta o montante de R\$ 31.305.000,00 (trinta e um milhões trezentos e cinco mil reais).*

*Art. 2º- As receitas ficam estimadas, e as despesas fixadas para o exercício de 2022 conforme estabelece essa lei, nos termos do § 5º do Art. 165 da Constituição Federal, compreendendo:*

*I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, compreende o montante de R\$ 149.537.900,73 (cento e quarenta e nove milhões quinhentos e trinta e sete mil novecentos reais e setenta e três centavos);*

*II - O Orçamento da Seguridade Social incluindo todos os órgãos e entidades, a quem detém competência para executar as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, quer sejam da Administração Direta, ou da Indireta, bem como seus Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, compreende o montante de R\$ 77.692.249,27 (setenta e sete milhões seiscentos e noventa e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte sete centavos);*

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

- 1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).
- 2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF., conforme sistema Aplic. (Prestação de Contas > Documentos LOA > c)comprovação de que a LOA, em seu processo de elaboração e discussão, teve a participação popular e/ou a realização de audiências públicas)
- 3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme





estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

PLANEJAMENTO

PESQUISA AVANÇADA

PDF CSV TXT PPA LDO LOA CRÉDITOS ADICIONAIS PLANO DE METAS EXECUÇÃO FINANCEIRA

TIPO: LOA DESCRIÇÃO:

Pesquisar

TIPO	DESCRIÇÃO
LOA	PUBLICAÇÃO DA LEI 2.681-2021 NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - LOA - 2022
LOA	OFÍCIO 018-2021 - TCE-MT
LOA	ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320-64 - ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - LOA 2022
LOA	ANEXO 7, DA LEI Nº 4.320-64 - ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - DEMONSTRAÇÃO
LOA	ANEXO 8, DA LEI Nº 4.320-64 - ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - DEMONSTRAÇÃO

PRIMEIRO ANTERIOR PRÓXIMO ÚLTIMO

EXIBIR: 5 DE 24 REGISTROS

4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

### 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A LOA/2022 definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

*Art. 6º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:*

*Parágrafo único. A reserva de contingência será utilizada como:*

*I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida, nos termos da Resolução do Senado nº 043/2001;*

*II – Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observando-se ainda o preconizado nos artigos 42 e nos incisos I, II, III e IV do § 1º do*





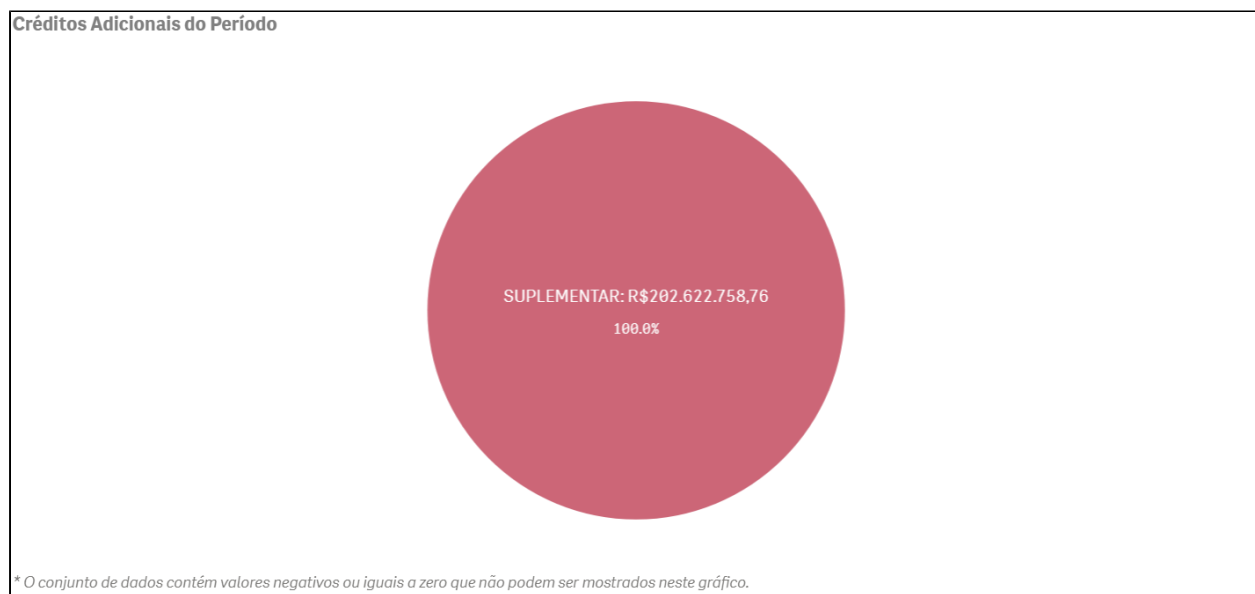
art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 227.230.150,00	R\$ 202.622.758,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.525.079,38	R\$ 347.327.829,38	52,85%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	89,17%	0,00%	0,00%	0,00%	36,31%	152,85%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.



O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Aplic > Prestação de Contas > Contas de Governo) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 347.327.829,38, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO  
DEZEMBRO/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
<b>Despesas Correntes (DX)</b>	<b>151.805.470,00</b>	<b>234.224.795,48</b>	<b>216.378.695,38</b>	<b>214.629.530,63</b>	<b>210.906.752,48</b>	<b>17.846.100,10</b>
Pessoal e Encargos Sociais	96.404.524,00	142.852.213,29	137.164.440,72	137.155.130,67	135.745.814,66	5.687.772,57
Juros e Encargos da Dívida	360.000,00	197.923,09	195.399,08	195.399,08	195.399,08	2.524,01
Outras Despesas Correntes	55.040.946,00	91.174.659,10	79.018.855,58	77.279.000,88	74.965.538,74	12.155.803,52
<b>Despesas de Capital (X)</b>	<b>58.551.328,00</b>	<b>96.948.533,90</b>	<b>83.274.462,04</b>	<b>56.190.775,07</b>	<b>54.753.909,27</b>	<b>13.674.071,86</b>
Investimentos	55.149.328,00	88.781.521,82	75.107.451,06	48.023.764,09	46.586.898,29	13.674.070,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.402.000,00	8.167.012,08	8.167.010,98	8.167.010,98	8.167.010,98	1,10
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	<b>16.873.352,00</b>	<b>16.154.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.154.500,00</b>
<b>Reserva do RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (DX + X + XI + XII)</b>	<b>227.230.150,00</b>	<b>347.327.829,38</b>	<b>299.653.157,42</b>	<b>270.820.305,70</b>	<b>265.660.661,75</b>	<b>47.674.671,96</b>
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>227.230.150,00</b>	<b>347.327.829,38</b>	<b>299.653.157,42</b>	<b>270.820.305,70</b>	<b>265.660.661,75</b>	<b>47.674.671,96</b>
<b>Superávit (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>	<b>227.230.150,00</b>	<b>347.327.829,38</b>	<b>299.653.157,42</b>	<b>270.820.305,70</b>	<b>265.660.661,75</b>	<b>47.674.671,96</b>

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
<b>2022</b>	<b>R\$ 227.230.150,00</b>	<b>R\$ 202.622.758,76</b>	<b>89,17%</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2022** totalizaram **89,17%** do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

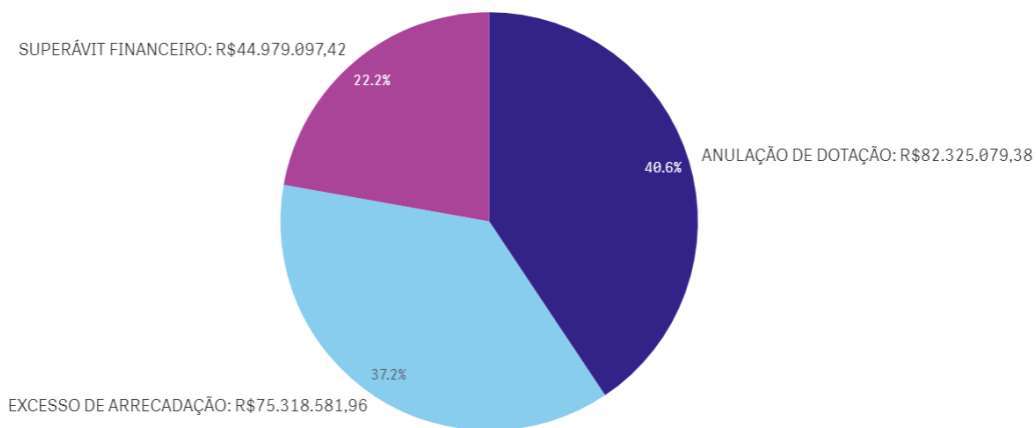
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 82.325.079,38
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 75.318.581,96
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 44.979.097,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 202.622.758,76</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).





Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante do quadro abaixo:

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Anulacao	Val_Excesso	Val_Superavit
02681/2021	00001/2022	R\$ 6.341.062,00	R\$ 6.341.062,00	R\$ -	R\$ -
02681/2021	00022/2022	R\$ 3.609.867,19	R\$ 3.609.867,19	R\$ -	R\$ -
02681/2021	00027/2022	R\$ 2.697.582,00	R\$ 2.697.582,00	R\$ -	R\$ -
02681/2021	00045/2022	R\$ 2.833.883,04	R\$ 2.833.883,04	R\$ -	R\$ -
02681/2021	00059/2022	R\$ 2.750.976,51	R\$ 2.750.976,51	R\$ -	R\$ -
02681/2021	00070/2022	R\$ 4.997.519,00	R\$ 4.997.519,00	R\$ -	R\$ -
02681/2021	00095/2022	R\$ 4.567.045,00	R\$ 4.567.045,00	R\$ -	R\$ -
02681/2021	00114/2022	R\$ 10.280.683,00	R\$ 10.280.683,00	R\$ -	R\$ -
02681/2021	00135/2022	R\$ 16.688.553,00	R\$ 16.688.553,00	R\$ -	R\$ -
02681/2021	00149/2022	R\$ 9.216.061,09	R\$ 9.216.061,09	R\$ -	R\$ -
02715/2022	00087/2022	R\$ 44.084.366,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.084.366,93
02720/2022	00150/2022	R\$ 1.427.068,00	R\$ -	R\$ 1.427.068,00	R\$ -
02720/2022	00175/2022	R\$ 1.560.000,00	R\$ -	R\$ 1.560.000,00	R\$ -
02735/2022	00126/2022	R\$ 1.907.296,04	R\$ -	R\$ 1.907.296,04	R\$ -
02737/2022	00177/2022	R\$ 3.860.000,00	R\$ -	R\$ 3.860.000,00	R\$ -
02738/2022	00136/2022	R\$ 1.758.400,00	R\$ -	R\$ 1.758.400,00	R\$ -
02745/2022	00160/2022	R\$ 10.694.348,00	R\$ -	R\$ 10.694.348,00	R\$ -
02745/2022	00164/2022	R\$ 1.221.847,93	R\$ 1.221.847,93	R\$ -	R\$ -
02745/2022	00167/2022	R\$ 15.472.636,00	R\$ -	R\$ 15.472.636,00	R\$ -
02745/2022	00170/2022	R\$ 1.653.482,79	R\$ 1.653.482,79	R\$ -	R\$ -
02745/2022	00172/2022	R\$ 12.733.743,00	R\$ -	R\$ 12.733.743,00	R\$ -





Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Anulacao	Val_Excesso	Val_Superavit
02745/2022	00180/2022	R\$ 2.182.004,58	R\$ 2.182.004,58	R\$ -	R\$ -
02745/2022	00181/2022	R\$ 10.133.962,34	R\$ -	R\$ 10.133.962,34	R\$ -
02745/2022	00192/2022	R\$ 5.793.911,58	R\$ -	R\$ 5.793.911,58	R\$ -
02745/2022	00196/2022	R\$ 5.967.722,27	R\$ 5.967.722,27	R\$ -	R\$ -
02760/2022	00203/2022	R\$ 9.777.217,00	R\$ -	R\$ 9.777.217,00	R\$ -
TOTAL		R\$ 194.211.238,29	R\$ 75.008.289,40	R\$ 75.118.581,96	R\$ 44.084.366,93

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64)

3) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

3.1) *Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação em descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, da Lei nº 4.320/1964. - FB03*

O quadro abaixo demonstra que, no exercício de 2021, houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis nas respectivas fontes de recursos:

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 24.510.000,00	R\$ 35.598.408,52	R\$ 11.088.408,52	R\$ 13.961.978,00	R\$ 2.873.569,48
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 10.594.000,00	R\$ 14.272.153,15	R\$ 3.678.153,15	R\$ 5.401.973,93	R\$ 1.723.820,78
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 3.097.400,00	R\$ 5.228.800,87	R\$ 2.131.400,87	R\$ 2.309.300,00	R\$ 177.899,13
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos					





FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
701	Congêneres dos Estados	R\$ 34.000.000,00	R\$ 37.648.564,75	R\$ 3.648.564,75	R\$ 6.847.068,00	R\$ 3.198.503,25
TOTAL	TOTAL	R\$ 72.201.400,00	R\$ 92.747.927,29	R\$ 20.546.527,29	R\$ 28.520.319,93	R\$ 7.973.792,64

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.

Conforme quadro, houve adicionais por excesso de arrecadação foram abertos sem recursos disponíveis.

O Parecer Prévio 171/2022 já tinha expedido ressalva para a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem a existência de recursos suficientes, considerando as fontes individualmente.

4) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).

5) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)

## 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R\$ 302.348.731,96**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 298.399.644,20**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

#### 4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS





Dentre as receitas auferidas no exercício de **2022**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

UF	Município	Ano	Transferência	Valor Consolidado	Código IBGE	Código SIAFI
MT	Alta Floresta	2022	AJUSTE FUNDEB	-R\$ 457,16	5100250	8987
MT	Alta Floresta	2022	Cessão Onerosa	R\$ 1.907.296,04	5100250	8987
MT	Alta Floresta	2022	CIDE-Combustíveis	R\$ 88.119,35	5100250	8987
MT	Alta Floresta	2022	FPM	R\$ 36.248.514,00	5100250	8987
MT	Alta Floresta	2022	FUNDEB	R\$ 33.658.685,54	5100250	8987
MT	Alta Floresta	2022	IOF-Ouro	R\$ 174.776,03	5100250	8987
MT	Alta Floresta	2022	ITR	R\$ 4.470.137,04	5100250	8987
MT	Alta Floresta	2022	LC 176/2020 (ADO25)	R\$ 1.493.358,60	5100250	8987
MT	Alta Floresta	2022	Royalties	R\$ 1.757.373,68	5100250	8987

#### 4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 36.248.514,00	R\$ 36.248.513,99	R\$ 0,01
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R\$ 1.493.358,60	R\$ 1.493.358,60	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 4.470.137,04	R\$ 4.470.137,04	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 88.119,35	R\$ 88.119,35	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 174.776,03	R\$ 174.776,03	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Transferências do Fundeb	R\$ 33.658.228,38	R\$ 33.658.228,38	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.757.373,68	R\$ 1.757.373,68	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 1.757.373,68	R\$ 1.757.373,68	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

#### 4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2018/2022, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

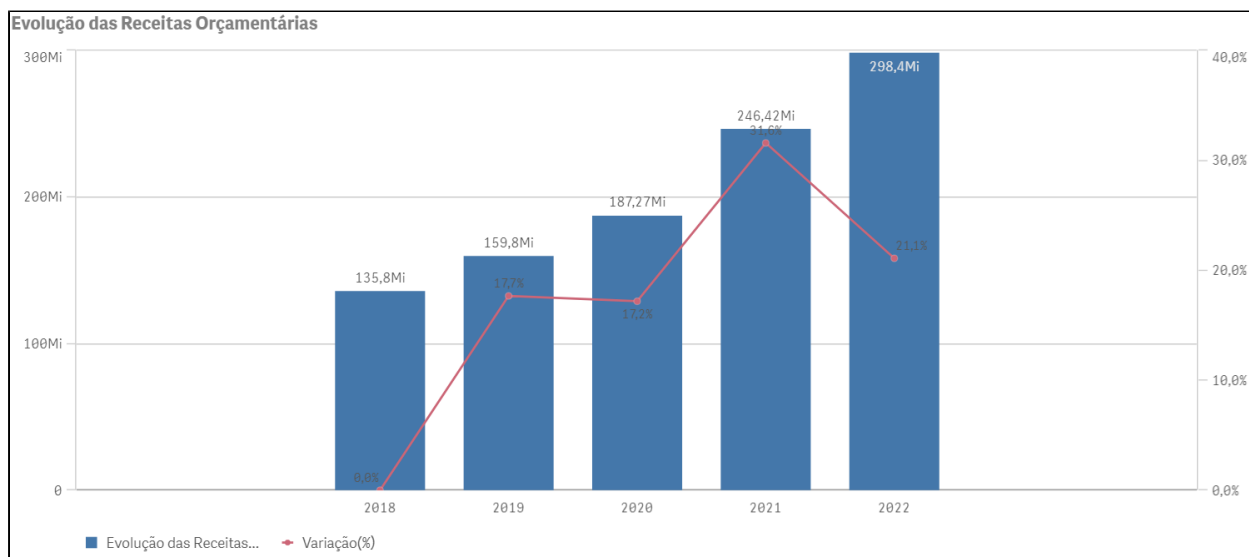
Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)</b>	<b>R\$ 137.736.248,04</b>	<b>R\$ 160.858.669,57</b>	<b>R\$ 187.301.445,47</b>	<b>R\$ 243.713.902,53</b>	<b>R\$ 262.708.965,32</b>
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 26.857.414,56	R\$ 31.906.834,03	R\$ 34.220.639,66	R\$ 45.781.433,09	R\$ 54.891.103,84
Receita de Contribuição	R\$ 8.032.154,76	R\$ 9.450.010,98	R\$ 10.403.596,40	R\$ 12.072.971,16	R\$ 14.863.107,91
Receita Patrimonial	R\$ 5.184.762,47	R\$ 8.650.067,10	R\$ 8.620.985,21	R\$ 10.420.421,04	R\$ 12.105.623,14
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 727.157,92	R\$ 798.356,53	R\$ 55.772,07	R\$ 1.448,84	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 95.443.239,60	R\$ 108.468.312,71	R\$ 132.311.399,56	R\$ 173.495.263,69	R\$ 177.215.354,80
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.491.518,73	R\$ 1.585.088,22	R\$ 1.689.052,57	R\$ 1.942.364,71	R\$ 3.633.775,63
<b>RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)</b>	<b>R\$ 2.722.292,50</b>	<b>R\$ 3.904.193,76</b>	<b>R\$ 4.519.912,14</b>	<b>R\$ 11.832.176,08</b>	<b>R\$ 45.457.227,68</b>
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 386.109,00	R\$ 28.436,85	R\$ 20.076,96
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 2.722.292,50	R\$ 3.904.193,76	R\$ 4.133.803,14	R\$ 11.803.739,23	R\$ 45.437.150,72





Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 140.458.540,54</b>	<b>R\$ 164.762.863,33</b>	<b>R\$ 191.821.357,61</b>	<b>R\$ 255.546.078,61</b>	<b>R\$ 308.166.193,00</b>
DEDUÇÕES	-R\$ 12.359.706,57	-R\$ 13.166.583,46	-R\$ 13.565.172,37	-R\$ 19.797.998,52	-R\$ 23.494.642,74
<b>RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 128.098.833,97</b>	<b>R\$ 151.596.279,87</b>	<b>R\$ 178.256.185,24</b>	<b>R\$ 235.748.080,09</b>	<b>R\$ 284.671.550,26</b>
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 7.699.858,25	R\$ 8.202.049,19	R\$ 9.009.395,22	R\$ 10.668.861,81	R\$ 13.728.093,94
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 135.798.692,22</b>	<b>R\$ 159.798.329,06</b>	<b>R\$ 187.265.580,46</b>	<b>R\$ 246.416.941,90</b>	<b>R\$ 298.399.644,20</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 25.292.236,69	R\$ 30.597.080,16	R\$ 32.872.033,83	R\$ 43.628.127,99	R\$ 52.488.770,86
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	18,36%	19,02%	17,55%	17,90%	19,98%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	<b>18,56%</b>				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



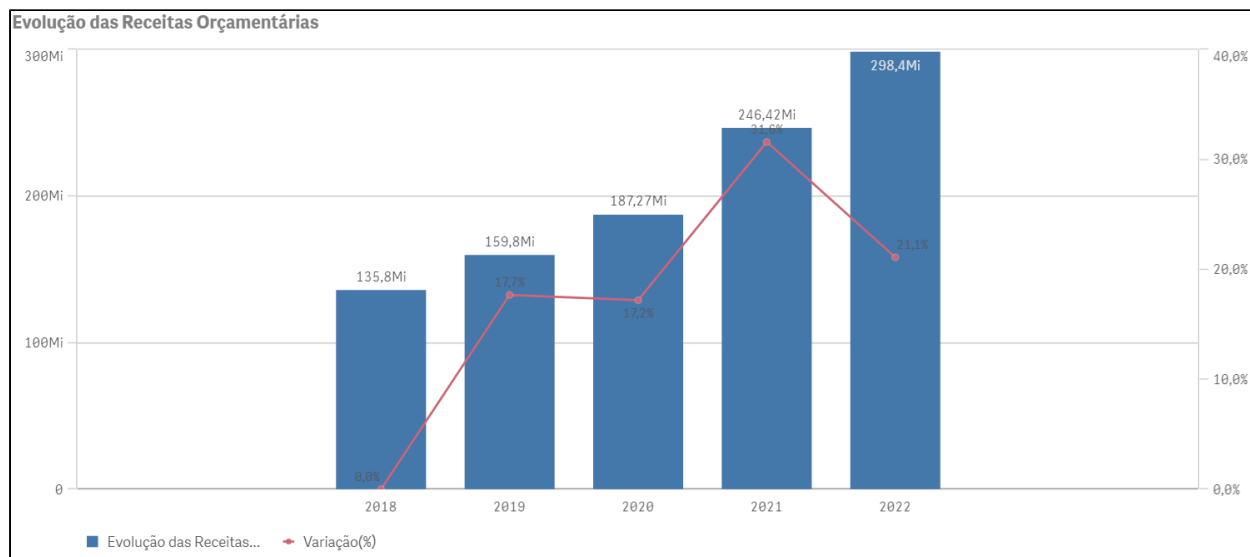
Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em **2022** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 177.215.354,80, o que corresponde a 62,25% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo





Município, cujo montante foi de R\$ 284.671.550,26.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



#### 4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **19,98%**.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018 a 2022, destacando-se, individualmente, os impostos:

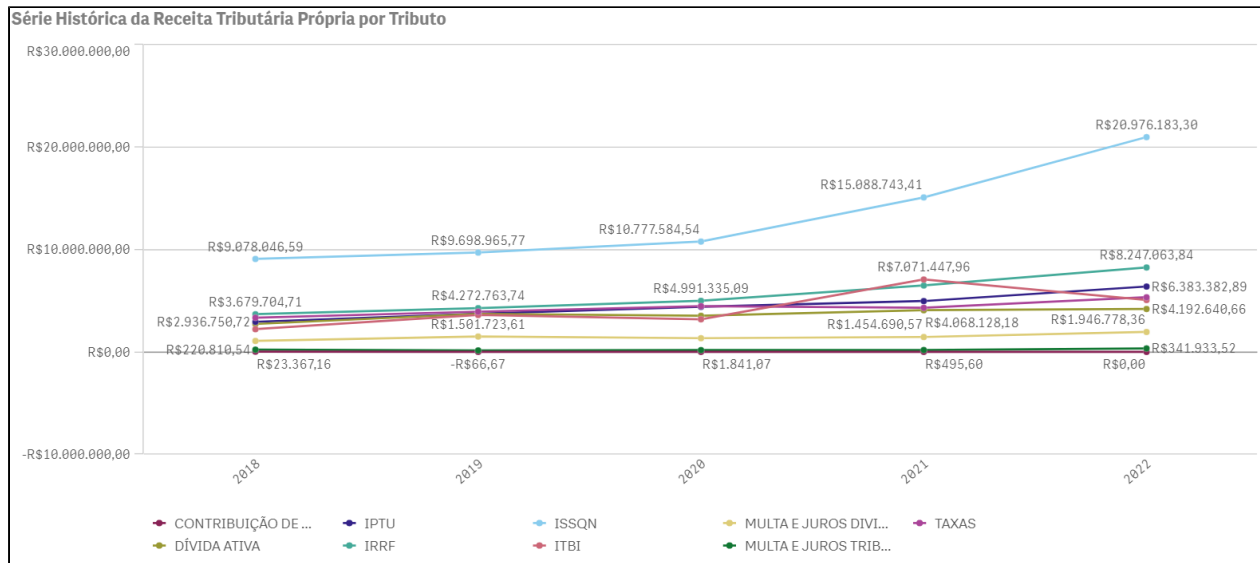
Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
IPTU	R\$ 2.936.750,72	R\$ 3.730.593,06	R\$ 4.400.965,59	R\$ 4.964.293,36	R\$ 6.383.382,89
IRRF	R\$ 3.679.704,71	R\$ 4.272.763,74	R\$ 4.991.335,09	R\$ 6.486.651,01	R\$ 8.247.063,84
ISSQN	R\$ 9.078.046,59	R\$ 9.698.965,77	R\$ 10.777.584,54	R\$ 15.088.743,41	R\$ 20.976.183,30
ITBI	R\$ 2.218.722,87	R\$ 3.600.436,15	R\$ 3.183.954,10	R\$ 7.071.447,96	R\$ 5.065.549,69
TAXAS	R\$ 3.340.866,79	R\$ 3.930.743,95	R\$ 4.472.880,42	R\$ 4.308.267,21	R\$ 5.335.238,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 23.367,16	-R\$ 66,67	R\$ 1.841,07	R\$ 495,60	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 220.810,54	R\$ 146.581,87	R\$ 175.295,54	R\$ 185.410,69	R\$ 341.933,52
DÍVIDA ATIVA	R\$ 2.722.343,34	R\$ 3.715.338,68	R\$ 3.529.798,01	R\$ 4.068.128,18	R\$ 4.192.640,66
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 1.071.623,97	R\$ 1.501.723,61	R\$ 1.338.379,47	R\$ 1.454.690,57	R\$ 1.946.778,36





Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.292.236,69</b>	<b>R\$ 30.597.080,16</b>	<b>R\$ 32.872.033,83</b>	<b>R\$ 43.628.127,99</b>	<b>R\$ 52.488.770,86</b>

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

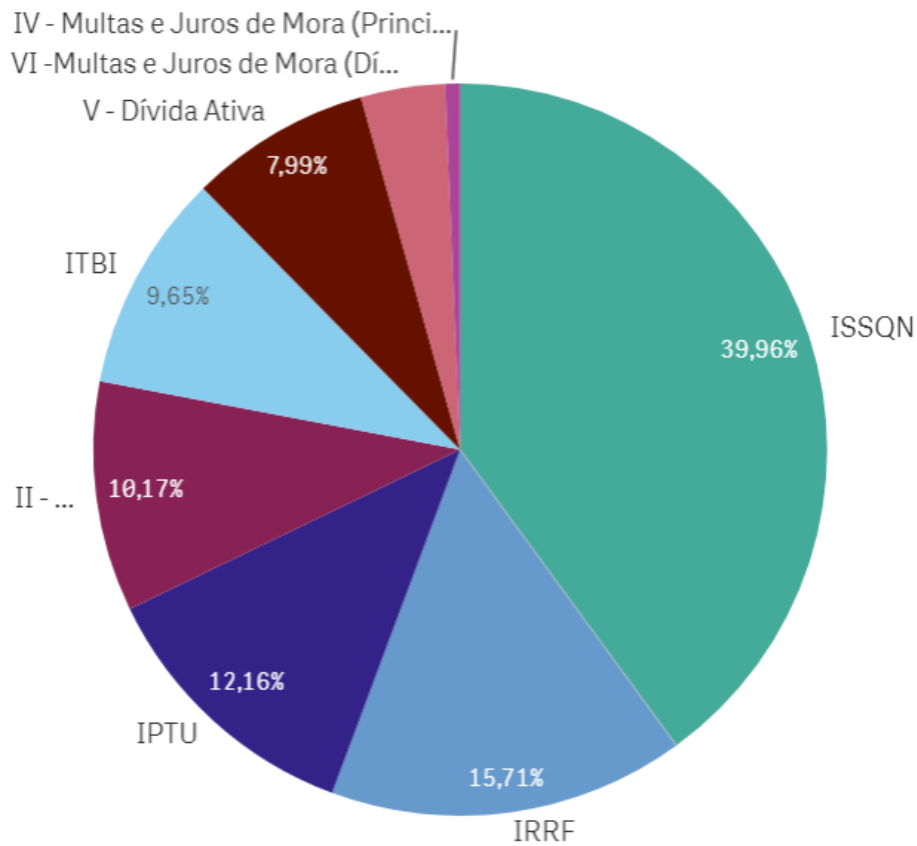


Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em **2022** :





### % Composição da Receita Tributária Própria 2022



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não pode...

#### 4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS





O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 308.166.193,00
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 177.215.354,80
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 45.437.150,72
<b>Total Receitas de Transferências D = (B+C)</b>	<b>R\$ 222.652.505,52</b>
<b>Receitas Próprias do Município E = (A-D)</b>	<b>R\$ 85.513.687,48</b>
<b>Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100</b>	<b>27,74%</b>
<b>Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100</b>	<b>72,25%</b>

Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita

A autonomia financeira de **27,74%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,2774 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **72,25%**.

No ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 32,10%, sendo assim, revela que no ano de 2022 houve uma diminuição de receita própria, ensejando em um aumento do percentual de Dependência de Transferências do município.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2022:

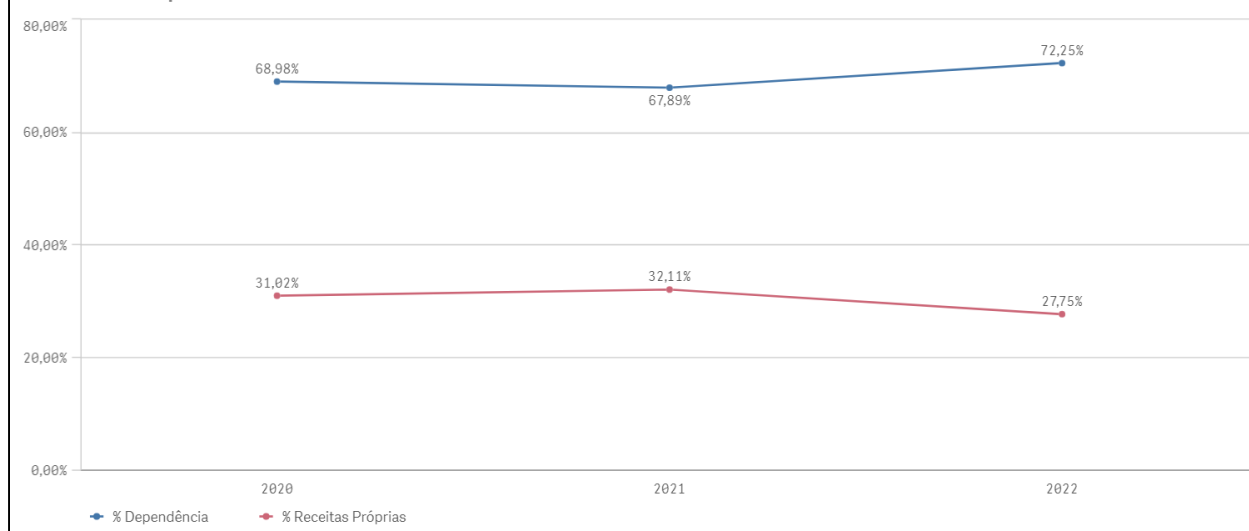
Dependência de Transferência			
Descrição	2020	2021	2022
Percentual de Participação de Receitas Próprias	31,02%	32,10%	27,74%
Percentual de Dependência de Transferências	68,97%	67,89%	72,25%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira





Série Histórica - Dependência Financeira



## 4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R\$ 347.327.829,38**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 299.653.157,42**, liquidado **R\$ 270.820.305,70** e pago **R\$ 265.660.661,75**.

### 4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018/2022, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Despesas correntes</b>	<b>R\$ 108.119.645,20</b>	<b>R\$ 119.149.115,23</b>	<b>R\$ 133.101.520,47</b>	<b>R\$ 162.345.409,43</b>	<b>R\$ 202.415.112,19</b>
Pessoal e encargos sociais	R\$ 77.751.427,07	R\$ 83.511.188,44	R\$ 94.562.682,34	R\$ 101.200.873,63	R\$ 128.556.389,01
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 420.659,44	R\$ 445.526,46	R\$ 404.303,24	R\$ 163.211,20	R\$ 195.399,08
Outras despesas correntes	R\$ 29.947.558,69	R\$ 35.192.400,33	R\$ 38.134.534,89	R\$ 60.981.324,60	R\$ 73.663.324,10
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 9.547.182,37</b>	<b>R\$ 12.005.633,08</b>	<b>R\$ 16.201.277,74</b>	<b>R\$ 41.359.016,61</b>	<b>R\$ 83.274.462,04</b>



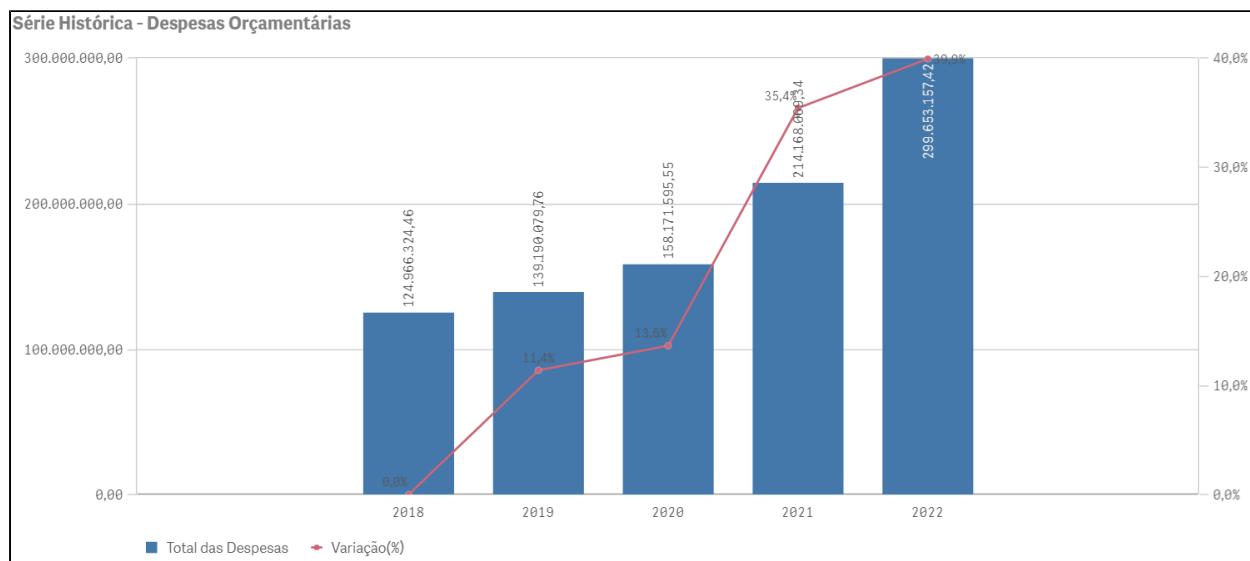


Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Investimentos	R\$ 8.206.242,48	R\$ 9.008.913,40	R\$ 10.656.920,61	R\$ 37.064.537,03	R\$ 75.107.451,06
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 1.340.939,89	R\$ 2.996.719,68	R\$ 5.544.357,13	R\$ 4.294.479,58	R\$ 8.167.010,98
<b>Total Despesas Exceto Intra</b>	<b>R\$ 117.666.827,57</b>	<b>R\$ 131.154.748,31</b>	<b>R\$ 149.302.798,21</b>	<b>R\$ 203.704.426,04</b>	<b>R\$ 285.689.574,23</b>
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 7.299.496,89</b>	<b>R\$ 8.035.331,45</b>	<b>R\$ 8.868.797,34</b>	<b>R\$ 10.463.643,30</b>	<b>R\$ 13.963.583,19</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 124.966.324,46</b>	<b>R\$ 139.190.079,76</b>	<b>R\$ 158.171.595,55</b>	<b>R\$ 214.168.069,34</b>	<b>R\$ 299.653.157,42</b>
Varição - %		11,38%	13,63%	35,40%	39,91%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em **2022** na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e encargos sociais), totalizando o valor de R\$ 128.556.389,01, o que corresponde a 44,99% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 285.689.574,23.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS





Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

## 5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2022** do Município de **ALTA FLORESTA**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

### 5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

#### 1) Quociente de execução da receita (QER)

A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R\$ 290.798.731,96
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R\$ 284.671.550,26
QER	B/A	0,9789

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista - déficit de arrecadação.

#### 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 260.267.431,96
B	VA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 262.708.965,32
QERC	B/A	1,0093

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a **100,93%** do valor estimado (excesso de arrecadação).

#### 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receita_Capital	R\$ 45.149.800,00
B	VA_Total_Receita_Capital	R\$ 45.457.227,68
QRC	B/A	1,0068





Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 100,68% do valor estimado (excesso de arrecadação).

### 5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DA_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 332.222.856,63
B	VE_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 285.689.574,23
QED	B/A	0,8599

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada - economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

#### 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DA_TOTAL_Despesas Correntes	R\$ 219.119.822,73
B	VE_TOTAL_Despesas Correntes - Executado	R\$ 202.415.112,19
QEDC	B/A	0,9237

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 92,37% do valor estimado.

#### 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DA_TOTAL_Despesas Capital	R\$ 96.948.533,90
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 83.274.462,04
QDC	B/A	0,8589

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 85,89% abaixo do valor estimado.





### 5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

#### 5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

##### 1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 23.226.929,54
A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 228.300.202,90
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 200.936.740,88
QEOCO	(A+C)/B	1,2517

**Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.**

#### 5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

##### 1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)





C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 11.408.760,01
A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 45.457.227,68
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 83.269.279,84
QEOCA	(A+C)/B	0,6829

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

### **5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)**

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

#### **1) REGRA DE OURO**

B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 83.274.462,04
A	VA_Operações_Crédito	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Não houve receitas de operações de créditos.

### **5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)**

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2018 a 2022:

	2018	2019	2020	2021	2022
--	------	------	------	------	------

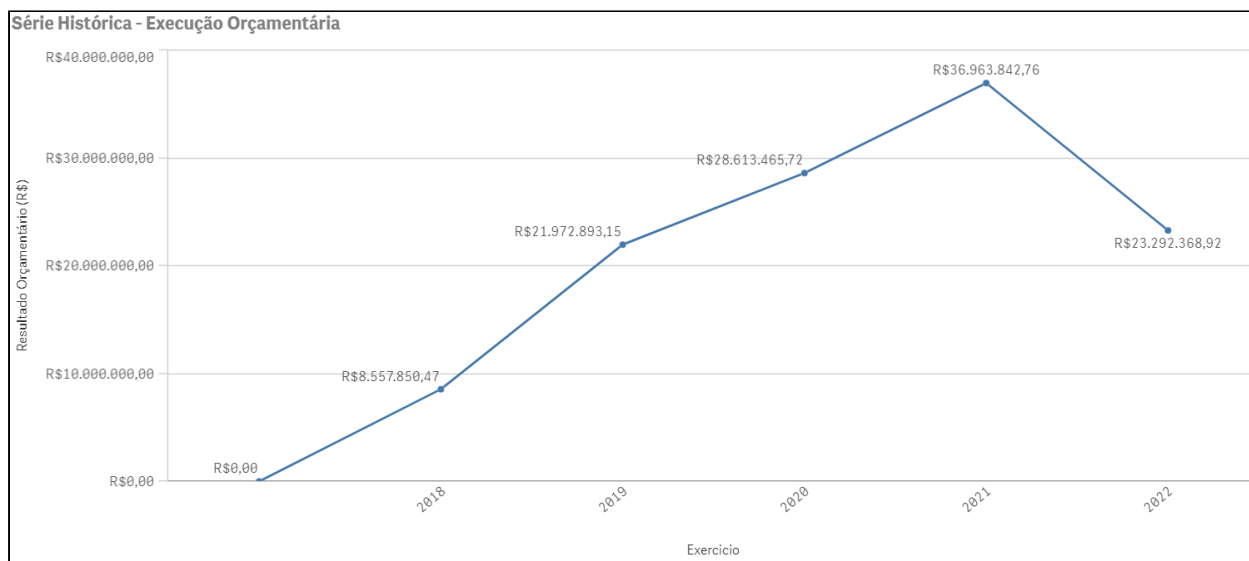




	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 119.544.903,81	R\$ 145.320.718,08	R\$ 168.523.235,08	R\$ 220.682.851,81	R\$ 273.757.430,58
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 110.987.053,34	R\$ 123.347.824,93	R\$ 139.909.769,36	R\$ 202.946.920,95	R\$ 284.206.020,72
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.227.911,90	R\$ 33.740.959,06
<b>Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)</b>	<b>R\$ 8.557.850,47</b>	<b>R\$ 21.972.893,15</b>	<b>R\$ 28.613.465,72</b>	<b>R\$ 36.963.842,76</b>	<b>R\$ 23.292.368,92</b>

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.

Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 284.206.020,72
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 273.757.430,58
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 34.635.689,55
QREO	(A+C)/B	1,0851





**Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada - superávit orçamentário de execução.**

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

## **5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2022** do Município de **ALTA FLORESTA**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

### **5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR**

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 5.573.103,91**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 34.841.255,21**.

#### **5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2022.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no





exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11ª ed., pág. 624).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

#### 1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 78.987.383,94
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 2.150.965,56
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 5.573.086,27
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 34.841.255,21
QDF	$(A-B)/(C+D)$	1,9012

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 1,9012 de disponibilidade financeira.**

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

#### **5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).





### 1) Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R\$ 299.653.157,42
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 33.992.495,67
QIRP	B/A	0,1134

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,1134 foram inscritos em restos a pagar.

### 5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.1 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 78.987.442,26
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 42.565.307,04
QSF	A/B	1,8556

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 36.422.135,22, considerando todas as fontes de recursos.

### 5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o





quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

#### 1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 86.964.946,55
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 17.142.111,66
Liquidez Corrente	A/B	5,0731

**Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.**

## 6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

### 6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

#### 6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a





legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 228.300.202,90
A	DCL	-R\$ 44.677.174,01
QLE	$\text{if}(A \leq 0,0, A/B)$	0,0000

**Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.**

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

#### 6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 228.300.202,90
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00





QDPC	A/B	0,0000
------	-----	--------

**Não houve Dívida Pública Contratada no exercício.**

### 6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

#### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 228.300.202,90
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 8.362.410,06

QDDP	A/B	0,0366
------	-----	--------

**Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 3,66% da receita corrente líquida**

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

## 6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.





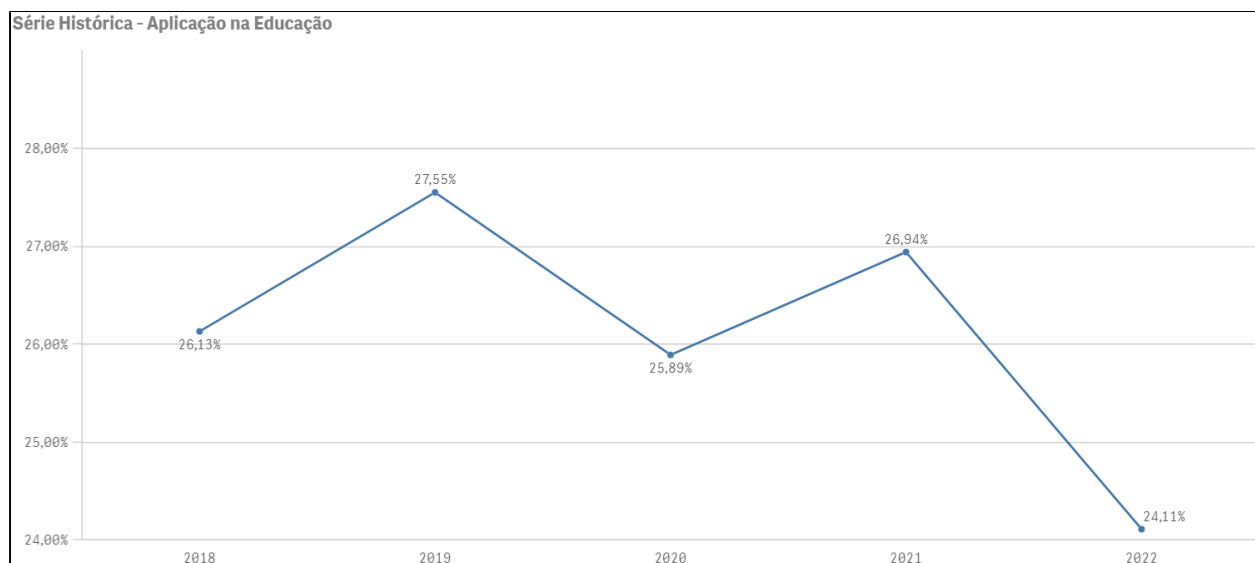
Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

*c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012, que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.*

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018/2022, indica que a administração municipal vem **descumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	26,13%	27,55%	25,89%	26,94%	24,11%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).





Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo não foi cumprido.**

O percentual aplicado ( 24,11% ) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. AA01.

#### Dispositivo Normativo:

art. 212 da Constituição Federal

1.1) *Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal). - AA01*

Foi constatado a aplicação de 24,11% da receita 24,11% de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
a	Total dos recursos aplicados na MDE em 2022	R\$ 36.991.045,20
b	Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base)	R\$ 153.421.698,25
c=a/b*100	Percentual aplicado na MDE (M)	24,11%
d	Percentual mínimo de aplicação em MDE	25%
e=d-c	Percentual aplicado a menor no exercício	0,88%
f	Situação	IRREGULAR
ITEM	DESCRIÇÃO VALOR NÃO APLICADO	VALOR(R\$)
g=b*0,25	Valor que deveria ser aplicado	R\$ 38.355.424,56
h=a	Total dos recursos aplicados na MDE	R\$ 36.991.045,20
i=g-h	Valor não aplicado	R\$ 1.364.379,36

#### 6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021

Destaca-se que o limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional nº 119/2022:

*Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput*





*do artigo 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.*

Todavia, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de **flexibilização da punição**, mas não da obrigação constitucional.

Conforme quadro acima, em 2020, o município aplicou 25,89% e, em 2021, 26,94% em manutenção e desenvolvimento do ensino (HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%).

## **6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

*Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:*

*I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;*

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:





a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);

b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

**Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.**

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2018/2022, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

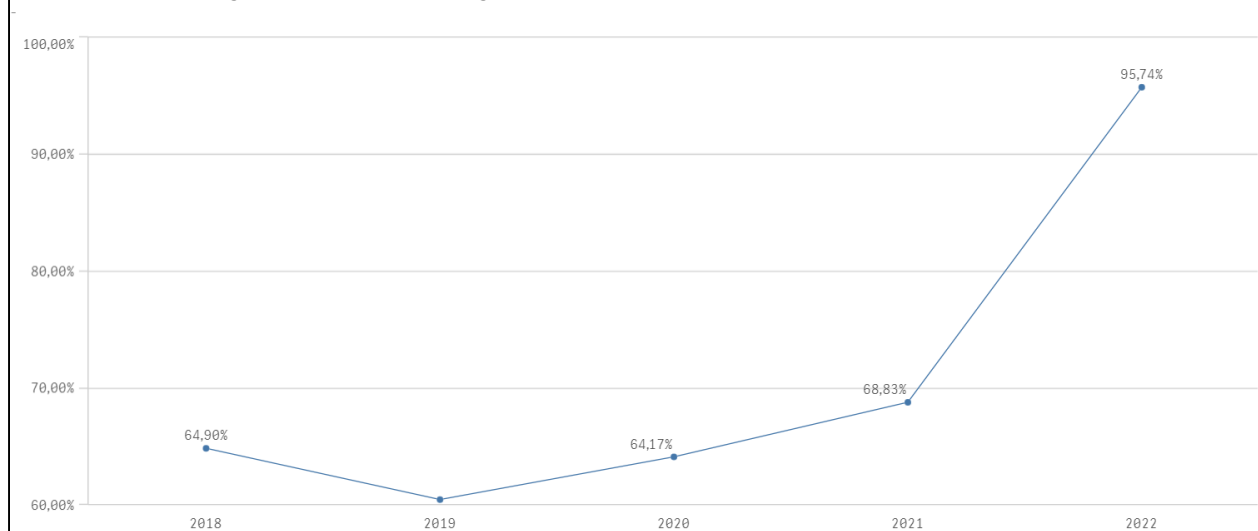
HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	64,90%	60,52%	64,17%	68,83%	95,74%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).  
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%





Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

### 1) FUNDEB 70%

**Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (95,74%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

### 2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

**Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.**

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

### 3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

**Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.**

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.





### 6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPs, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2018/2022, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

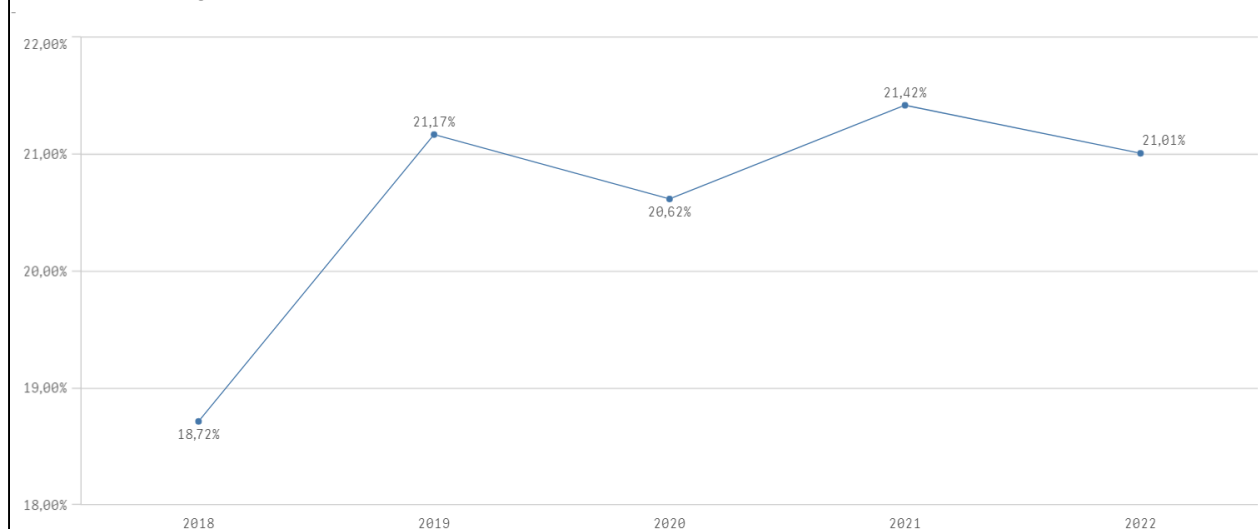
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	18,72%	21,17%	20,62%	21,42%	21,01%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).





Série Histórica - Aplicação na Saúde



#### 1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado ( 21,01% ) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

#### 6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou **R\$ 113.841.630,06** , em **2022** , em despesas com pessoal, o que corresponde a 49,86% da Receita Corrente Líquida Ajustada, o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

##### 6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).





#### **6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA**

A Portaria nº 1.467, de 02/06/2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamentos dos RPPS, e mantém a vedação de existência de mais de um RPPS e unidade gestora em cada ente federativo, conforme art. 71, in verbis:

*Portaria MTP nº 1.467/2022*

*(...)*

*Art. 71. É vedada a existência de mais de um RPPS para os segurados desse regime em cada ente federativo e de mais de uma unidade gestora.*

*§ 1º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.*

*§ 2º Há gerenciamento indireto quando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios forem executados por outro órgão ou entidade integrante da correspondente Administração Pública, atendendo-se, porém, na realização daquelas atividades, ao comando, à coordenação e ao controle da unidade gestora única.*

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

#### ***Constituição Federal de 1988***

*Art.40.(...)*

*§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019\)](#)*

Da análise da previdência social dos servidores do Município **ALTA FLORESTA**, verifica-se que esses estão vinculados ao RPPS, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

#### **6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS**





O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno do RPPS, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno não informa sobre adimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2022, conforme demonstrado no Apêndice A deste Relatório Técnico. No entanto, consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias - mês 12/2022 (Apêndice B, deste Relatório), enviado ao Sistema Aplic, a **adimplência de contribuições previdenciárias referente ao Poder Executivo**.

Os quadros abaixo constituem em informação encaminhada ao sistema Aplic pelo Regime Próprio de Previdência Social (Aplic RPPS > Informes Mensais > RPPS Previdência Própria do Município > Contribuições Previdenciárias):

#### Quadro: Contribuições Previdenciárias - Segurado

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 569.775,46	R\$ 569.775,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 577.099,31	R\$ 577.099,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 573.945,78	R\$ 573.945,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 560.919,57	R\$ 560.919,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maio	R\$ 585.145,60	R\$ 585.145,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 584.214,54	R\$ 584.214,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 607.242,89	R\$ 607.242,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 611.820,75	R\$ 609.049,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.771,64
Setembro	R\$ 619.142,32	R\$ 619.142,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Outubro	R\$ 607.716,28	R\$ 607.716,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 602.339,37	R\$ 602.339,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 625.664,88	R\$ 4.602,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 621.062,07
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.125.026,75</b>	<b>R\$ 6.501.193,04</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 623.833,71</b>

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

#### Quadro: Contribuições Previdenciárias - Patronal

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 669.900,00	R\$ 669.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 678.510,17	R\$ 678.510,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 674.802,16	R\$ 674.802,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 659.486,87	R\$ 659.486,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maiο	R\$ 687.969,80	R\$ 687.969,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 686.874,86	R\$ 686.874,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 713.949,05	R\$ 713.949,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 719.331,56	R\$ 716.072,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.258,67
Setembro	R\$ 727.948,22	R\$ 727.948,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 714.505,45	R\$ 714.505,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 708.183,76	R\$ 708.183,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 735.609,01	R\$ 5.411,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 730.197,38
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.377.070,91</b>	<b>R\$ 7.643.614,86</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 733.456,05</b>

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

1) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias dos Segurados devidas ao RPPS.

2) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao RPPS.

#### 6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a inexistência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social (Apêndice C).





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

Número do Acordo	Rubrica	Situação do Acordo	Natureza do Acordo	Tipo de Parcelamento	Visualizar DCP	Visualizar Acompanhamento do Acordo
000442000	Outros Créditos	Cancelado	Antigo - outros índices			

1) Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se inexistência de parcelamentos com o Regime Próprio de Previdência Social.

#### 6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas e no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município, por meio do CRP nº 988987 - 220412, encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária (via administrativa).





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR  
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

**Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP**

Ente Federativo: Alta Floresta UF: MT

CNPJ Principal: 15.023.906/0001-07

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 22/05/2023  
VÁLIDO ATÉ 18/11/2023

N.º 988987 -  
220412

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08

#### 6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, está demonstrada a seguir:

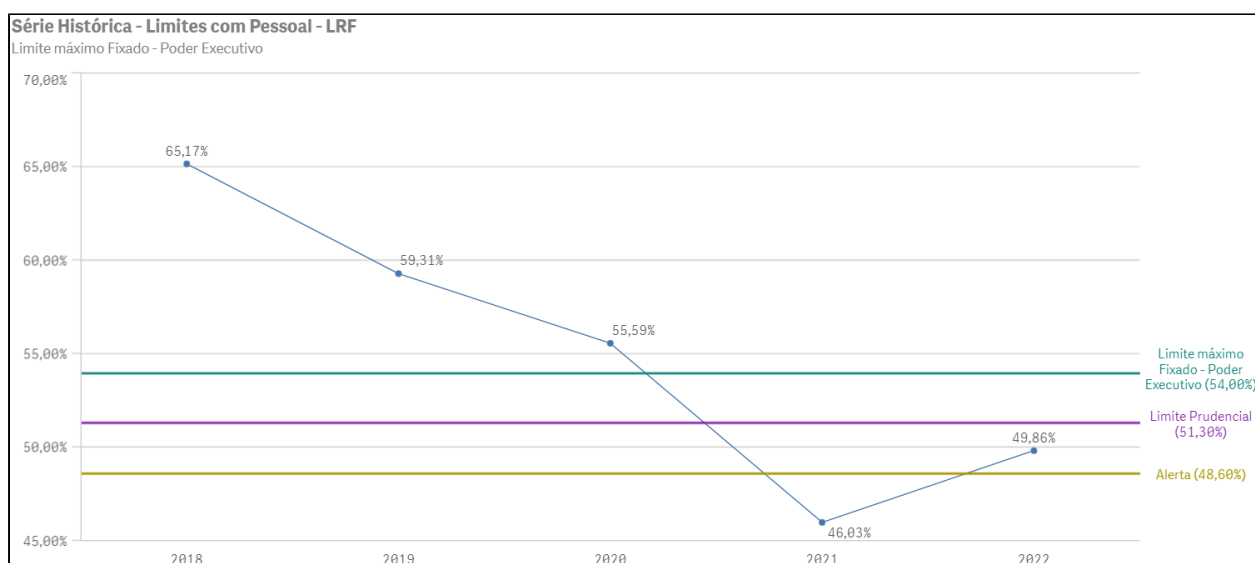
LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022





Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	65,17%	59,31%	55,59%	46,03%	49,86%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	3,09%	2,75%	2,36%	1,76%	2,33%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	68,26%	62,06%	57,95%	47,79%	52,19%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



## A) METODOLOGIA DE CÁLCULO

Os cálculos para identificação dos gastos com pessoal, a partir do exercício de 2019, seguiram as seguintes diretrizes estabelecidas nas seguintes Resoluções de Consulta:

- Resolução de Consulta nº 19/2018-TCE/MT-TP (alterou a RC nº 29/2016) decide que: o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.

- Resolução de Consulta nº 21/2018-TCE/MT-TP decide que:

- As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.





- As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.

- As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.

- As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal.

## B) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FINALÍSTICOS DE FORMA INDIRETA

O Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, órgão central de contabilidade da União (art. 48, §2º, combinado com art. 50, §2º, da LRF), preceitua o seguinte:

### **3. Despesas com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta**

*Além da terceirização, que corresponde à transferência de um determinado serviço à outra empresa, existem também as despesas com pessoal decorrentes da contratação, de forma indireta, de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, ou seja, por meio da contratação de cooperativas, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, do serviço de empresas individuais ou de outras formas assemelhadas.*

*A LRF, ao estabelecer um limite para as despesas com pessoal, definiu que uma parcela das receitas do ente público deveria ser direcionada a outras ações e, para evitar que, com a terceirização dos serviços, essa parcela de receitas ficasse comprometida com pessoal, estabeleceu, no § 1º do artigo 18, que os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".*

*Da mesma forma, a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim do ente público, efetuado em decorrência da contratação de forma indireta, deverá ser incluída no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal.*

*Ressalta-se que, se os entes da federação comprometem os gastos com pessoal relacionados à prestação de serviços públicos num percentual acima do limite estabelecido pela LRF, seja de forma direta, mediante contratação de terceirizados ou outras formas de contratação indireta, esses entes terão sua capacidade financeira reduzida para alocar mais recursos em outras despesas. Além disso, se as contratações*





*de forma indireta tiverem o objetivo de ampliar a margem de expansão da despesa com pessoal, poderá ocorrer o comprometimento do equilíbrio intertemporal das finanças públicas, o que poderá inviabilizar a prestação de serviço ao cidadão.*

*As contratações dos serviços de profissionais relacionados à atividade finalística dos entes por meio de cooperativas, de empresas individuais, ou de outras formas assemelhadas, em regra, permitem a identificação e o relacionamento da mão-de-obra com o serviço prestado. Nessas situações, as despesas devem ser consideradas como substituição de servidores e empregados públicos e, por conseguinte, contabilizadas na mesma classificação orçamentária utilizada para "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização".*

*Em relação às organizações da sociedade civil, esclarece-se que esse entendimento aplica-se aos casos em que essas organizações administram estruturas pertencentes à administração pública ou tem a totalidade ou a maior parte das suas despesas custeadas pelo poder público. Nesses casos, é possível identificar o valor das despesas com pessoal relacionadas à atividade fim do ente da federação que é custeada com os recursos repassados pelo poder público. Não se enquadram, nesse entendimento, as despesas com pessoal das organizações que atuam na prestação de serviços ao cidadão de forma independente dos repasses efetuados pela administração pública, ou seja, que não dependam exclusivamente ou quase na totalidade dos recursos do setor público. Nesses casos, normalmente são feitos convênios com a administração pública e os repasses financeiros são feitos para custear os serviços prestados ao setor público, não havendo como associar o montante desses recursos ao montante apurado das despesas com pessoal.*

*Deste modo, pode-se dizer que, em relação às organizações da sociedade civil há duas formas de abordagem. A primeira está relacionada à contratação de uma organização que atua em determinado setor de interesse social e que recebe apoio do setor público para ampliar essa atuação com vistas à consecução do interesse comum. Na maioria desses casos, não é possível relacionar a transferência de recursos à contratação de mão-de-obra para determinado serviço público, pois a entidade possui outras fontes de custeio dos seus serviços. Nesses casos, as transferências a essas entidades e suas respectivas despesas com pessoal não devem ser consideradas no cômputo da despesa com pessoal para fins dos limites da LRF.*

*As transferências, neste caso, devem ser classificadas nos elementos referentes a contribuições, auxílios ou subvenções sociais. Como exemplo, tem-se as transferências para Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), e outras organizações de gestão com o poder público. Observa-se que as transferências de recursos a essas organizações não têm como objetivo apoiar ou fomentar as atividades já realizadas por elas, mas custear o serviço público de responsabilidade do ente público que será gerido e executado pela organização. Portanto, do total de recursos transferidos, será necessário identificar o valor utilizado no custeio das despesas com pessoal relacionadas à atividade finalística do ente da federação para que esse valor seja incluído no cômputo da despesa com pessoal.*





*Ressalta-se que o fato de se considerar as despesas com pessoal das organizações da sociedade civil no cômputo da despesa com pessoal não tem o condão de alterar o registro da execução orçamentária dos repasses feitos a essas organizações, ou seja, a despesa com pessoal não é identificada no repasse à OS, mas tão somente quando da prestação de contas feita pela organização quanto à utilização dos recursos repassados. Assim, o valor integral da transferência realizada nesta modalidade de contratação deverá ser registrada no elemento de despesa 85 – Contrato de Gestão, não havendo necessidade de especificar o objeto de gasto (pessoal, serviço, material, etc). O valor referente à despesa com pessoal relacionado à atividade-fim do ente público deverá ser contabilizado em contas de controle após a apresentação da prestação de contas ao ente estatal. Para que seja possível registrar essas informações de forma tempestiva, a prestação de contas referentes aos gastos com pessoal das OS deverá ocorrer mensalmente.*

*Na ausência de registro dos valores referentes à despesa com pessoal decorrentes da prestação de contas das organizações com contrato de gestão, poderá ser considerado, para fins de apuração do limite estabelecido pelo art. 19 da LRF, o total dos recursos transferidos nesta modalidade de contratação. É importante esclarecer que as situações de contratação de forma indireta apresentadas são exemplos que ocorrem na gestão pública e que podem haver outras não descritas que devem ser analisadas com a mesma premissa. Ou seja, quando for possível identificar que a remuneração da mão de obra relacionada à atividade-fim do ente público é custeada com recursos públicos, essa despesa deverá ser incluída no cômputo da despesa com pessoal, para fins de verificação dos limites estabelecidos na LRF. (Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Demonstrativos Fiscais aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios** / Ministério da Fazenda, Secretaria do Federal e Tesouro Nacional. – 12ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2021. pp. 498 a 500)*

A Resolução de Consulta nº 17/2022-PP-TCE/MT aprovou a seguinte resolução:

***Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSULTA. PEDIDO DE REEXAME DA TESE PREJULGADA NO ITEM "G" DA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 02/2013-TP. CONHECIMENTO. PESSOAL. LIMITE DE DESPESAS. PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC). REMUNERAÇÕES DO PESSOAL DE OSC. APURAÇÃO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL ESTIPULADOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.***

*Os gastos com pessoal das Organizações da Sociedade Civil (OSC) parceira não deve ser computados na aferição do limite de gasto total com pessoal do ente público parceiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando as atividades de interesse público por ela executadas, estejam em consonância com a legislação pertinente.*

Como visto acima, para o STN os valores referente à despesa com pessoal relacionado à das





Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverá ser contabilizado atividade-fim do ente público em contas de controle após a apresentação da prestação de contas ao ente estatal. Para que seja possível registrar essas informações de forma tempestiva, a prestação de contas referentes aos gastos com pessoal das OS deverá ocorrer mensalmente, e quando for possível identificar que a remuneração da mão de obra relacionada à atividade-fim do ente público é custeada com recursos públicos, essa despesa deverá ser incluída no cômputo da despesa com pessoal, para fins de verificação dos limites estabelecidos na LRF, assim diz a legislação pertinente. No caso, o Poder Público deve ter o controle desses gastos e a que se refere (funcionários atuando em atividades finalísticas ou não), e demonstrar ao Controle Externo, nesse sentido, a jurisprudência é pacífica:

*Não cabe ao TCU promover diligência para colher documentos de interesse da defesa de gestor, uma vez que é dele o ônus da prova. (Acórdão 5516/2010-Segunda Câmara | Relator: RAIMUNDO CARREIRO)*

*Compete, exclusivamente, ao gestor dos recursos públicos fazer prova adequada da regularidade da sua gestão. O ônus da prova incumbe sempre ao gestor da época da aplicação dos recursos, que deve comprovar a sua regular aplicação. (Acórdão 1017/2009-Segunda Câmara | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES)*

*Compete ao gestor comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, cabendo-lhe, portanto, o ônus da prova. (Acórdão 3134/2010-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN)*

*Compete ao gestor demonstrar o bom e regular uso dos recursos que lhe foram confiados, recaindo sobre ele o ônus da prova. (Acórdão 1577/2014-Segunda Câmara | Relator: ANDRÉ DE CARVALHO)*

*Compete ao gestor de recursos públicos, por expresse mandamento constitucional e legal, comprovar adequadamente o destino dado a recursos públicos sob sua responsabilidade, cabendo-lhe o ônus da prova. (Acórdão 84/2009-Segunda Câmara | Relator: RAIMUNDO CARREIRO)*

No caso do município em questão, no exercício de 2022, não se constatou despesas a serem acrescentadas, conforme relatório Despesas por Credor - Aplic (Apêndice D).

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

#### **6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO**

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 113.841.630,06, que correspondeu a 49,86% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 228.300.202,90), **sendo atingido o** Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que





corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

Caso o município atinja o Limite Prudencial de gastos com pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder (Executivo):

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, ao Conselheiro Relator a emissão de alerta previsto no art. 59, §1º, II, da Lei Complementar no 101/2000, uma vez que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite.

#### 1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO

**Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

#### 6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

*I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*

*II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*

*III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*

*IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre*





500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

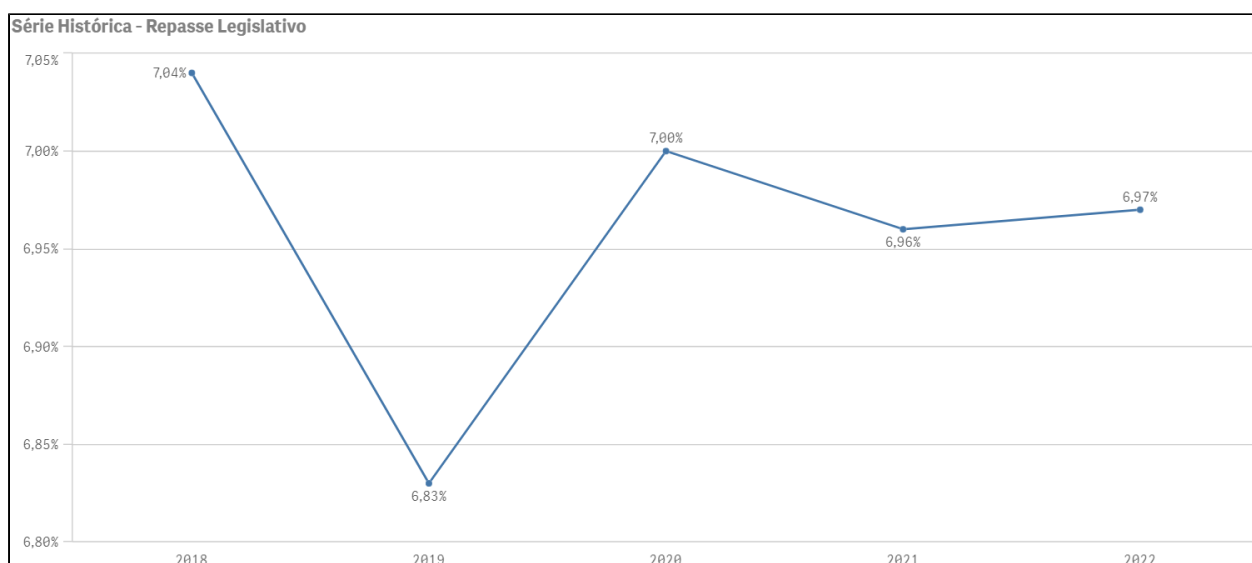
III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

No caso do Município de **ALTA FLORESTA**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de 56.461 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018/2022 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,04%	6,83%	7,00%	6,96%	6,97%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).





**O Apêndice E demonstra os valores concedidos e recebidos, de acordo com o sistema Aplic.**

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

**6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF**

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

- a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa
- b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios
- c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
- d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;





VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

**§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:**

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ,





criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma “faculdade” aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e 2022:

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 234.584.765,82	R\$ 169.665.533,87	R\$ 3.143.518,86	73,66%
2022	R\$ 252.942.416,52	R\$ 214.629.530,63	R\$ 1.749.164,75	85,54%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2022:

#### 1) Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 252.942.416,52
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 214.629.530,63
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 1.749.164,75
Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,8554

**Este resultado indica que o limite foi cumprido.**

## 7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS





De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág. 61).*

## 7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para **2022** é **déficit de R\$ 8.155.985,73** e o Resultado Primário alcançou o montante **superavitário de R\$ 11.323.573,18**, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Houve superávit primário no montante de **R\$ 11.323.573,18**, embora tenha sido previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária (anexo de Metas Fiscais) um **déficit na importância de R\$ 8.155.985,73**, demonstrando que houve um esforço fiscal para a diminuição do estoque da dívida pública. No entanto, tal resultado tão expressivo evidencia que a meta estabelecida na LDO foi mal dimensionada. Assim, sugere-se ao Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

*"Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade*

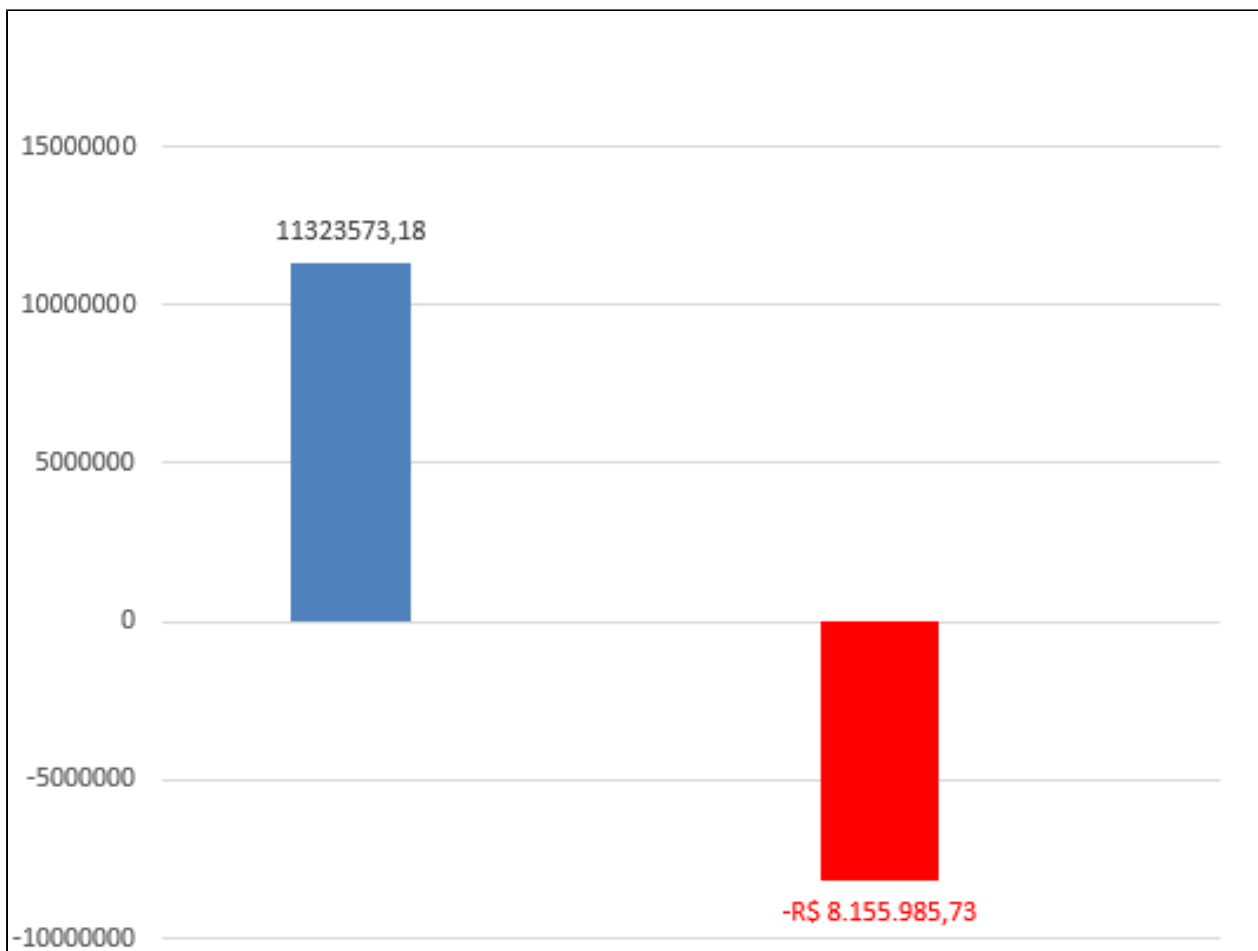




fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento."

O Parecer Prévio 171/2022 trouxe recomendação nesse sentido: "III) recomendar ao Poder Legislativo Municipal que recomende ao Chefe do Poder Executivo, para fins de aprimoramento da gestão, que aperfeiçoe as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias - LDO, adequando-as à realidade fiscal e à capacidade financeira do município."

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado "Acima da Linha", ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022.

## 7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS





O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

Apresenta-se a seguir a conclusão quanto a realização das audiências para demonstração e avaliação das metas fiscais no exercício de 2022:

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF, conforme sistema Aplic (Informes Mensais > LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal > Documentos e Publicações > Audiência Pública para cumprimento das metas fiscais).

## **8. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE**

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.





Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2022. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em atraso	Controle
LOA	25/01/2022	29/12/2021 11:45:03	29/12/2021 11:45:03	29/12/2021 11:45:03	ENVIADO NO PRAZO	0	1
LDA	07/02/2022	30/12/2021 10:22:10	30/12/2021 10:22:10	30/12/2021 10:22:10	ENVIADO NO PRAZO	0	1
Peças de Planejamento		14/01/2022 22:28:43	14/01/2022 22:28:43	14/01/2022 22:28:43	ENVIADO NO PRAZO	0	0
Carga Inicial	25/01/2022	27/02/2022 07:59:33	06/06/2022 11:31:12	06/06/2022 11:31:12	ENVIADO NO PRAZO	0	0
Janeiro	11/04/2022	31/03/2022 19:49:01	06/06/2022 14:02:46	06/06/2022 14:02:46	ENVIADO NO PRAZO	0	0
Fevereiro	25/04/2022	11/04/2022 22:35:04	06/06/2022 14:50:42	06/06/2022 14:50:42	ENVIADO NO PRAZO	0	0
Março	27/05/2022	30/04/2022 13:08:09	06/06/2022 15:30:58	06/06/2022 15:30:58	ENVIADO NO PRAZO	0	0
Abril	27/06/2022	31/05/2022 22:44:41	19/10/2022 08:03:55	19/10/2022 08:03:55	ENVIADO NO PRAZO	0	0
Mai	25/07/2022	30/06/2022 19:08:46	19/10/2022 15:16:12	19/10/2022 15:16:12	ENVIADO NO PRAZO	0	0
Junho	26/08/2022	01/08/2022 19:04:00	20/10/2022 06:25:15	20/10/2022 06:25:15	ENVIADO NO PRAZO	0	0
Julho	26/09/2022	31/08/2022 13:56:30	20/10/2022 15:41:19	20/10/2022 15:41:19	ENVIADO NO PRAZO	0	0
Agosto	25/10/2022	26/09/2022 22:31:01	20/10/2022 18:24:01	20/10/2022 18:24:01	ENVIADO NO PRAZO	0	0
Setembro	26/11/2022	31/10/2022 10:03:04	31/10/2022 10:03:04	31/10/2022 10:03:04	ENVIADO NO PRAZO	0	0
Outubro	26/12/2022	30/11/2022 16:03:21	07/03/2023 16:46:12	07/03/2023 16:46:12	ENVIADO NO PRAZO	0	0
Novembro	27/01/2023	23/01/2023 16:01:32	07/03/2023 16:24:23	07/03/2023 16:24:23	ENVIADO NO PRAZO	0	0
Dezembro	27/02/2023	27/02/2023 16:04:54	17/03/2023 15:32:23	17/03/2023 15:32:23	ENVIADO NO PRAZO	0	0
Encerramento	08/03/2023	08/03/2023 15:56:36	17/03/2023 16:10:13	17/03/2023 16:10:13	ENVIADO NO PRAZO	0	0
Contas de Governo	17/04/2023	17/04/2023 17:52:16	17/04/2023 17:52:16	17/04/2023 17:52:16	ENVIADO NO PRAZO	0	2

Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em atraso
Fevereiro	27/05/2022	29/04/2022 09:56:04	29/04/2022 09:56:04	29/04/2022 09:56:04	ENVIADO NO PRAZO	0
Março	27/06/2022	06/06/2022 16:56:18	06/06/2022 16:56:18	06/06/2022 16:56:18	ENVIADO NO PRAZO	0
Abril	25/07/2022	29/06/2022 23:14:05	29/06/2022 23:14:05	29/06/2022 23:14:05	ENVIADO NO PRAZO	0
Mai	26/08/2022	01/08/2022 17:22:17	01/08/2022 17:22:17	01/08/2022 17:22:17	ENVIADO NO PRAZO	0
Junho	26/09/2022	31/08/2022 19:21:32	31/08/2022 19:21:32	31/08/2022 19:21:32	ENVIADO NO PRAZO	0
Julho	26/10/2022	23/09/2022 22:01:04	23/09/2022 22:01:04	23/09/2022 22:01:04	ENVIADO NO PRAZO	0
Agosto	25/11/2022	31/10/2022 23:34:56	31/10/2022 23:34:56	31/10/2022 23:34:56	ENVIADO NO PRAZO	0
Setembro	26/12/2022	30/11/2022 23:41:37	30/11/2022 23:41:37	30/11/2022 23:41:37	ENVIADO NO PRAZO	0
Outubro	27/01/2023	21/01/2023 17:31:15	21/01/2023 17:31:15	21/01/2023 17:31:15	ENVIADO NO PRAZO	0
Novembro	27/02/2023	24/02/2023 14:48:17	24/02/2023 14:48:17	24/02/2023 14:48:17	ENVIADO NO PRAZO	0
Dezembro	20/03/2023	19/03/2023 19:46:14	19/03/2023 19:46:14	19/03/2023 19:46:14	ENVIADO NO PRAZO	0

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

## 9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE.

Processos	





Resultado dos Processos de Fiscalização			
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	103934/2022	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE LIMINAR PARA SUSPENSAO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO - EDITAL DE PREGAO ELETRONICO N. 007/2022 - DIA 17/05/2022	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	96016/2022	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE LIMINAR EM FACE DO EDITAL TOMADA DE PRECO N. 003/2022.	SIM

Sistema Control-P

## 10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

No caso do Parecer Prévio 171/2022 (Contas Anuais de 2021), julgado em 25/10/2022, teve a sua divulgação no Diário Oficial de Contas em 10/11/2022, sendo considerado como data da publicação 11/11/2022, ou seja, faltando apenas um mês para o final do exercício, não estando apta para a verificação das recomendações ali expostas. No entanto, as recomendação exaradas nesse parecer foram pontos de controle para análise das Contas Anuais de Governo de 2022.

Já o Parecer Prévio 02/2022 (Contas Anuais de 2020), julgado em 08/03/2022, teve a sua divulgação no Diário Oficial de Contas em 29/03/2022, sendo considerado como data da publicação 30/03/2022, ou seja, no primeiro trimestre de 2022, estando apta para a verificação das recomendações ali expostas.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	412651/2021	171/2022	25/10/2022	a) expedir a ressalva a seguir exposta, correspondente à irregularidade mantida nos autos, a fim de que o Chefe do Poder Executivo adote as medidas corretivas pertinentes: 1) abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem a existência de recursos suficientes, considerando as fontes individualmente;	a) Foi identificado abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem a existência de recursos suficientes, considerando as fontes individualmente; (Item 3. 1. 3. 1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	412651/2021	171/2022	25/10/2022	b) que aperfeiçoe as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias - LDO, adequando-as à realidade fiscal e à capacidade financeira do município.	b) Constatou-se a ocorrência de metas fiscais fixadas fora da realidade do município (item 7.1. Resultado Primário)
2020	100986/2020	2/2022	08/03/2022	1) observe o limite da Despesa Total com Pessoal constante do artigo 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, caso ainda seja necessário, adote as providências preconizadas nos artigos 22 e 23 do referido diploma legal para recondução do índice desses gastos ao patamar legal;	1) O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 113.841.630,06, que correspondeu a 49,86% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 228.300.202,90), tendo atingido o Limite de Alerta (48,6%) (item 6. 4. 2. 1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO)
2020	100986/2020	2/2022	08/03/2022	2) na elaboração da Lei Orçamentária Anual destaque os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos;	2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF) (item 3. 1. 3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA)
2020	100986/2020	2/2022	08/03/2022	3) adote providências para implementar, por meio de lei, os próximos planos de equacionamento do déficit do RPPS, em atendimento aos artigos. 53, § 6º, e 55, § 3º, da Portaria MF nº 464/2018;	3) Não se constou do escopo deste Relatório Técnico;
2020	100986/2020	2/2022	08/03/2022	4) passe a registrar no Balanço Patrimonial as provisões matemáticas previdenciárias calculadas com data focal correspondente a 31 de dezembro de cada exercício, nos termos do artigo 3º, § 1º, VII, da Portaria MF nº 464/2018;	4) Não se constou do escopo deste Relatório Técnico;
2020	100986/2020	2/2022	08/03/2022	5) com base no artigo 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal, realize as medidas necessárias à atualização legislativa no que se refere ao plano de amortização do déficit atuarial vigente, para conter aportes finais factíveis, o qual deve estar precedido de estudo da sua viabilidade orçamentária e financeira, demonstrando inclusive os impactos nos limites de gastos impostos pela LRF;	5) Não se constou do escopo deste Relatório Técnico;
2020	100986/2020	2/2022	08/03/2022	6) elabore o demonstrativo de viabilidade orçamentária e financeira, conforme dispõe a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa ME/SPREV nº 10/2018;	6) Não se constou do escopo deste Relatório Técnico.

Control-p





## 11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

### 11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas:

**11.1.1.** sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, a recomendação ao Poder Legislativo para que determine ao gestor responsável que:

**11.1.1.1.** aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento. (item 7.1. Resultado Primário)

**11.1.2.** a emissão, por parte do Conselheiro Relator, de alerta previsto no art. 59, §1º, II, da Lei Complementar no 101/2000, uma vez que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite. (item 6. 4. 2. 1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO)

### 11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito do Município de **ALTA FLORESTA** - exercício **2022**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

**VALDEMAR GAMBA** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

**1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_01.** Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1) *Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).* - Tópico - 6.2. **EDUCAÇÃO**

**2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) *Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação em descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, da Lei nº 4.320/1964.* -





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2023.

---

EDIVALDO MOTA ARAUJO  
AUDITOR PUBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

## ANEXOS

### REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - EXERCÍCIO 2022

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 6.585.227,73	R\$ 5.026.605,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.599.594,06	R\$ 9.012.239,65	36,85%
CHEFIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	R\$ 726.000,00	R\$ 155.858,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266.257,00	R\$ 615.601,00	-15,20%
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	R\$ 115.380,00	R\$ 60.296,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.053,00	R\$ 170.623,00	47,87%
COORD. DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	R\$ 47.490.508,00	R\$ 46.967.943,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.986.901,09	R\$ 81.471.550,00	71,55%
COORD. DE ENGENHARIA, PROJ. E URBANISMO	R\$ 1.347.700,00	R\$ 3.913.833,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.832.059,27	R\$ 3.429.474,07	154,46%
COORD. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	R\$ 303.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263.957,00	R\$ 39.043,00	-87,11%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORD. DE SEG. TRANSP. E TRANSITO	R\$ 1.160.546,00	R\$ 1.385.304,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.223.554,75	R\$ 1.322.295,25	13,93%
COORD.DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R\$ 631.000,00	R\$ 113.686,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.726,00	R\$ 589.960,00	-6,50%
COORDENAÇÃO DE DESENV. AGRÍCOLA	R\$ 1.911.908,00	R\$ 2.580.965,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.816.997,68	R\$ 2.675.875,32	39,95%
COORDENAÇÃO DE DESENV. ANIMAL	R\$ 417.625,00	R\$ 203.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 411.180,21	R\$ 210.324,79	-49,63%
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 263.000,00	R\$ 9.882,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 209.971,19	R\$ 62.910,81	-76,08%
COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 4.023.136,00	R\$ 8.781.351,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.350.008,00	R\$ 10.454.479,00	159,85%
COORDENAÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 15.715.870,00	R\$ 15.240.990,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.613.963,00	R\$ 25.342.897,81	61,25%
COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 2.481.000,00	R\$ 1.744.920,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.109.254,14	R\$ 2.116.666,70	-14,68%
COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 1.548.000,00	R\$ 1.227.066,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 864.539,38	R\$ 1.910.526,62	23,41%
COORDENAÇÃO DE TURISMO	R\$ 7.698.300,00	R\$ 12.310.602,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.910.359,86	R\$ 15.098.543,00	96,12%
COORDENAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	R\$ 1.447.000,00	R\$ 692.330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 304.386,00	R\$ 1.834.944,00	26,81%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 728.857,00	R\$ 154.482,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 656.050,00	R\$ 227.289,00	-68,81%
DIREÇÃO DE CIDADE	R\$ 3.247.000,00	R\$ 3.502.294,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.498.471,48	R\$ 4.250.822,78	30,91%
DIREÇÃO DE GESTÃO	R\$ 4.492.600,00	R\$ 4.544.097,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.735.006,39	R\$ 6.301.691,46	40,26%
DIREÇÃO DE GOVERNO	R\$ 3.209.400,00	R\$ 2.186.506,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.565.743,80	R\$ 2.830.162,20	-11,81%
DIREÇÃO DE PLANEJAMENTO	R\$ 286.800,00	R\$ 361.839,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.956,00	R\$ 530.683,50	85,03%
DIREÇÃO DE PLANEJAMENTO	R\$ 828.000,00	R\$ 596.865,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560.984,00	R\$ 863.881,00	4,33%
FUNDEB	R\$ 3.004.000,00	R\$ 2.263.220,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.176.579,00	R\$ 4.090.641,74	36,17%
FUNDEB	R\$ 679.500,00	R\$ 1.595.030,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 762.926,00	R\$ 1.511.604,66	122,45%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.364.907,00	R\$ 1.761.602,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 488.566,14	R\$ 3.637.943,57	53,83%
GABINETE DA PREFEITA	R\$ 2.041.500,00	R\$ 1.304.398,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 392.578,00	R\$ 2.953.320,00	44,66%
GABINETE DA SECRETÁRIA	R\$ 1.519.000,00	R\$ 1.444.002,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 481.243,23	R\$ 2.481.758,88	63,38%
GABINETE DA SECRETÁRIA	R\$ 995.000,00	R\$ 471.421,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181.375,24	R\$ 1.285.045,76	29,15%
GABINETE DA SECRETÁRIA	R\$ 1.693.000,00	R\$ 266.491,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.513,37	R\$ 1.859.977,98	9,86%
GABINETE DO IPREAF	R\$ 525.000,00	R\$ 258.946,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 301.495,20	R\$ 482.450,80	-8,10%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 318.400,00	R\$ 1.007.526,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 484.801,12	R\$ 841.124,88	164,17%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 2.953.042,00	R\$ 7.601.275,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 460.326,40	R\$ 10.093.991,25	241,81%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 7.123.557,00	R\$ 9.294.071,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.692.690,47	R\$ 12.724.938,49	78,63%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 3.660.364,00	R\$ 5.293.296,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.233.284,00	R\$ 7.720.376,00	110,91%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 1.413.952,00	R\$ 912.396,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 343.927,00	R\$ 1.982.421,00	40,20%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 2.796.400,00	R\$ 2.201.576,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 865.430,98	R\$ 4.132.545,62	47,78%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 14.041.141,00	R\$ 13.735.706,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.909.091,21	R\$ 20.867.756,08	48,61%
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	R\$ 913.000,00	R\$ 564.951,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 763.865,00	R\$ 714.086,00	-21,78%
GESTÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	R\$ 189.000,00	R\$ 57.525,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.454,00	R\$ 131.071,00	-30,65%
GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 3.448.430,00	R\$ 9.499.100,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.327.926,75	R\$ 10.619.603,28	207,95%
GESTÃO DO FUNDEB	R\$ 25.837.960,00	R\$ 21.106.359,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.164.540,72	R\$ 38.779.778,28	50,08%
GESTÃO SUS	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	-100,00%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
IPREAF - ALTA FLORESTA	R\$ 31.150.000,00	R\$ 2.595.730,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.701.000,00	R\$ 32.044.730,49	2,87%
IPREAF - ALTA FLORESTA	R\$ 687.875,00	R\$ 563.914,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.051,51	R\$ 1.097.737,49	59,58%
MANUTENÇÃO AO PROCON	R\$ 442.520,00	R\$ 263.828,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.324,58	R\$ 658.023,42	48,69%
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA	R\$ 99.600,00	R\$ 15.166,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.959,00	R\$ 66.807,00	-32,92%
PROCURADORIA MUNICIPAL	R\$ 65.400,00	R\$ 30.059,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.820,00	R\$ 82.639,00	26,35%
	<b>R\$ 214.695.405,73</b>	<b>R\$ 195.869.193,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 78.341.742,22</b>	<b>R\$ 332.222.856,63</b>	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 384.772,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.004,20	R\$ 350.768,07	-8,83%
CHEFIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	R\$ 52.000,00	R\$ 16.045,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 58.045,00	11,62%
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	-100,00%
COORD. DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	R\$ 76.000,00	R\$ 71.629,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.910,00	R\$ 111.719,00	46,99%
COORD.DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R\$ 50.000,00	R\$ 5.214,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 45.214,00	-9,57%
COORDENAÇÃO DE DESENV. AGRÍCOLA	R\$ 127.592,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.698,13	R\$ 20.893,87	-83,62%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENAÇÃO DE DESENV. ANIMAL	R\$ 8.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.125,00	R\$ 0,00	-100,00%
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 297.000,00	R\$ 364.499,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.000,00	R\$ 555.499,00	87,03%
COORDENAÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 907.000,00	R\$ 1.002.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 361.757,00	R\$ 1.547.843,00	70,65%
COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 180.000,00	R\$ 75.938,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.200,00	R\$ 185.738,00	3,18%
COORDENAÇÃO DE TURISMO	R\$ 370.000,00	R\$ 233.555,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199.053,00	R\$ 404.502,00	9,32%
COORDENAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	R\$ 150.000,00	R\$ 58.334,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 188.334,00	25,55%
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 35.000,00	R\$ 840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 10.840,00	-69,02%
DIREÇÃO DE CIDADE	R\$ 158.000,00	R\$ 62.131,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 155.131,00	-1,81%
DIREÇÃO DE GESTÃO	R\$ 397.000,00	R\$ 222.890,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.010,00	R\$ 547.880,00	38,00%
DIREÇÃO DE GOVERNO	R\$ 290.000,00	R\$ 54.558,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.066,04	R\$ 192.491,96	-33,62%
DIREÇÃO DE PLANEJAMENTO	R\$ 45.000,00	R\$ 17.447,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 52.447,00	16,54%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DIREÇÃO DE PLANEJAMENTO	R\$ 45.000,00	R\$ 961,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 12.961,00	-71,19%
FUNDEB	R\$ 41.000,00	R\$ 47.157,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.157,00	115,01%
FUNDEB	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.900,00	R\$ 2.100,00	-73,75%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 103.000,00	R\$ 80.225,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 182.225,00	76,91%
GABINETE DA PREFEITA	R\$ 40.000,00	R\$ 13.055,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 38.055,64	-4,86%
GABINETE DA SECRETÁRIA	R\$ 60.000,00	R\$ 30.410,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.410,00	50,68%
GABINETE DA SECRETÁRIA	R\$ 200.000,00	R\$ 30.727,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 230.227,00	15,11%
GABINETE DA SECRETÁRIA	R\$ 192.000,00	R\$ 18.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,16	R\$ 210.396,84	9,58%
GABINETE DO IPREAF	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.800,00	R\$ 19.200,00	-23,20%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 3.659.500,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 416.576,43	R\$ 5.242.923,57	43,26%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 160.000,00	R\$ 7.692,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167.692,00	4,80%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 180.000,00	R\$ 83.483,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.900,00	R\$ 185.583,00	3,10%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 500.000,00	R\$ 336.943,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.000,00	R\$ 595.943,00	19,18%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-100,00%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 320.000,00	R\$ 195.136,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.600,00	R\$ 346.536,00	8,29%
GABINETE DO SEGRETÁRIO	R\$ 200.000,00	R\$ 136.961,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.125,10	R\$ 182.835,90	-8,58%
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GESTÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GESTÃO DO FUNDEB	R\$ 2.928.280,00	R\$ 1.558.860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.690.744,00	R\$ 2.796.396,00	-4,50%
IPREAF - ALTA FLORESTA	R\$ 56.875,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 868,10	R\$ 56.006,90	-1,52%
IPREAF - ALTA FLORESTA	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.000,00	0,00%
MANUTENÇÃO AO PROCON	R\$ 70.000,00	R\$ 27.435,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.457,00	R\$ 74.978,00	7,11%
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	-100,00%
PROCURADORIA MUNICIPAL	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	-100,00%
	<b>R\$ 12.534.744,27</b>	<b>R\$ 6.753.565,64</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.183.337,16</b>	<b>R\$ 15.104.972,75</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 227.230.150,00</b>	<b>R\$ 202.622.758,76</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 82.525.079,38</b>	<b>R\$ 347.327.829,38</b>	<b>52,85%</b>

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente





Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 21.526.385,58	R\$ 21.523.385,46	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.714.316,76	R\$ 3.714.270,00	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 477.415,16	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 102.396,77	R\$ 102.396,77	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 41.982,13	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 87.380,41	R\$ 87.000,00	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 932.196,13	R\$ 670.020,00	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 319.590,06	R\$ 319.579,54	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 683.818,93	R\$ 467.000,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 5.910.821,17	R\$ 5.910.800,00	R\$ 0,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	-R\$ 196.519,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.201.811,05	R\$ 1.200.275,00	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	R\$ 7.626,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	-R\$ 40.805,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 307.603,04	R\$ 307.603,04	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 105.485,86	R\$ 105.485,86	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	R\$ 47.963,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	-R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	R\$ 2.786.587,96	R\$ 1.986.580,00	R\$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 406.327,81	R\$ 365.516,41	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 49.333,21	R\$ 49.320,00	R\$ 0,00
749	Outras vinculações de transferências	R\$ 2.109,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 311,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 3.297.509,84	R\$ 3.297.500,00	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 7.684,85	R\$ 7.684,85	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.807.386,03	R\$ 1.806.550,00	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 176.162.561,25	R\$ 894.730,49	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C)))
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 1.358.008,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 1.723.403,28	R\$ 1.723.400,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 222.030.692,13</b>	<b>R\$ 44.979.097,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 222.030.692,13</b>	<b>R\$ 44.979.097,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 99.913.199,00	R\$ 150.535.762,75	R\$ 50.622.563,75	R\$ 43.398.754,66	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 24.510.000,00	R\$ 35.598.408,52	R\$ 11.088.408,52	R\$ 13.961.978,00	R\$ 2.873.569,48
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 0,00	R\$ 1.245.575,69	R\$ 1.245.575,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 0,00	R\$ 333.190,05	R\$ 333.190,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 0,00	R\$ 235.044,51	R\$ 235.044,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 4.068.531,00	R\$ 338.324,66	-R\$ 3.730.206,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.999.200,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.999.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 294.000,00	R\$ 294.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 2.840.000,00	R\$ 2.412.760,39	-R\$ 427.239,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 10.594.000,00	R\$ 14.272.153,15	R\$ 3.678.153,15	R\$ 5.401.973,93	R\$ 1.723.820,78





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 379.120,00	R\$ 159.738,06	-R\$ 219.381,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 616.000,00	R\$ 1.366.049,70	R\$ 750.049,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 3.097.400,00	R\$ 5.228.800,87	R\$ 2.131.400,87	R\$ 2.309.300,00	R\$ 177.899,13
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 792.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 792.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 185.122,74	R\$ 185.122,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 903.700,00	R\$ 507.077,60	-R\$ 396.622,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 185.000,00	R\$ 113.842,04	-R\$ 71.157,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 908.000,00	R\$ 3.705.639,04	R\$ 2.797.639,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

FUNTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.600.000,00	R\$ 2.119.840,26	R\$ 519.840,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 34.000.000,00	R\$ 37.648.564,75	R\$ 3.648.564,75	R\$ 6.847.068,00	R\$ 3.198.503,25
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 0,00	R\$ 1.907.296,04	R\$ 1.907.296,04	R\$ 1.907.296,04	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 0,00	R\$ 1.493.358,60	R\$ 1.493.358,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 0,00	R\$ 366.086,70	R\$ 366.086,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
749	Outras vinculações de transferências	R\$ 1.380.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.380.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 85.000,00	R\$ 88.119,35	R\$ 3.119,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 4.500.000,00	R\$ 7.837.700,68	R\$ 3.337.700,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 1.000.000,00	R\$ 21.317,16	-R\$ 978.682,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 2.524.000,00	R\$ 4.179.462,44	R\$ 1.655.462,44	R\$ 183.368,33	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 29.120.000,00	R\$ 24.640.718,64	-R\$ 4.479.281,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 2.185.000,00	R\$ 1.494,98	-R\$ 2.183.505,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 1.564.194,83	R\$ 1.564.194,83	R\$ 1.308.843,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 227.230.150,00</b>	<b>R\$ 298.399.644,20</b>	<b>R\$ 71.169.494,20</b>	<b>R\$ 75.318.581,96</b>	<b>R\$ 7.973.792,64</b>
		<b>R\$ 227.230.150,00</b>	<b>R\$ 298.399.644,20</b>	<b>R\$ 71.169.494,20</b>	<b>R\$ 75.318.581,96</b>	<b>R\$ 7.973.792,64</b>





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.





**Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)**

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 53.513.929,67
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 6.072.464,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 1.164.435,77
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 664.611,57
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 191.726,03
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 8.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.077.426,33
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 13.500,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.421.716,86
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 16.940,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 3.247.116,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.458.194,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 294.398,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 1.100,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 549.900,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 94.484,06
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 2.047.594,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.380.000,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 28.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.447.118,09
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 2.343.625,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 1.701.000,00
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 587.800,00
		<b>R\$ 82.325.079,38</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 43.398.754,66
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 13.961.978,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 5.401.973,93
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 2.309.300,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	R\$ 6.847.068,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.907.296,04
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 183.368,33
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 1.308.843,00
		<b>R\$ 75.318.581,96</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 21.523.385,46
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.714.270,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 400.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 102.396,77
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 40.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 87.000,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 670.020,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 319.579,54





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 467.000,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 5.910.800,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.200.275,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 307.603,04
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 105.485,86
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 1.986.580,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 365.516,41
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 49.320,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 3.297.500,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 7.684,85
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.806.550,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 894.730,49
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 1.723.400,00
		<b>R\$ 44.979.097,42</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 202.622.758,76</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.





**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
AUTARQUIA MUNICIPAL	02681/2022	00000/2022	.01.00.1.800.	R\$ 80.000,00	-R\$ 80.000,00
AUTARQUIA MUNICIPAL	02681/2022	00000/2022	.03.00.1.800.	R\$ 15.000,00	-R\$ 15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00101/2022	.00.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 1.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00101/2022	.00.00.1.602.	R\$ 0,00	-R\$ 209.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00101/2022	.00.00.1.621.	R\$ 209.600,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00101/2022	.00.00.1.700.	R\$ 500,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00101/2022	.00.00.2.500.	R\$ 750,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00134/2022	.00.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 203.133,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00134/2022	.00.00.1.540.	R\$ 202.733,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00134/2022	.00.00.1.600.	R\$ 1.352.320,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00134/2022	.00.00.1.602.	R\$ 0,00	-R\$ 712.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00134/2022	.00.00.1.621.	R\$ 200,00	-R\$ 639.620,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00134/2022	.00.00.1.665.	R\$ 100,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00134/2022	.00.00.1.701.	R\$ 100,00	-R\$ 100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00134/2022	.00.00.2.602.	R\$ 100,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00134/2022	.00.00.2.899.	R\$ 200,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00154/2022	.00.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 800,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00154/2022	.00.00.1.600.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00154/2022	.00.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00154/2022	.00.00.1.701.	R\$ 100,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00154/2022	.00.00.1.899.	R\$ 600,00	R\$ 0,00





TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00154/2022	.00.00.2.759.	R\$ 100,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00158/2022	.00.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00158/2022	.00.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00158/2022	.00.00.1.621.	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00158/2022	.00.00.2.599.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00173/2022	.00.00.1.500.	R\$ 609,00	-R\$ 1.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00173/2022	.00.00.1.540.	R\$ 200,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00173/2022	.00.00.1.600.	R\$ 200.500,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00173/2022	.00.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 200.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00173/2022	.00.00.1.700.	R\$ 0,00	-R\$ 109,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00173/2022	.00.00.1.899.	R\$ 350,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00173/2022	.00.00.2.540.	R\$ 300,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00173/2022	.00.00.2.899.	R\$ 50,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00189/2022	.00.00.1.553.	R\$ 9.478,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02681/2021	00189/2022	.00.00.1.569.	R\$ 0,00	-R\$ 9.478,00
				<b>R\$ 2.423.890,00</b>	<b>-R\$ 2.423.890,00</b>
				<b>R\$ 2.423.890,00</b>	<b>-R\$ 2.423.890,00</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
02681/2021	00001/2022	R\$ 6.341.062,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.341.062,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02681/2021	00022/2022	R\$ 3.609.867,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.609.867,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02681/2021	00027/2022	R\$ 2.697.582,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.697.582,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02681/2021	00034/2022	R\$ 2.393.007,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.193.007,72	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02681/2021	00035/2022	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02681/2021	00036/2022	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02681/2021	00037/2022	R\$ 396.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 396.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02681/2021	00045/2022	R\$ 2.833.883,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.833.883,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02681/2021	00059/2022	R\$ 2.750.976,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.750.976,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02681/2021	00070/2022	R\$ 4.997.519,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.997.519,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02681/2021	00095/2022	R\$ 4.567.045,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.567.045,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02681/2021	00114/2022	R\$ 10.280.683,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.280.683,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
02681/2021	00135/2022	R\$ 16.688.553,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.688.553,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02681/2021	00149/2022	R\$ 9.216.061,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.216.061,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02681/2021	00157/2022	R\$ 789.184,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 789.184,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02681/2021	00171/2022	R\$ 435.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 435.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02708/2022	00072/2022	R\$ 892.391,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 892.391,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02708/2022	00089/2022	R\$ 2.338,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.338,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02715/2022	00087/2022	R\$ 44.084.366,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.084.366,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02720/2022	00150/2022	R\$ 1.427.068,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.427.068,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02720/2022	00175/2022	R\$ 1.560.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.560.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02735/2022	00126/2022	R\$ 1.907.296,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.907.296,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02737/2022	00177/2022	R\$ 3.860.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.860.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02738/2022	00136/2022	R\$ 1.758.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.758.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02745/2022	00160/2022	R\$ 10.694.348,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.694.348,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02745/2022	00164/2022	R\$ 1.221.847,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.221.847,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02745/2022	00167/2022	R\$ 15.472.636,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.472.636,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02745/2022	00170/2022	R\$ 1.653.482,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.653.482,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02745/2022	00172/2022	R\$ 12.733.743,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.733.743,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
02745/2022	00180/2022	R\$ 2.182.004,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.182.004,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02745/2022	00181/2022	R\$ 10.133.962,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.133.962,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02745/2022	00186/2022	R\$ 1.310.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.310.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02745/2022	00192/2022	R\$ 5.793.911,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.793.911,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02745/2022	00196/2022	R\$ 5.967.722,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.967.722,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02745/2022	00208/2022	R\$ 488,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 488,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02760/2022	00203/2022	R\$ 9.777.217,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.777.217,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02761/2022	00204/2022	R\$ 1.348.318,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.348.318,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02761/2022	00206/2022	R\$ 391.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 391.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02769/2022	02769/2022	R\$ 411.291,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 411.291,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 202.622.758,76</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 82.325.079,38</b>	<b>R\$ 75.318.581,96</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 44.979.097,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 202.622.758,76</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 82.325.079,38</b>	<b>R\$ 75.318.581,96</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 44.979.097,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.





## Anexo 2 - RECEITA

### Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 260.267.431,96</b>	<b>R\$ 262.708.965,32</b>	<b>100,93%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 48.717.587,74	R\$ 54.891.103,84	112,67%
Receita de Contribuições	R\$ 11.955.000,00	R\$ 14.863.107,91	124,32%
Receita Patrimonial	R\$ 11.946.730,00	R\$ 12.105.623,14	101,33%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 185.557.945,22	R\$ 177.215.354,80	95,50%
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.040.169,00	R\$ 3.633.775,63	178,11%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 45.149.800,00</b>	<b>R\$ 45.457.227,68</b>	<b>100,68%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 1.000.000,00	R\$ 20.076,96	2,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 44.149.800,00	R\$ 45.437.150,72	102,91%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 305.417.231,96</b>	<b>R\$ 308.166.193,00</b>	<b>100,90%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 14.618.500,00</b>	<b>-R\$ 23.494.642,74</b>	<b>160,71%</b>
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 14.306.000,00	-R\$ 20.743.448,45	144,99%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 312.500,00	-R\$ 2.751.194,29	880,38%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 290.798.731,96</b>	<b>R\$ 284.671.550,26</b>	<b>97,89%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 11.550.000,00</b>	<b>R\$ 13.728.093,94</b>	<b>118,85%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 302.348.731,96</b>	<b>R\$ 298.399.644,20</b>	<b>98,69%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





**Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)**

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 245.648.931,96</b>	<b>R\$ 239.214.322,58</b>	<b>97,38%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 48.405.087,74	R\$ 52.488.770,86	108,43%
Receita de Contribuições	R\$ 11.955.000,00	R\$ 14.685.810,04	122,84%
Receita Patrimonial	R\$ 11.946.730,00	R\$ 12.105.576,59	101,33%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 171.251.945,22	R\$ 156.471.906,35	91,36%
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.040.169,00	R\$ 3.462.258,74	169,70%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 45.149.800,00</b>	<b>R\$ 45.457.227,68</b>	<b>100,68%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 1.000.000,00	R\$ 20.076,96	2,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 44.149.800,00	R\$ 45.437.150,72	102,91%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 11.550.000,00</b>	<b>R\$ 13.728.093,94</b>	<b>118,85%</b>
<b>IV - SUBTOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 302.348.731,96</b>	<b>R\$ 298.399.644,20</b>	<b>98,69%</b>
<b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 302.348.731,96</b>	<b>R\$ 298.399.644,20</b>	<b>98,69%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

**Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)**

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 262.708.965,32
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 2.751.194,29
<b>(=) Subtotal (III) = (I - II)</b>	<b>R\$ 259.957.771,03</b>
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 7.255.666,77
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 195.485,52
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 20.743.448,45
<b>(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)</b>	<b>R\$ 231.763.170,29</b>
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 3.462.967,39
<b>(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)</b>	<b>R\$ 228.300.202,90</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00





Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 228.300.202,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 228.300.202,90

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

#### Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 2.402.332,98
Receita de Contribuição	R\$ 177.297,87
Receita Patrimonial	R\$ 46,55
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 171.516,89
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.751.194,29</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

#### Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 38.604.587,74	R\$ 40.672.179,72	77,48%
IPTU	R\$ 5.543.000,00	R\$ 6.383.382,89	12,16%
IRRF	R\$ 11.699.573,00	R\$ 8.247.063,84	15,71%
ISSQN	R\$ 16.362.014,74	R\$ 20.976.183,30	39,96%
ITBI	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.065.549,69	9,65%
II - Taxas (Principal)	R\$ 5.451.500,00	R\$ 5.335.238,60	10,16%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 165.500,00	R\$ 341.933,52	0,65%
V - Dívida Ativa	R\$ 2.734.500,00	R\$ 4.192.640,66	7,98%
VI - Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 1.299.000,00	R\$ 1.946.778,36	3,70%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 48.405.087,74</b>	<b>R\$ 52.488.770,86</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).





### Anexo 3 - DESPESA

#### Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 219.119.822,73</b>	<b>R\$ 202.415.112,19</b>	<b>92,37%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 133.103.551,81	R\$ 128.556.389,01	96,58%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 197.923,09	R\$ 195.399,08	98,72%
Outras Despesas Correntes	R\$ 85.818.347,83	R\$ 73.663.324,10	85,83%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 96.948.533,90</b>	<b>R\$ 83.274.462,04</b>	<b>85,89%</b>
Investimentos	R\$ 88.781.521,82	R\$ 75.107.451,06	84,59%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 8.167.012,08	R\$ 8.167.010,98	100,00%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 16.154.500,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 332.222.856,63</b>	<b>R\$ 285.689.574,23</b>	<b>85,99%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 15.104.972,75</b>	<b>R\$ 13.963.583,19</b>	<b>92,44%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 15.104.972,75	R\$ 13.963.583,19	92,44%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX - TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 347.327.829,38</b>	<b>R\$ 299.653.157,42</b>	<b>86,27%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

### Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 6.585.227,73	R\$ 9.012.239,65	R\$ 8.783.199,88	R\$ 7.798.196,76	R\$ 7.798.196,76
02	Judiciária	R\$ 1.693.000,00	R\$ 1.859.977,98	R\$ 1.859.802,99	R\$ 1.859.802,99	R\$ 1.856.005,59
04	Administração	R\$ 18.559.957,00	R\$ 23.650.089,64	R\$ 22.475.568,92	R\$ 22.158.004,09	R\$ 21.991.802,84
06	Segurança Pública	R\$ 1.502.000,00	R\$ 1.910.526,62	R\$ 1.909.931,55	R\$ 1.909.054,75	R\$ 1.873.975,81
08	Assistência Social	R\$ 8.165.307,00	R\$ 11.861.130,93	R\$ 10.882.123,51	R\$ 10.550.302,17	R\$ 10.365.664,97
09	Previdência Municipal	R\$ 31.150.000,00	R\$ 32.044.730,49	R\$ 15.362.489,27	R\$ 15.362.489,27	R\$ 15.362.471,63
10	Saúde	R\$ 32.085.670,00	R\$ 59.330.381,81	R\$ 51.959.185,31	R\$ 50.565.694,28	R\$ 49.257.378,74
11	Trabalho	R\$ 1.763.705,00	R\$ 2.609.398,72	R\$ 2.604.334,15	R\$ 2.604.334,15	R\$ 2.604.334,15
12	Educação	R\$ 44.808.731,00	R\$ 73.722.716,71	R\$ 62.910.212,55	R\$ 55.511.684,43	R\$ 54.766.114,82
13	Cultura	R\$ 1.674.500,00	R\$ 2.796.650,42	R\$ 2.785.909,44	R\$ 2.503.975,04	R\$ 2.478.922,44
15	Urbanismo	R\$ 44.185.550,00	R\$ 75.697.330,09	R\$ 69.942.687,07	R\$ 54.020.448,98	R\$ 53.262.017,62
18	Gestão Ambiental	R\$ 3.017.408,00	R\$ 3.983.937,60	R\$ 3.909.219,51	R\$ 3.264.092,85	R\$ 3.223.870,73
19	Ciência e Tecnologia	R\$ 152.000,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00
20	Agricultura	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.598.425,58	R\$ 4.413.676,96	R\$ 3.994.217,62	R\$ 3.978.356,34
23	Comércio e Serviços	R\$ 452.000,00	R\$ 193.981,81	R\$ 173.907,13	R\$ 142.490,46	R\$ 140.591,76
24	Comunicações	R\$ 751.000,00	R\$ 861.195,00	R\$ 861.100,05	R\$ 821.488,97	R\$ 560.826,55
25	Energia	R\$ 4.030.000,00	R\$ 7.377.700,00	R\$ 5.175.704,42	R\$ 5.158.498,42	R\$ 5.104.801,08
26	Transporte	R\$ 3.074.000,00	R\$ 9.042.504,16	R\$ 8.321.292,00	R\$ 7.357.032,16	R\$ 6.535.045,58
27	Desporto e Lazer	R\$ 2.574.498,00	R\$ 3.304.716,25	R\$ 2.996.531,46	R\$ 2.912.217,06	R\$ 2.904.200,47
28	Encargos Especiais	R\$ 3.752.000,00	R\$ 8.364.935,17	R\$ 8.362.410,06	R\$ 8.362.410,06	R\$ 8.362.410,06
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 718.852,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		R\$ 214.695.405,73	R\$ 332.222.856,63	R\$ 285.689.574,23	R\$ 256.856.722,51	R\$ 252.427.275,94
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 265.000,00	R\$ 230.995,80	R\$ 230.989,80	R\$ 230.989,80	R\$ 230.989,80
02	Judiciária	R\$ 192.000,00	R\$ 210.396,84	R\$ 210.396,84	R\$ 210.396,84	R\$ 188.999,11
04	Administração	R\$ 4.977.100,00	R\$ 6.625.540,17	R\$ 6.625.526,78	R\$ 6.625.526,78	R\$ 6.508.893,44
06	Segurança Pública	R\$ 180.000,00	R\$ 185.738,00	R\$ 185.737,14	R\$ 185.737,14	R\$ 169.454,79
08	Assistência Social	R\$ 324.000,00	R\$ 455.965,00	R\$ 452.963,56	R\$ 452.963,56	R\$ 414.895,55
09	Previdência Municipal	R\$ 274.772,27	R\$ 274.772,27	R\$ 204.419,67	R\$ 204.419,67	R\$ 204.419,67
10	Saúde	R\$ 2.104.000,00	R\$ 3.103.787,00	R\$ 2.836.139,07	R\$ 2.836.139,07	R\$ 2.572.752,78
12	Educação	R\$ 3.128.280,00	R\$ 2.979.231,90	R\$ 2.198.926,85	R\$ 2.198.926,85	R\$ 2.012.951,28
13	Cultura	R\$ 68.000,00	R\$ 92.510,00	R\$ 92.451,29	R\$ 92.451,29	R\$ 84.770,14
15	Urbanismo	R\$ 396.000,00	R\$ 438.255,00	R\$ 438.253,77	R\$ 438.253,77	R\$ 400.943,23
18	Gestão Ambiental	R\$ 192.592,00	R\$ 76.900,77	R\$ 76.900,61	R\$ 76.900,61	R\$ 70.096,92
20	Agricultura	R\$ 200.000,00	R\$ 230.227,00	R\$ 230.226,26	R\$ 230.226,26	R\$ 211.218,67
23	Comércio e Serviços	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Comunicações	R\$ 45.000,00	R\$ 12.961,00	R\$ 12.960,29	R\$ 12.960,29	R\$ 12.263,43
25	Energia	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 160.000,00	R\$ 167.692,00	R\$ 167.691,26	R\$ 167.691,26	R\$ 150.737,00
		<b>R\$ 12.534.744,27</b>	<b>R\$ 15.104.972,75</b>	<b>R\$ 13.963.583,19</b>	<b>R\$ 13.963.583,19</b>	<b>R\$ 13.233.385,81</b>
		<b>R\$ 227.230.150,00</b>	<b>R\$ 347.327.829,38</b>	<b>R\$ 299.653.157,42</b>	<b>R\$ 270.820.305,70</b>	<b>R\$ 265.660.661,75</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
1001	ACAO DO LEGISLATIVO	R\$ 6.335.227,73	R\$ 9.243.235,45	R\$ 9.014.189,68	97,52%
0017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 1.347.700,00	R\$ 3.429.474,07	R\$ 3.241.357,29	94,51%
0039	APRESENTAÇÃO DE INDICADORES	R\$ 77.000,00	R\$ 2.686,00	R\$ 2.686,00	100,00%
0037	APRIMORAMENTO DE LIDERANÇAS	R\$ 30.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0007	AUDITORIA E CONTROLE	R\$ 512.520,00	R\$ 733.001,42	R\$ 732.997,80	100,00%
0049	CASA DOS CONSELHOS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0050	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS CULTURAIS	R\$ 55.000,00	R\$ 146.335,37	R\$ 146.335,37	100,00%
0051	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	R\$ 239.000,00	R\$ 235.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0052	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	R\$ 259.000,00	R\$ 151.910,00	R\$ 28.500,00	18,76%
0053	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	R\$ 453.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0016	CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	R\$ 718.500,00	R\$ 506.818,00	R\$ 201.694,14	39,79%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0046	CONVÊNIOS E PARCERIAS	R\$ 470.000,00	R\$ 157.600,00	R\$ 21.999,70	13,95%
0036	COVID-EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	R\$ 24.000,00	R\$ 70.322,51	R\$ 866,80	1,23%
0006	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	R\$ 1.885.000,00	R\$ 2.070.374,82	R\$ 2.070.199,83	99,99%
0034	EDUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0026	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA	R\$ 42.610.008,00	R\$ 71.866.844,81	R\$ 63.585.392,02	88,47%
0047	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 350.000,00	R\$ 68.493,00	R\$ 68.492,99	100,00%
0029	FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 2.481.000,00	R\$ 2.116.666,70	R\$ 1.943.446,49	91,81%
0008	GESTÃO DE PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS	R\$ 480.000,00	R\$ 193.981,81	R\$ 173.907,13	89,65%
0009	GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 39.653.479,00	R\$ 64.800.773,44	R\$ 63.182.508,30	97,50%
0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.597.000,00	R\$ 2.023.278,00	R\$ 2.022.640,79	99,96%
0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE CONTABILIDADE	R\$ 778.000,00	R\$ 673.646,00	R\$ 673.379,62	99,96%
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE LICITAÇÃO	R\$ 681.000,00	R\$ 635.174,00	R\$ 634.913,98	99,95%
0015	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	R\$ 2.196.907,00	R\$ 3.604.803,06	R\$ 3.307.706,27	91,75%
0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	R\$ 2.580.000,00	R\$ 4.168.931,74	R\$ 4.054.450,25	97,25%
0030	GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 2.039.500,00	R\$ 2.696.769,19	R\$ 2.669.709,39	98,99%
0033	GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER	R\$ 442.046,00	R\$ 815.477,25	R\$ 813.953,08	99,81%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0021	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	R\$ 29.586.306,00	R\$ 53.210.831,81	R\$ 46.356.740,26	87,11%
0003	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 119.772,27	R\$ 119.772,27	R\$ 119.772,24	100,00%
0003	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 3.588.500,00	R\$ 5.201.539,00	R\$ 5.201.538,60	100,00%
0014	GESTÃO DE PROJETOS E POLÍTICAS AMBIENTAIS	R\$ 425.750,00	R\$ 210.324,79	R\$ 172.399,69	81,96%
0019	GESTÃO DO FUNDEB	R\$ 28.766.240,00	R\$ 41.576.174,28	R\$ 36.549.665,48	87,91%
0003	GESTÃO EM PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R\$ 31.200.000,00	R\$ 32.185.730,49	R\$ 15.447.136,70	47,99%
0023	INFRAESTRUTURA DE SAÚDE	R\$ 385.000,00	R\$ 628.018,00	R\$ 617.917,31	98,39%
0004	INFRAESTRUTURA DO IPREAF	R\$ 105.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0018	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	R\$ 7.409.050,00	R\$ 9.859.606,14	R\$ 6.124.831,20	62,12%
0022	INFRAESTRUTURA PATRIMONIAL	R\$ 5.066.500,00	R\$ 4.869.924,28	R\$ 3.762.509,17	77,26%
0038	INTEGRAÇÃO URBANA	R\$ 221.057,00	R\$ 2.865,00	R\$ 2.865,00	100,00%
0048	JARDINAGEM E PAISAGISMO	R\$ 250.000,00	R\$ 173.333,00	R\$ 173.225,67	99,93%
0012	PASEP	R\$ 1.431.705,00	R\$ 2.596.460,72	R\$ 2.591.396,15	99,80%
0041	PROCESSO SELETIVO - DIREÇÃO DE GESTÃO	R\$ 162.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0044	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E CAPACITAÇÃO - PAC	R\$ 166.400,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	100,00%
0040	PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0032	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 322.500,00	R\$ 1.341.494,60	R\$ 1.336.259,61	99,61%
0011	RENOVAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.635.000,00	R\$ 12.276.331,91	R\$ 11.283.465,22	91,91%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 718.852,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0013	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	R\$ 3.752.000,00	R\$ 8.364.935,17	R\$ 8.362.410,06	99,97%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0043	SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0042	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 122.000,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00	100,00%
0020	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 3.298.430,00	R\$ 4.249.603,28	R\$ 2.927.410,14	68,88%
0045	YVYRA - TAMBORES DA FLORESTA	R\$ 17.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
		<b>R\$ 227.230.150,00</b>	<b>R\$ 347.327.829,38</b>	<b>R\$ 299.653.157,42</b>	
		<b>R\$ 227.230.150,00</b>	<b>R\$ 347.327.829,38</b>	<b>R\$ 299.653.157,42</b>	<b>86,27%</b>

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.





#### Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 239.214.322,58	R\$ 45.457.227,68	R\$ 284.671.550,26
Receitas Intraorçamentárias (b)	R\$ 13.728.093,94	R\$ 0,00	R\$ 13.728.093,94
<b>TOTAL RECEITAS (c) = a + b</b>	<b>R\$ 252.942.416,52</b>	<b>R\$ 45.457.227,68</b>	<b>R\$ 298.399.644,20</b>
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 24.642.213,62	R\$ 0,00	R\$ 24.642.213,62
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e</b>	<b>R\$ 228.300.202,90</b>	<b>R\$ 45.457.227,68</b>	<b>R\$ 273.757.430,58</b>
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 202.415.112,19	R\$ 83.274.462,04	R\$ 285.689.574,23
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R\$ 13.963.583,19	R\$ 0,00	R\$ 13.963.583,19
<b>TOTAL DESPESAS (i) = g + h</b>	<b>R\$ 216.378.695,38</b>	<b>R\$ 83.274.462,04</b>	<b>R\$ 299.653.157,42</b>
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 15.441.954,50	R\$ 5.182,20	R\$ 15.447.136,70
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l</b>	<b>R\$ 200.936.740,88</b>	<b>R\$ 83.269.279,84</b>	<b>R\$ 284.206.020,72</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m</b>	<b>R\$ 27.363.462,02</b>	<b>-R\$ 37.812.052,16</b>	<b>-R\$ 10.448.590,14</b>
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 23.226.929,54	R\$ 11.408.760,01	R\$ 34.635.689,55
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 894.730,49	R\$ 0,00	R\$ 894.730,49





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
<b>RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p</b>	<b>R\$ 49.695.661,07</b>	<b>-R\$ 26.403.292,15</b>	<b>R\$ 23.292.368,92</b>

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

#### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 10.914.119,68	R\$ 0,00	R\$ 10.914.119,68
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R\$ 13.728.093,94	R\$ 0,00	R\$ 13.728.093,94
<b>TOTAL RECEITAS (c) = a + b</b>	<b>R\$ 24.642.213,62</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 24.642.213,62</b>
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d</b>	<b>R\$ 24.642.213,62</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 24.642.213,62</b>
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 15.357.307,07	R\$ 5.182,20	R\$ 15.362.489,27
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R\$ 84.647,43	R\$ 0,00	R\$ 84.647,43
<b>TOTAL DESPESAS (h) = f + g</b>	<b>R\$ 15.441.954,50</b>	<b>R\$ 5.182,20</b>	<b>R\$ 15.447.136,70</b>
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j</b>	<b>R\$ 15.441.954,50</b>	<b>R\$ 5.182,20</b>	<b>R\$ 15.447.136,70</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k</b>	<b>R\$ 9.200.259,12</b>	<b>-R\$ 5.182,20</b>	<b>R\$ 9.195.076,92</b>
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R\$ 894.730,49	R\$ 0,00	R\$ 894.730,49





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	R\$ 10.094.989,61	-R\$ 5.182,20	R\$ 10.089.807,41

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.





Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 150.535.762,75	R\$ 0,00	R\$ 163.692.825,54	R\$ 0,00	-R\$ 13.157.062,79	R\$ 21.461.629,15	R\$ 0,00	R\$ 8.304.566,36	R\$ 8.131.700,74
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 35.598.408,52	R\$ 0,00	R\$ 37.025.581,67	R\$ 0,00	-R\$ 1.427.173,15	R\$ 3.045.058,55	R\$ 0,00	R\$ 1.617.885,40	R\$ 2.577.791,46
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 1.245.575,69	R\$ 0,00	R\$ 1.079.356,64	R\$ 0,00	R\$ 166.219,05	R\$ 284.381,31	R\$ 0,00	R\$ 450.600,36	R\$ 655.434,51
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 333.190,05	R\$ 0,00	R\$ 538.235,68	R\$ 0,00	-R\$ 205.045,63	R\$ 90.748,49	R\$ 0,00	-R\$ 114.297,14	R\$ 180,75
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 235.044,51	R\$ 0,00	R\$ 205.897,07	R\$ 0,00	R\$ 29.147,44	R\$ 39.004,54	R\$ 0,00	R\$ 68.151,98	R\$ 78.374,30





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 338.324,66	R\$ 0,00	R\$ 323.848,77	R\$ 0,00	R\$ 14.475,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.475,89	R\$ 102.448,30
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 294.000,00	R\$ 0,00	R\$ 198.345,00	R\$ 0,00	R\$ 95.655,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.655,00	R\$ 95.655,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 2.412.760,39	R\$ 0,00	R\$ 1.870.009,44	R\$ 0,00	R\$ 542.750,95	R\$ 407.943,45	R\$ 0,00	R\$ 950.694,40	R\$ 1.525.203,31
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 14.272.153,15	R\$ 0,00	R\$ 15.020.859,30	R\$ 0,00	-R\$ 748.706,15	R\$ 321.214,19	R\$ 0,00	-R\$ 427.491,96	R\$ 62.857,46
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 159.738,06	R\$ 0,00	R\$ 67.130,00	R\$ 0,00	R\$ 92.608,06	R\$ 16.200,00	R\$ 0,00	R\$ 108.808,06	R\$ 830.905,88





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 1.366.049,70	R\$ 0,00	R\$ 3.747.984,01	R\$ 0,00	-R\$ 2.381.934,31	R\$ 1.873.016,09	R\$ 0,00	-R\$ 508.918,22	R\$ 3.542.372,75
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.640,00





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 5.228.800,87	R\$ 0,00	R\$ 4.770.188,28	R\$ 0,00	R\$ 458.612,59	R\$ 261.070,08	R\$ 0,00	R\$ 719.682,67	R\$ 1.756.707,10
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.550,14
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 185.122,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.122,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.122,74	R\$ 186.185,22
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 507.077,60	R\$ 0,00	R\$ 762.793,17	R\$ 0,00	-R\$ 255.715,57	R\$ 230.196,87	R\$ 0,00	-R\$ 25.518,70	R\$ 57.124,19
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 113.842,04	R\$ 0,00	R\$ 159.008,02	R\$ 0,00	-R\$ 45.165,98	R\$ 37.410,41	R\$ 0,00	-R\$ 7.755,57	R\$ 61.208,73





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 3.705.639,04	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.155.639,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.155.639,04	R\$ 3.203.603,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 2.119.840,26	R\$ 0,00	R\$ 1.414.715,20	R\$ 0,00	R\$ 705.125,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 705.125,06	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 37.648.564,75	R\$ 0,00	R\$ 37.355.475,18	R\$ 0,00	R\$ 293.089,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 293.089,57	R\$ 3.082.122,28
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.907.296,04	R\$ 0,00	R\$ 1.862.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45.296,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.296,04	R\$ 45.296,04
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 299.900,00	R\$ 0,00	-R\$ 299.900,00	R\$ 299.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.427,81





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.493.358,60	R\$ 0,00	R\$ 1.125.954,86	R\$ 0,00	R\$ 367.403,74	R\$ 49.250,64	R\$ 0,00	R\$ 416.654,38	R\$ 416.736,95
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 366.086,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 366.086,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 366.086,70	R\$ 366.086,70
749	Outras vinculações de transferências	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.109,96
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 88.119,35	R\$ 0,00	R\$ 64.681,44	R\$ 0,00	R\$ 23.437,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.437,91	R\$ 27.785,20
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 7.837.700,68	R\$ 0,00	R\$ 5.175.704,42	R\$ 0,00	R\$ 2.661.996,26	R\$ 2.679.448,05	R\$ 0,00	R\$ 5.341.444,31	R\$ 6.281.696,30
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 21.317,16	R\$ 0,00	R\$ 4.998,00	R\$ 0,00	R\$ 16.319,16	R\$ 4.998,00	R\$ 0,00	R\$ 21.317,16	R\$ 24.004,01





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 4.179.462,44	R\$ 0,00	R\$ 4.385.910,07	R\$ 0,00	-R\$ 206.447,63	R\$ 1.397.590,04	R\$ 0,00	R\$ 1.191.142,41	R\$ 1.828.520,97
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 24.640.718,64	R\$ 0,00	R\$ 14.496.938,60	R\$ 0,00	R\$ 10.143.780,04	R\$ 894.730,49	R\$ 0,00	R\$ 11.038.510,53	R\$ 193.070.331,91
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 1.494,98	R\$ 0,00	R\$ 950.198,10	R\$ 0,00	-R\$ 948.703,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 948.703,12	R\$ 1.778.555,17
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 1.564.194,83	R\$ 0,00	R\$ 2.504.618,96	R\$ 0,00	-R\$ 940.424,13	R\$ 1.241.899,20	R\$ 0,00	R\$ 301.475,07	R\$ 1.354.406,16
		<b>R\$ 298.399.644,20</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 299.653.157,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 1.253.513,22</b>	<b>R\$ 34.635.689,55</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 33.382.176,33</b>	<b>R\$ 231.271.022,30</b>
>>>>	>>>>	<b>R\$ 298.399.644,20</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 299.653.157,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 1.253.513,22</b>	<b>R\$ 34.635.689,55</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 33.382.176,33</b>	<b>R\$ 231.271.022,30</b>

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 24.640.718,64	R\$ 14.496.938,60	R\$ 10.143.780,04	R\$ 894.730,49	R\$ 11.038.510,53	R\$ 193.070.331,91
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 1.494,98	R\$ 950.198,10	-R\$ 948.703,12	R\$ 0,00	-R\$ 948.703,12	R\$ 1.778.555,17
		<b>R\$ 24.642.213,62</b>	<b>R\$ 15.447.136,70</b>	<b>R\$ 9.195.076,92</b>	<b>R\$ 894.730,49</b>	<b>R\$ 10.089.807,41</b>	<b>R\$ 194.848.887,08</b>
>>>>	>>>>	<b>R\$ 24.642.213,62</b>	<b>R\$ 15.447.136,70</b>	<b>R\$ 9.195.076,92</b>	<b>R\$ 894.730,49</b>	<b>R\$ 10.089.807,41</b>	<b>R\$ 194.848.887,08</b>

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2018	R\$ 229.418,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229.418,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2019	R\$ 688.842,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 688.842,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2020	R\$ 598.755,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 359.048,02	R\$ 239.707,50	R\$ 0,00
2021	R\$ 22.731.959,98	R\$ 0,00	-R\$ 409.473,23	R\$ 14.204.911,34	R\$ 2.109.171,92	R\$ 6.008.403,49
2022	R\$ 0,00	R\$ 28.832.851,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.832.851,72
	<b>R\$ 24.248.976,83</b>	<b>R\$ 28.832.851,72</b>	<b>-R\$ 409.473,23</b>	<b>R\$ 15.482.220,69</b>	<b>R\$ 2.348.879,42</b>	<b>R\$ 34.841.255,21</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2019	R\$ 111.179,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.179,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2020	R\$ 1.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2021	R\$ 2.179.791,21	R\$ 0,00	R\$ 409.473,23	R\$ 2.164.253,95	R\$ 11.550,53	R\$ 413.459,96
2022	R\$ 0,00	R\$ 5.159.643,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.159.643,95
	<b>R\$ 2.292.870,35</b>	<b>R\$ 5.159.643,95</b>	<b>R\$ 409.473,23</b>	<b>R\$ 2.277.333,09</b>	<b>R\$ 11.550,53</b>	<b>R\$ 5.573.103,91</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.541.847,18</b>	<b>R\$ 33.992.495,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 17.759.553,78</b>	<b>R\$ 2.360.429,95</b>	<b>R\$ 40.414.359,12</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente





Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 28.496.273,14	R\$ 178.702,75	R\$ 3.164.927,44	R\$ 4.115.958,70	R\$ 1.392.418,91	R\$ 0,00	R\$ 19.644.265,34	R\$ 11.512.622,92	R\$ 8.131.642,42
	<b>R\$ 28.496.273,14</b>	<b>R\$ 178.702,75</b>	<b>R\$ 3.164.927,44</b>	<b>R\$ 4.115.958,70</b>	<b>R\$ 1.392.418,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 19.644.265,34</b>	<b>R\$ 11.512.622,92</b>	<b>R\$ 8.131.642,42</b>
RECURSOS VINCULADOS									
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 1.525.203,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.525.203,31	R\$ 0,00	R\$ 1.525.203,31
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 873.202,28	R\$ 2.489,60	R\$ 409.157,69	R\$ 0,00	R\$ 192.901,15	R\$ 0,00	R\$ 268.653,84	R\$ 205.796,38	R\$ 62.857,46





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 830.905,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 830.905,88	R\$ 0,00	R\$ 830.905,88
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 3.601.350,86	R\$ 0,00	R\$ 12.463,60	R\$ 0,00	R\$ 6.518,47	R\$ 0,00	R\$ 3.582.368,79	R\$ 39.996,04	R\$ 3.542.372,75





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 10.640,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.640,00	R\$ 0,00	R\$ 10.640,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 2.407.148,84	R\$ 0,00	R\$ 97.291,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.309.857,30	R\$ 553.150,20	R\$ 1.756.707,10
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 8.550,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.550,14	R\$ 0,00	R\$ 8.550,14





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 186.185,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186.185,22	R\$ 0,00	R\$ 186.185,22
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 117.004,42	R\$ 0,00	R\$ 51.891,58	R\$ 0,00	R\$ 160,70	R\$ 0,00	R\$ 64.952,14	R\$ 7.827,95	R\$ 57.124,19
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 61.636,85	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.336,85	R\$ 128,12	R\$ 61.208,73
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 3.403.603,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.403.603,00	R\$ 200.000,00	R\$ 3.203.603,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.551.782,37	R\$ 3.355,61	R\$ 415.564,12	R\$ 0,00	R\$ 534.821,18	R\$ 0,00	R\$ 2.598.041,46	R\$ 20.250,00	R\$ 2.577.791,46





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 658.112,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 269,00	R\$ 0,00	R\$ 657.843,41	R\$ 2.408,90	R\$ 655.434,51
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 11.926,44	R\$ 0,00	R\$ 11.745,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180,75	R\$ 0,00	R\$ 180,75
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 78.374,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.374,30	R\$ 0,00	R\$ 78.374,30
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 331.360,30	R\$ 228.912,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.448,30	R\$ 0,00	R\$ 102.448,30





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 118.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.300,00	R\$ 22.645,00	R\$ 95.655,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 176.353,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176.353,30	R\$ 176.353,30	R\$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 18.645.421,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.892.444,79	R\$ 20.557,65	R\$ 0,00	R\$ 16.732.419,07	R\$ 13.650.296,79	R\$ 3.082.122,28
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.238.296,04	R\$ 0,00	R\$ 435.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803.296,04	R\$ 758.000,00	R\$ 45.296,04





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 406.327,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 406.327,81	R\$ 299.900,00	R\$ 106.427,81
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 416.736,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 416.736,95	R\$ 0,00	R\$ 416.736,95
718 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 366.086,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 366.086,70	R\$ 0,00	R\$ 366.086,70
749 - Outras vinculações de transferências	R\$ 2.109,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.109,96	R\$ 0,00	R\$ 2.109,96
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 28.625,20	R\$ 0,00	R\$ 840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.785,20	R\$ 0,00	R\$ 27.785,20





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 6.355.918,14	R\$ 0,00	R\$ 53.697,34	R\$ 0,00	R\$ 3.318,50	R\$ 0,00	R\$ 6.298.902,30	R\$ 17.206,00	R\$ 6.281.696,30
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 29.002,01	R\$ 0,00	R\$ 4.998,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.004,01	R\$ 0,00	R\$ 24.004,01
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.912.778,58	R\$ 0,00	R\$ 63.220,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.849.557,97	R\$ 21.037,00	R\$ 1.828.520,97
899 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 2.153.164,86	R\$ 0,00	R\$ 438.528,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.714.636,16	R\$ 360.230,00	R\$ 1.354.406,16
	<b>R\$ 49.506.107,68</b>	<b>R\$ 234.757,21</b>	<b>R\$ 1.994.698,87</b>	<b>R\$ 1.892.444,79</b>	<b>R\$ 758.546,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 44.625.660,16</b>	<b>R\$ 16.335.225,68</b>	<b>R\$ 28.290.434,48</b>
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 78.002.380,82</b>	<b>R\$ 413.459,96</b>	<b>R\$ 5.159.626,31</b>	<b>R\$ 6.008.403,49</b>	<b>R\$ 2.150.965,56</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 64.269.925,50</b>	<b>R\$ 27.847.848,60</b>	<b>R\$ 36.422.076,90</b>

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).





Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 191.893,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.922,68	R\$ 0,00	R\$ 105.970,83	R\$ 0,00	R\$ 105.970,83
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 52.751,90	R\$ 0,00	R\$ 17,64	R\$ 0,00	R\$ 2.362,12	R\$ 0,00	R\$ 50.372,14	R\$ 0,00	R\$ 50.372,14
	R\$ 244.645,41	R\$ 0,00	R\$ 17,64	R\$ 0,00	R\$ 88.284,80	R\$ 0,00	R\$ 156.342,97	R\$ 0,00	R\$ 156.342,97
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 244.645,41</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 17,64</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 88.284,80</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 156.342,97</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 156.342,97</b>

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.





Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 985.003,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 985.003,12	R\$ 985.003,12	R\$ 0,00
	<b>R\$ 985.003,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 985.003,12</b>	<b>R\$ 985.003,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
RECURSOS VINCULADOS									
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 985.003,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 985.003,12</b>	<b>R\$ 985.003,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro





## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 28.496.331,46	R\$ 20.364.630,72	R\$ 8.131.700,74	R\$ 985.003,12	R\$ 985.003,12	R\$ 0,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.551.782,37	R\$ 973.990,91	R\$ 2.577.791,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 658.112,41	R\$ 2.677,90	R\$ 655.434,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 11.926,44	R\$ 11.745,69	R\$ 180,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 78.374,30	R\$ 0,00	R\$ 78.374,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 331.360,30	R\$ 228.912,00	R\$ 102.448,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 118.300,00	R\$ 22.645,00	R\$ 95.655,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 1.525.203,31	R\$ 0,00	R\$ 1.525.203,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 873.202,28	R\$ 810.344,82	R\$ 62.857,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 830.905,88	R\$ 0,00	R\$ 830.905,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 3.601.350,86	R\$ 58.978,11	R\$ 3.542.372,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 10.640,00	R\$ 0,00	R\$ 10.640,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 2.407.148,84	R\$ 650.441,74	R\$ 1.756.707,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 8.550,14	R\$ 0,00	R\$ 8.550,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 186.185,22	R\$ 0,00	R\$ 186.185,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 117.004,42	R\$ 59.880,23	R\$ 57.124,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 61.636,85	R\$ 428,12	R\$ 61.208,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 3.403.603,00	R\$ 200.000,00	R\$ 3.203.603,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 176.353,30	R\$ 176.353,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 18.645.421,51	R\$ 15.563.299,23	R\$ 3.082.122,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.238.296,04	R\$ 1.193.000,00	R\$ 45.296,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 406.327,81	R\$ 299.900,00	R\$ 106.427,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 416.736,95	R\$ 0,00	R\$ 416.736,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 366.086,70	R\$ 0,00	R\$ 366.086,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
749 - Outras vinculações de transferências	R\$ 2.109,96	R\$ 0,00	R\$ 2.109,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 28.625,20	R\$ 840,00	R\$ 27.785,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 6.355.918,14	R\$ 74.221,84	R\$ 6.281.696,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 29.002,01	R\$ 4.998,00	R\$ 24.004,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.912.778,58	R\$ 84.257,61	R\$ 1.828.520,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 2.153.164,86	R\$ 798.758,70	R\$ 1.354.406,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 78.002.439,14</b>	<b>R\$ 41.580.303,92</b>	<b>R\$ 36.422.135,22</b>	<b>R\$ 985.003,12</b>	<b>R\$ 985.003,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 78.002.439,14</b>	<b>R\$ 41.580.303,92</b>	<b>R\$ 36.422.135,22</b>	<b>R\$ 985.003,12</b>	<b>R\$ 985.003,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.





**Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS**

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 193.156.254,59	R\$ 85.922,68	R\$ 193.070.331,91
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 1.780.934,93	R\$ 2.379,76	R\$ 1.778.555,17
	<b>R\$ 194.937.189,52</b>	<b>R\$ 88.302,44</b>	<b>R\$ 194.848.887,08</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 194.937.189,52</b>	<b>R\$ 88.302,44</b>	<b>R\$ 194.848.887,08</b>

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes





**Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS**

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 78.002.439,14	R\$ 985.003,12	R\$ 78.987.442,26
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 41.580.303,92	R\$ 985.003,12	R\$ 42.565.307,04
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 36.422.135,22</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 36.422.135,22</b>

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

**Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS**

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 27.316.355,48</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 27.316.355,48</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 27.316.355,48
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 27.316.355,48
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 71.993.529,49</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 71.993.529,49</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 78.987.383,94
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 4.842.888,89
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 2.150.965,56
<b>6. Demais Haveres Financeiros</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)</b>	<b>-R\$ 44.677.174,01</b>
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 228.300.202,90
% da DC sobre a RCL Ajustada	11,96%





Descrição	Valor R\$
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 273.960.243,48
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 294.489,95
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 9.037.089,79
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 265.493.848,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 34.841.255,21
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.  
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

#### Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 8.167.010,98
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 195.399,08
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.362.410,06</b>
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 228.300.202,90
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	3,66%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

#### Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR (R\$)</b>





OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 228.300.202,90
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 36.528.032,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 32.875.229,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 136.980.121,74

APLIC





## Anexo 7 - EDUCAÇÃO

### Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receitas Resultantes de Impostos (I)</b>	<b>R\$ 45.164.925,59</b>
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 6.383.382,89
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 5.065.549,69
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 20.976.183,30
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 8.247.063,84
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 252.094,24
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 2.940.311,45
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.300.340,18
<b>Transferências (II)</b>	<b>R\$ 108.256.772,66</b>
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 40.918.674,87
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "d", da CF/88)	R\$ 1.782.174,57
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "e", da CF/88)	R\$ 1.671.014,21
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 47.394.314,36
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 243.545,78
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 5.587.671,12
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 10.118.515,02
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 174.776,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	R\$ 366.086,70
<b>Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)</b>	<b>R\$ 153.421.698,25</b>
<b>Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)</b>	<b>R\$ 38.355.424,56</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 718 (A).	R\$ 29.847.362,96
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (B)	R\$ 178.702,75
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 718 (C)	R\$ 3.164.927,44
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (D)	R\$ 4.115.958,70
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função diferente de 12 (E)	R\$ 5.144.401,82
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 376,17
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 718 (H)	R\$ 1.392.418,91





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 500 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H</b>	<b>R\$ 15.850.577,17</b>
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 7.352.848,05
<b>Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500 e 718. (K) (Se I&lt;=0, K=J; (Se I&gt;J, K=0, Se não K= J-I)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC

### Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 540 (A).	R\$ 3.551.782,37
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 540 (B)	R\$ 3.355,61
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 540 (C)	R\$ 415.564,12
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 540 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 540 (H)	R\$ 534.821,18
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 540 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H</b>	<b>R\$ 2.598.041,46</b>
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 1.540. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 20.250,00
<b>Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 540. (K) (Se I&lt;=0, K=J; (Se I&gt;J, K=0, Se não K= J-I)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC

### Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 1.500.1001 e 1.718.1001. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 14.264.269,14
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1.500 e 1.718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
<b>Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)</b>	<b>R\$ 14.264.269,14</b>
Receitas Recebidas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R\$ 33.658.228,38
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (F)	R\$ 20.743.448,45
<b>Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (G) = E - F</b>	<b>R\$ 12.914.779,93</b>





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97) (H)	R\$ 37.025.581,67
Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3) (I)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de RP FUNDEB - Impostos e Transf.de Impostos inscritos com disp. de recursos da Educação. Fonte 540 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (J)	R\$ 47.474,75
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (K)	R\$ 1.336.550,93
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 0,00
<b>Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (D-G+H-I-J-K-L)</b>	<b>R\$ 36.991.045,20</b>
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (N)	R\$ 153.421.698,25
<b>Percentual aplicado na MDE (O) = (M-N) %</b>	<b>24,11%</b>
<b>Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)</b>	<b>25%</b>
<b>Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (O-P)</b>	<b>-0,88%</b>
<b>Situação (R)</b>	<b>IRREGULAR</b>

APLIC





**Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





**Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





#### Quadro 7.7 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fontes 1.540 (A)	R\$ 33.658.228,38
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fontes 1.540 (B)	R\$ 605.039,62
<b>Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B</b>	<b>R\$ 34.263.268,00</b>
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0). Fonte 1.541 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
<b>Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542 (G)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R\$ 0,00
<b>Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (J) = (C + F + I)</b>	<b>R\$ 34.263.268,00</b>

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária





Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
<b>Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D</b>	<b>R\$ 33.980.523,12</b>	<b>R\$ 33.960.273,12</b>	<b>R\$ 33.549.348,44</b>
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 16.931.099,64	R\$ 16.918.349,64	R\$ 16.706.894,20
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 13.574.500,50	R\$ 13.567.000,50	R\$ 13.409.517,16
3. Outras subfunções (D)	R\$ 3.474.922,98	R\$ 3.474.922,98	R\$ 3.432.937,08
<b>Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1. Educação Infantil (365) (J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (M) = A+E+I</b>	<b>R\$ 33.980.523,12</b>	<b>R\$ 33.960.273,12</b>	<b>R\$ 33.549.348,44</b>
<b>Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (N)</b>	<b>R\$ 3.045.058,55</b>	<b>R\$ 3.045.058,55</b>	<b>R\$ 3.040.419,11</b>
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 856.438,39	R\$ 856.438,39	R\$ 854.885,26
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 2.188.620,16	R\$ 2.188.620,16	R\$ 2.185.533,85
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT. Fontes 2.541 / 2.542 (R) = S+T+U</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1. Educação Infantil (365) (S)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (T)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (U)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (V) = N+R</b>	<b>R\$ 3.045.058,55</b>	<b>R\$ 3.045.058,55</b>	<b>R\$ 3.040.419,11</b>





Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Cancelamento de Restos a Pagar de Despesa Aplicada no exercício anterior (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542. Função 12. Natureza de despesa 1. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo 70%)	R\$ 32.804.678,50	R\$ 0,00	R\$ 32.804.678,50	R\$ 34.263.268,00	95,74%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo de 50%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR

APLIC





## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receitas Resultantes de Impostos (I)</b>	<b>R\$ 45.164.925,59</b>
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 6.383.382,89
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 5.065.549,69
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 20.976.183,30
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 8.247.063,84
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 252.094,24
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 2.940.311,45
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.300.340,18
<b>Transferências (II)</b>	<b>R\$ 104.262.721,15</b>
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 40.918.674,87
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 5.587.671,12
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 10.118.515,02
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 47.394.314,36
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 243.545,78
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
<b>Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)</b>	<b>R\$ 149.427.646,74</b>
<b>Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)</b>	<b>R\$ 22.414.147,01</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 500. (A)	R\$ 29.481.276,26
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 500 (B)	R\$ 178.702,75
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 (C)	R\$ 3.164.927,44
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 (D)	R\$ 4.115.958,70
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função diferente de 10 (E)	R\$ 12.202.977,63
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 500 (G)	R\$ 1.392.418,91
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 500 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G</b>	<b>R\$ 8.426.290,83</b>
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 294.648,41
<b>Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se H&lt;=0, J=I; (Se H&gt;I, J=0, Se não J= I-H))</b>	<b>R\$ 0,00</b>





APLIC

**Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)**

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R\$)	Valor executado em Consórcio (b) (R\$)
Despesas empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000 (A)	R\$ 30.620.262,79	R\$ 1.511.220,00
Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R\$ 243.397,00	R\$ 243.397,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500 (E) = A-B-C+D</b>	<b>R\$ 30.376.865,79</b>	<b>R\$ 1.267.823,00</b>
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R\$ 243.089,18	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))</b>	<b>R\$ 31.401.599,61</b>	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R\$ 149.427.646,74	
<b>Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %</b>	<b>21,01%</b>	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
<b>Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)</b>	<b>6,01%</b>	
<b>Situação (M)</b>	<b>REGULAR</b>	

APLIC





**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





**Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos





## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)</b>	<b>R\$ 137.047.329,91</b>	<b>R\$ 9.310,05</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 123.606.494,64	R\$ 9.310,05
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 13.440.835,27	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 17.886.121,80</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 3.405.976,01	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 1.039.310,52	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 13.440.835,27	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 119.161.208,11</b>	<b>R\$ 9.310,05</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 119.170.518,16</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 131.718.441,81</b>	<b>R\$ 9.310,05</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 118.277.606,54	R\$ 9.310,05
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 13.440.835,27	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 17.886.121,80</b>	<b>R\$ 0,00</b>





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 3.405.976,01	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 1.039.310,52	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 13.440.835,27	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 113.832.320,01</b>	<b>R\$ 9.310,05</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 113.841.630,06</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

### Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 119.170.518,16	R\$ 113.841.630,06	R\$ 5.328.888,10
<b>RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)</b>	<b>R\$ 228.300.202,90</b>		
<b>% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100</b>	<b>52,19%</b>	<b>49,86%</b>	<b>2,33%</b>
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.





Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>R\$ 137.047.329,91</b>	<b>R\$ 9.310,05</b>	<b>R\$ 131.718.441,81</b>	<b>R\$ 9.310,05</b>	<b>R\$ 5.328.888,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1. Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 123.606.494,64</b>	<b>R\$ 9.310,05</b>	<b>R\$ 118.277.606,54</b>	<b>R\$ 9.310,05</b>	<b>R\$ 5.328.888,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 104.576.421,70	R\$ 0,00	R\$ 100.015.483,89	R\$ 0,00	R\$ 4.560.937,81	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 19.030.072,94	R\$ 9.310,05	R\$ 18.262.122,65	R\$ 9.310,05	R\$ 767.950,29	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>R\$ 13.440.835,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 13.440.835,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 12.025.533,87	R\$ 0,00	R\$ 12.025.533,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 1.415.301,40	R\$ 0,00	R\$ 1.415.301,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>R\$ 17.886.121,80</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 17.886.121,80</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:</b>	<b>R\$ 3.405.976,01</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.405.976,01</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 1.039.310,52	R\$ 0,00	R\$ 1.039.310,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 13.440.835,27	R\$ 0,00	R\$ 13.440.835,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 119.161.208,11	R\$ 9.310,05	R\$ 113.832.320,01	R\$ 9.310,05	R\$ 5.328.888,10	R\$ 0,00
DTP	R\$ 119.170.518,16		R\$ 113.841.630,06		R\$ 5.328.888,10	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)





## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 43.628.127,99</b>
<b>Impostos</b>	<b>R\$ 37.539.657,43</b>
IPTU	R\$ 8.018.066,17
IRRF	R\$ 6.486.651,01
ITBI	R\$ 7.071.619,19
ISSQN	R\$ 15.963.321,06
<b>TAXAS</b>	<b>R\$ 6.057.474,47</b>
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>R\$ 30.996,09</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 39.035.360,67</b>
FPM	R\$ 35.277.416,39
Transf. ITR	R\$ 3.495.442,64
IOF s/ ouro	R\$ 262.501,64
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 51.093.764,46</b>
ICMS	R\$ 42.845.152,89
IPVA	R\$ 7.932.761,32
IPI (Exportação)	R\$ 260.128,27
CIDE	R\$ 55.721,98
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 133.757.253,12</b>
População do Município	56.461
<b>Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF</b>	<b>7,00%</b>
<b>Valor máximo de repasse</b>	<b>R\$ 9.363.007,71</b>
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 9.363.007,72
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 9.133.961,92

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 9.331.492,68	R\$ 133.757.253,12	6,97%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 9.133.961,92	R\$ 133.757.253,12	6,82%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 5.328.888,10	R\$ 9.331.492,68	57,10%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 5.328.888,10	R\$ 228.300.202,90	2,33%	6%	REGULAR





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal Detalhado





## Anexo 11 - METAS FISCAIS

### Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 227.221.012,20	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 45.457.227,68	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 272.678.239,88</b>	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 197.477.967,59	R\$ 4.328.867,18
Despesas Primárias de Capital	R\$ 46.586.898,29	R\$ 12.960.933,64
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 244.064.865,88</b>	<b>R\$ 17.289.800,82</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>	<b>R\$ 11.323.573,18</b>	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	-R\$ 8.155.985,73	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 8.530.342,99	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 4.637.520,56	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)</b>	<b>R\$ 15.216.395,61</b>	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R\$ 3.386.744,27	

APLIC





Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPMP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 234.584.765,82	R\$ 169.665.533,87	R\$ 3.143.518,86	73,66%
2022	R\$ 252.942.416,52	R\$ 214.629.530,63	R\$ 1.749.164,75	85,54%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - RPPS - Parecer do Controle Interno

## APÊNDICE - A

### RPPS - Parecer do Controle Interno





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO – CGM**

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

---

## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

### CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO 2022

### IPREAF INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO – CGM**

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

**Processo: Contas de Gestão – Exercício 2022**

**Assunto: Parecer da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão – Exercício 2022**

**Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT**

**IPREAF – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alta Floresta/MT**

**Data: 31 de Janeiro de 2022.**

### **Introdução**

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV, ao art. 8º e 9º da Lei Complementar nº. 269/2007, aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT nº. 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº. 33/2012, apresenta-se o

### **Relatório Técnico Parcial da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão – Exercício 2022**

**IPREAF – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alta Floresta/MT.**

Atendendo determinações da instrução Normativa TCE nº 01/2008, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos o presente relatório relativo ao exercício de 2022.

Considerando que a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 59, e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas, estabelecem que a fiscalização dos atos da administração deve ser exercida com base num “**Sistema de Controle Interno**”.

O relatório apresentado registra os fatos apurados no trabalho realizado no exercício de 2022 para verificação e conhecimento, conforme a seguir:

#### **1. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

No Exercício de 2022 foram realizados 06 procedimentos licitatórios, sendo eles:

- Dispensa 001/2022 – Manutenção e hospedagem de website;
- Dispensa 002/2022 – Monitoramento eletrônico;
- Dispensa 003/2022 – Consultoria de Investimentos;





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO – CGM**

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

- Dispensa 004/2022 – Contratação de Reavaliação e assessoria Atuarial.
- Inexigibilidade de Licitação nº 001-2022– Contratação do DATAPREV, para informações do COMPREV;
- Pregão Presencial nº 09/2021 – Contratação de Assessoria Contábil;
- Dispensa 005/2022 – Contratação de provedor de internet;
- Dispensa 006/2022 – Reestruturação da Lei do Ipreeaf e regulamentação do RPC.

## 2. CONTRATOS

Foram formalizados no ano de 2022, 08 (oito) Contratos, e 07 (sete) Termos Aditivos, todos em conformidade com o artigo 55 da Lei Federal 8.666/93.

## 3. MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

### 3.1 – CONTROLE DAS DESPESAS COM PESSOAL DO INSTITUTO

Apresentamos a seguir o comportamento das despesas com pessoal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREAF no ano de 2022.

DESCRICAÇÃO	Exercício 2022
<b>(=) TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>15.447.136,70</b>
<b>(-) Total com Pessoal / Aposentados e Pensionista</b>	<b>13.996.854,68</b>
(-) Total das Despesas com Pessoal	397.791,86
(-) Total das Despesas com Encargos	50.426,79
(-) Total das Despesas com Pensionista	1.428.375,58
(-) Total das Despesas com Aposentadorias	12.120.260,45
<b>(=) Total Das Outras Despesas</b>	<b>1.450.282,02</b>
(-) Outras Despesas Administrativa	1.450.282,02
<b>(=) Total das Receitas</b>	<b>24.642.213,62</b>
(+) Total das Receitas de Contribuições	7.255.666,77
(+) Total das Outras Receitas Correntes	195.485,52
(+) Total das Receitas Intra-Orçamentária	13.728.093,94
(+) Total das Receitas Patrimoniais	3.462.967,39
<b>Superávit</b>	<b>9.195.076,92</b>

Diante do quadro acima se verifica que as despesas com pessoal, inativo e pensionista do Poder Instituto de Previdência alcançaram no ano de 2022 o percentual de 56,80 % da Receita do Instituto.

### 3.2 – FOLHA DE PESSOAL DO INSTITUTO

O número total de servidores na Folha do Instituto em 2022 está demonstrado de conformidade com o quadro a seguir:





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO – CGM**

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

ORGÃO	EFETIVO	COMISSIONADO	INATIVO	PENSIONISTA	TOTAL
INSTITUTO	4	1	226	60	291
<b>Total Geral</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>226</b>	<b>60</b>	<b>291</b>

**4 – O IPREAF CONCEDEU, NO EXERCÍCIO DE 2022, OS SEGUINTE BENEFÍCIOS:**

Portaria nº. 001/2022-DE, de 03/01/2022, Conceder, a **CELIA MARIA DE CASTRO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, **RG nº 4.025.404-8 SSP/PR e CPF nº 624.803.679-91**, efetiva no cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM - Perfil Profissional: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, Classe D, Nível 08, Matrícula nº 671, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fulcro no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, I, II, III, IV e V, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Portaria nº. 002/2022-DE, de 03/01/2022, Conceder, a **DEURIVAL VIEIRA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, **RG nº 1257516 SSP/MT e CPF nº 126.882.313-91**, efetivo no cargo de TÉCNICO DE ARRECADANÇA E FISCALIZAÇÃO - Perfil Profissional: FISCAL DE TRIBUTOS, Classe B, Nível 09, Matrícula nº 111, lotado na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fulcro no Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005 c/c inciso III do Art. 12 da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Portaria nº 003/2022 - DE, 03/01/2022, Conceder **MARGARETTI UGOLINI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, **RG nº 1984981-8 SSP/MT e CPF nº 616.723.001-34**, efetiva no cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - AAP** - Perfil Profissional: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Nível 09, Matrícula nº 309, lotado na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fulcro no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, I, II, III, IV e V, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO – CGM**

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

Portaria nº 008/2022 - DE, 01/02/2022, Conceder a **ANGELA MARGARA FECHIO**, brasileira, separada judicialmente, servidora pública municipal, **RG nº 3419797-0 SESP/PR e CPF nº 601.425.109-04**, efetiva no cargo de **TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS** - Perfil Profissional: Fisioterapeuta 20H, Classe D, Nível 08, Matrícula nº 39, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fulcro no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, I, II, III, IV e V, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Portaria nº 009/2022 - DE, 01/02/2022, Conceder a **SHIRLEI RAMPAZIO DO CARMO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, **RG nº 3407742-8 SESP/PR e CPF nº 465.337.459-72**, efetiva no cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AAP** - Perfil Profissional: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS, Classe B, Nível 05, Matrícula nº 3930, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Portaria nº 010/2022 - DE, 01/02/2022, **JANICE RIBEIRO**, brasileira, solteira servidora pública municipal, **RG nº 4517734-3 SESP/PR e CPF nº 672.847.101-44**, efetiva no cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** - Perfil Profissional: AUXILIAR DE ENFERMAGEM 36HS, Classe D, Nível 07, Matrícula nº 200, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29/03/2012; e Artigo 12, inciso I, e Artigo 14 da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Portaria nº 012/2022 - DE, 17/02/2022, **PENSÃO POR MORTE** a, **TAUAN GABRIEL DE LIMA RODRIGUES**, RG 3037624-6 SESP/MT, portador do e CPF n.º 075.462.601-67; representado por seu genitor, **DAVI FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 993557 SSP/MT, e CPF n.º 935.870.151-04 e **TAMIRES DE LIMA RODRIGUES**, portadora do RG 3444148-4 SESP/MT e CPF 063.933.631-00, fone: (66) 992812238 ou (66) 9.84291729, ambos residentes e domiciliados à Rua Azaleia, nº 240, Bairro Jardim das Flores, nesta cidade, em virtude do falecimento de sua genitora, **JAQUELINE DA SILVA**, matrícula nº. 9453, Agente





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO – CGM**

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

de Comunitário de Saúde APP – Perfil Profissional: Agente Comunitário de Saúde– Classe B – Nível 03, Lotado na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **FALECIDA** em 11/10/2021, , nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, da CF/1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003; Art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004; Art. 16, inciso II, Art. 7º inciso I da lei 1418/2005, inciso IV, do Art 17 com alterações dadas pela Lei 2467/2018, Art 18º Parágrafos 3º e 4º inciso I e II da Lei 1418/2005 e suas alterações dadas pela Lei 2467/2018.

Portaria nº 013/2022 - DE, 01/03/2022, conceder a **SILVANA LEWANDOWSKI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, **RG nº 0861876-3 SESP/MT e CPF nº 366.965.791-68**, efetiva no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE** - Perfil Profissional: Técnico Administrativo, Classe C, Nível 08, Matrícula nº 618, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fulcro no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, I, II, III, IV e V, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 931/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento.

Portaria nº 014/2022 - DE, 01/03/2022, conceder a **MARIA APARECIDA CARVALHO ALBUQUERQUE**, brasileira, união estável, servidora pública municipal, **RG nº 593133 SSP/MT e CPF nº 429.948.451-72**, efetiva no cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - AAP** - Perfil Profissional: Auxiliar de Enfermagem 36HS, Classe D, Nível 09, Matrícula nº 315, lotado na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fulcro no art. Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005 c/c inciso III do Art. 12 da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005 que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Portaria nº 015/2022 - DE, 04/03/2022, conceder a **ROSANA DEMARTINE SOARES MORETTI**, brasileira, casada, servidora pública municipal, **RG nº 11.867.863 SSP/SP e CPF nº 033.924.168-35**, efetiva no cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR** - Perfil Profissional: Engenheira Civil 40h, Classe D, Nível 10, Matrícula nº 670 lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fulcro no art. Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005 c/c inciso III do Art. 12 da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005 que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Portaria nº 016/2022 - DE, 08/03/2022, conceder a **EUSTAQUIO ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, **RG nº 0222576-0 SESP/MT e CPF nº 267.508.301-10**, efetivo no cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - AAP**- Perfil Profissional: **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, Classe D, Nível 09, Matrícula nº 153, lotado na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO – CGM**

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

integrais, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29/03/2012; e Artigo 12, inciso I, e Artigo 14 da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Portaria nº 017/2022 - DE, 08/03/2022, conceder a **ADELAR FRITZEN**, brasileiro, casado, servidor público municipal, **RG nº 1.238.998 SESP/SC e CPF nº 430.134.909-00, EFETIVO** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERIES INICIAIS 40h**, Classe B, Nível 08, Matrícula nº 6, lotado na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fulcro no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, I, II, III, IV e V, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, Lei 931/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento.

Portaria nº 018/2022 - DE, 11/03/2022, conceder a **LUZENI DOS SANTOS AMORIM ALVES**, brasileira, viúva, servidora pública municipal, **RG nº 02.082.661-35 SSP/BA e CPF nº 249.264.185-68, EFETIVA** no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30 horas**, Classe D, Nível 08, Matrícula nº 292, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fulcro no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, I, II, III, IV e V, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Portaria nº. 019/2022-DE, de 02/05/2022, Conceder, a **EDNA APOLINARIO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, **RG nº 1.577.692-1 SSP/MT e CPF nº 585.038.622-04, EFETIVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERIES INICIAIS 30h**, Classe C, Nível 08, Matrícula nº 127, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fulcro no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, I, II, III, IV e V, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, Lei 931/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento.

Portaria nº. 020/2022-DE, de 02/05/2022, Conceder, a **ROSANA PANARO FERNANDES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, **RG nº 4.251.610-4 SESP/PR e CPF nº 763.882.479-20, EFETIVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERIES INICIAIS 40h**, Classe C, Nível 08, Matrícula nº 448, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO – CGM**

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

fulcro no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, I, II, III, IV e V, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, Lei 931/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento.

Portaria nº 021/2022 - DE, 02/05/2022, Conceder **JOSE PEDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, **RG nº 2172569-1 SESP/MT e CPF nº 140.312.212-15 EFETIVO** no cargo de **VIGIA**, Classe A, Nível 19, Matrícula nº 11, lotado na Câmara Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculando na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12 e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, como benefício do § 6, do Art. 12, da referida Lei 12, da referida Lei, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e da Lei 1957/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Câmara Municipal da Alta Floresta-MT.

Portaria nº 023/2022 - DE, 03/06/2022, Conceder a **GENECI LUCIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, **RG nº 3565642-5 SESP/MT e CPF nº 586.383.699-72**, efetiva no cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - AAP** - Perfil Profissional: Auxiliar de Administração, Classe D, Nível 08, Matrícula nº 574, lotado na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fulcro no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, I, II, III, IV e V, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Portaria nº 024/2022 - DE, 03/06/2022, Conceder a **MARIA CLEIDE CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, **RG nº 0505967-4 SESP/MT e CPF nº 460.542.511-04**, **EFETIVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERIES INICIAIS 30h**, Classe C, Nível 07, Matrícula nº 1217, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos proporcionais com fulcro no Art 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c inciso III e § 3º do Art. 12 da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, Lei 931/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento.

Portaria nº 025/2022 - DE, 03/06/2022, **ADMAR DIBA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, **RG nº 0404848-2 SESP/MT e CPF nº 282.308.339-15 EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – AAP**, Perfil Profissional: Motorista de Caminhão, Classe B, Nível 05, Matrícula nº 4020, lotado na Prefeitura Municipal de Alta





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO – CGM**

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

Floresta, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Portaria nº 026/2022 - DE, 06/06/2022, **PENSÃO POR MORTE** a, **ANA BITENCOURT VACARO**, brasileira, viúva, portadora do RG. nº 664680 SSP/MT, e CPF nº. 458.937.481-15, em virtude do falecimento de seu cônjuge, o servidor **ANTÔNIO VACARO FILHO**, aposentado por invalidez pela portaria 005/2002-DE, de 01/08/2002, Processo Nº 17.869-1/2002, Acórdão nº 165/2004-TP de 16/03/2004, matrícula nº. 0052, Agente de Administração Pública APP – Perfil Profissional: Auxiliar Operacional de Administração – Classe A – Nível 01, de Origem da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **FALECIDO** em 17/04/2022, com fulcro no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; Art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004; e Art. 7º, inciso I, c/c Art. 16, inciso I, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, correspondendo a totalidade dos proventos recebidos na data anterior à morte do aposentado, com efeitos retroativos à data do requerimento nos termos do artigos 17 e 18 da referida Lei, alterada pela lei 2.467/2018 de 23/10/2018; reajustável anualmente na forma do Art. 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. § 3º do Art. 16 e Art. 24, da Lei nº 1418/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta.

Portaria nº 028/2022 - DE, 01/07/2022, conceder a **CICERA DE MORAIS SOUSA**, brasileira, casada servidora pública municipal, **RG nº 3185234-3 SESP/MT e CPF nº 406.918.101-68**, efetiva no cargo de Agente de Administração Pública - Perfil Profissional: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Nível 09, Matrícula nº 83, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fulcro no Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005 c/c inciso III do Art. 12 da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Portaria nº 029/2022 - DE, 01/07/2022, conceder a **VERLENE BARROSO TEIXEIRA LAGE**, brasileira, casada, servidora pública municipal, **RG nº 3583448-0 SESP/MT e CPF nº 568.246.101-00**, efetiva no cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - Perfil Profissional: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Classe C, Nível 09, Matrícula nº 521, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ / POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos integrais, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c art. 6ºA da





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO – CGM**

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29/03/2012; e Artigo 12, inciso I, e Artigo 14 da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Portaria nº 030/2022 - DE, 01/07/2022, conceder a **MAYARA BARBARA SCHELLES**, brasileira, casada, servidora pública municipal, **RG nº 22030336 SSP/MT e CPF nº 036.244.561-30**, efetiva no cargo de Profissional da Educação Básica - Perfil Profissional: Professora de Educação Infantil Séries Iniciais, Classe C, Nível 04, Matrícula nº 8112, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ / POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos integrais, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o cálculo dos proventos efetuado pela média contributiva; e Artigo 12, inciso I, e Artigo 14 da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005., que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 931/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento.

Portaria nº 035/2022 - DE, 01/09/2022, conceder a **NEUZA MARIA TOZZI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, **RG nº 2818996-5 SESP/MT e CPF nº 446.787.540-91**, efetiva no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERIES INICIAIS, Classe C, Nível 09, Matrícula nº 404, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais**, com fulcro no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, I, II, III, IV e V, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, Lei 931/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento.

Portaria nº 036/2022 - DE, 01/09/2022, conceder a **IRENE COSTA AGUIAR**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, **RG nº 5601669 SSP/SP e CPF nº 429.960.581-00**, efetiva no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERIES FINAIS 30h, Classe C, Nível 07, Matrícula nº 1967, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-PERMANENTE DA EC 41/2003 - ESPECIAL, com proventos integrais**, com fulcro no Art. 40, § 1º, III, "a" c/c § 5º, da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c inciso III do Art. 12, III, alínea "a" c/c §3º da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005., que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 931/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento.

Portaria nº 037/2022 - DE, 03/10/2022, conceder a **LOURDES APARECIDA FERNANDES CANDIDO**, brasileira, viúva, servidora pública municipal, **RG nº 2626068-9 SESP/MT e CPF nº 644.624.639-00**, efetiva no cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO – CGM**

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

– **A.A.P**, Perfil Profissional Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Nível 09, Matrícula nº 267, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fulcro no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, I, II, III, IV e V, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Portaria nº 038/2022 - DE, 03/10/2022, conceder a **SANDRA APARECIDA COSTA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, **RG nº M-5.212.832 SSP /MG e CPF nº 569.910.021-00**, efetiva no cargo de **PROFESSORA**, Classe C, Nível 09, Matrícula nº 463, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fulcro no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, I, II, III, IV e V, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, Lei 931/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento.

Portaria nº 039/2022 - DE, 03/10/2022, conceder a **CEVERINA ROZÁRIO DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal, **RG nº 3125893-0 SESP /MT e CPF nº 815.115.151-04**, efetiva no cargo de **PROFESSORA**, Classe C, Nível 08, Matrícula nº 81, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fulcro no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, I, II, III, IV e V, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, Lei 931/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento.

Portaria nº 040/2022 - DE, 03/10/2022, conceder a **ANA MARIA DOS SANTOS DE CASTRO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, **RG nº 3604294-3 SESP/MT e CPF nº 569.925.131-68**, efetiva no cargo de Agente de Administração Pública - Perfil Profissional: Cozinheira, Classe D, Nível 09, Matrícula nº 34, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fulcro no Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005 c/c inciso III do Art. 12 da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Portaria nº 041/2022 - DE, 03/10/2022, conceder a **DORACI DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, **RG nº 710299 SSP/MT e CPF nº 496.761.051-04**, efetiva no cargo de Agente de Administração Pública - Perfil Profissional: Auxiliar de Administração, Classe D, Nível 09, Matrícula nº 119, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fulcro no Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005 c/c inciso III do Art. 12 da Lei nº





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO – CGM**

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Portaria nº 042/2022 - DE, 21/10/2022, conceder a **MARLI DOS SANTOS NORA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, **RG nº 2700531-3 SEJSP/MT e CPF nº 025.111.088-52**, efetiva no cargo de APOIO ADM. EDUC. EFETIVO LIMPEZA 30H, Classe B, Nível 08, Matrícula nº 371, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ / POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos integrais, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29/03/2012; e Artigo 12, inciso I da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Portaria nº 043/2022 - DE, 01/11/2022, conceder a **TEREZINHA CZERPICKI ZANZARINI**, brasileira, casada, servidora pública municipal, **RG nº 3168227-8 SESP/MT e CPF nº 007.461.081-33**, efetiva no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - AAP - Perfil Profissional: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Classe C, Nível 05, Matrícula nº 3933, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Portaria nº 044/2022 - DE, 01/11/2022, conceder a **JOSÉ IZIDORO DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, **RG nº 0841172-7 SESP/MT e CPF nº 410.858.419-87**, efetivo no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - AAP - Perfil Profissional: COVEIRO, Classe A, Nível 08, Matrícula nº 239, lotado na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO – CGM

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

## 5. LIMITE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO BASE DE CÁLCULO DOS SERV. ATIVOS  
P/CÁLCULO ATUARIAL EM 31/12/2021

COMPET	PREFEITURA	Nº FUNC.	CÂMARA	Nº FUNC.	IPREAF	Nº FUNC.	CEDIDOS	FACULT	INATIVOS	PENSION	TOTAL	ATIVOS
01/2021	3.584.502,18	878	79.737,33	22	56.236,11	6					3.720.475,62	3.720.475,62
13/2021	223.380,37	51	4.872,34	2	-	-					228.252,71	228.252,71
02/2021	3.584.849,95	876	79.737,33	22	20.563,28	5					3.685.150,56	3.685.150,56
13/2021	279.856,35	72	19.605,10	4	-	-					299.461,45	299.461,45
03/2021	3.582.986,96	875	79.737,33	22	20.563,28	5					3.683.287,57	3.683.287,57
13/2021	278.076,85	66	2.174,59	1	2.253,83	1					282.505,27	282.505,27
04/2021	3.567.060,39	871	79.737,32	22	20.751,72	5					3.667.549,43	3.667.549,43
13/2021	208.092,52	55	12.814,25	2	-	-					220.906,77	220.906,77
05/2021	3.530.808,21	864	79.737,32	22	20.751,72	5					3.631.297,25	3.631.297,25
13/2021	296.651,56	70	3.044,41	1	-	-					299.695,97	299.695,97
06/2021	3.521.937,22	859	79.737,29	22	20.751,72	5					3.622.426,23	3.622.426,23
13/2021	326.009,24	86	3.982,29	2	2.691,48	1					332.683,01	332.683,01
07/2021	3.503.879,02	852	79.737,29	22	20.934,21	5					3.604.550,52	3.604.550,52
13/2021	315.050,23	79	1.537,39	1	2.879,92	1					319.467,54	319.467,54
08/2021	3.513.369,24	851	79.737,33	22	20.751,73	5					3.613.858,30	3.613.858,30
13/2021	306.267,46	78	1.620,75	1	-	-					307.888,21	307.888,21
09/2021	3.507.332,28	847	79.737,33	22	20.751,73	5					3.607.821,34	3.607.821,34
13/2021	391.565,94	83	10.569,37	2	-	-					402.135,31	402.135,31
10/2021	3.519.038,21	848	79.737,33	22	20.751,72	5					3.619.527,26	3.619.527,26
13/2021	298.847,69	76	6.468,68	2	5.474,50	1					310.790,87	310.790,87
11/2021	3.483.398,93	870	79.737,33	22	20.751,73	5					3.583.887,99	3.583.887,99
13/2021	284.569,57	70	-	-	-	-					284.569,57	284.569,57
12/2021	6.414.031,15	840	79.019,88	22	23.005,55	5					6.516.056,58	6.516.056,58
13/2021	322.518,46	73	13.048,16	4	7.451,99	1					343.018,61	343.018,61
<b>T O T A I S</b>	<b>48.844.079,98</b>		<b>1.035.867,74</b>		<b>307.316,22</b>		-	-	-	-	<b>50.187.263,94</b>	<b>50.187.263,94</b>

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - FONTE LEGAL: Port. MPS nº 402 de 10/12/2008, Alterada pela Port. nº 19.451/2008, e a Resolução de Consulta do TCE-MT 023/2012

PREFEITURA	48.844.079,98
CÂMARA MUNICIPAL	1.035.867,74
RPPS - IPREAF	307.316,22
CEDIDOS / CONTRIB. FACULTATIVOS	-
PROVENTOS INATIVOS E PENSIONISTAS	-
<b>S O M A</b>	<b>50.187.263,94</b>
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2022 2,28%	1.144.269,62
<b>DESP. ADMINISTR. EFETIVA 2022</b>	<b>1,89%</b> <b>950.198,10</b>
UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO 2022	0,00%
VALORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO (FONTE 1802)	110.312,24
VALORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO (CONTA RESERVA)	116.163,35
<b>SALDO PARA FORMAÇÃO DE RESERVA DE 2022</b>	<b>420.547,11</b>
RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO 2021	1.358.093,56
UTILIZAÇÃO RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO 2022	(85,50)
<b>SALDO DA RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO EM 2022</b>	<b>1.358.008,06</b>
<b>RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO EM 2021</b>	<b>1.778.555,17</b>
<b>DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>15.447.136,70</b>
(-) APOSENTADORIAS	12.120.260,45
(-) PENSÕES	1.428.375,58
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	12.277,26
(-) PASEP APLICAÇÃO FINANCEIRA	34.615,12
(-) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	6.679,70
(-) RESTITUIÇÕES FONTE 2800	894.730,49
<b>DESPESA ADMINISTRATIVA 2022</b>	<b>950.198,10</b>

O quadro acima demonstra a formação da taxa de administração de 2,28%, calculada conforme a base de cálculo das contribuições ao Ipreaf, dose servidores Ativos, no exercício de





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO – CGM**

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

2021, sendo constituída no valor de R\$ 1.144.269,62 para custeio das despesas administrativas do Ipreef, sendo utilizado no exercício o valor de R\$ 950.198,10, correspondente a 1,89%, resultando numa sobra de R\$ 194.071,52.

O saldo atual das reservas é de R\$ 1.358.093,56. Com as sobras do exercício, somados aos rendimentos das aplicações de Fonte 1.802 (Taxa Administrativa e reservas já constituídas) de R\$ 226.475,59, resulta no total de R\$ 420.547,11 para constituir as reservas.

Com isso, o saldo acumulado das reservas é de R\$ 1.778.555,17.

## 6. DIÁRIAS

Foram autorizadas 86 (Oitenta e seis) diárias de viagens, utilizada para qualificação de servidores e conselheiros, conforme Lei Municipal nº 278/1990 e Decretos 415/2021 e 146/2022, que regulamentam a referida lei.

## 7. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Cumprindo disposições constitucionais e legais, especialmente a Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2.000, e Portaria MPS nº. 916, de 15/07/2003, com as alterações da Portaria MPS nº. 95, de 06/03/2007, bem como atendendo às exigências do Manual Triagem do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

### 7.1 – RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária do ano de 2022 está demonstrada de acordo com os quadros a seguir:

#### RECEITAS ARRECADADAS NO EXERCÍCIO DE 2022

RECEITAS	VALOR
Contribuição do Servidor Ativo Civil - Principal	7.092.177,16
Contribuição do Servidor Ativo Civil - Multas e Juros	0,00
Contribuição do Servidor Inativo	163.489,61
Contribuição do Servidor Pensionista	0,00
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>7.255.666,77</b>
Remuneração dos Recursos do RPPS	3.462.967,39
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>3.462.967,39</b>
Compensações financeiras entre RPPS e RGPS	195.485,52
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>195.485,52</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>10.914.119,68</b>
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Principal	8.372.562,46
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Multas e Juros	0,00
Aportes Periódicos p/ Amortização Déficit Atuarial	5.355.531,48
<b>TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>13.728.093,94</b>
<b>RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENT.</b>	<b>13.728.093,94</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>24.642.213,62</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO – CGM**

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

## 7.2 – DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A Despesa Orçamentária empenhada no ano de 2022 importou em R\$ 15.447.136,70 (Quinze milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e trinta e seis reais e setenta centavos).

<b>DESPESAS REALIZADAS ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2022</b>	
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>V A L O R</b>
Aposentadorias e Reformas	12.120.260,45
Pensões	1.428.375,58
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>13.548.636,03</b>

<b>ADMINISTRATIVAS</b>	<b>V A L O R</b>
Vencimentos e Vantagens	397.791,86
Obrigações Patronais INSS	576,00
Obrigações Patronais RPPS	50.426,79
Compensações Financeiras entre regimes	12.277,26
Diárias - Civil	27.576,00
Material de Consumo (Conserv. - Limpeza – Expediente)	6.942,69
Passagens e despesas com locomoção	8.716,86
Serviços de Consultoria	66.965,25
Outros Serv. de Terceiros – Pessoas Físicas	2.880,00
Outros Serv. de Terceiros – Pessoas Jurídicas	58.566,58
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	85.225,91
Obrigações Tributárias e Contributivas	246.422,14
Indenizações e Restituições	894.730,49
Aporte para cobertura do Déficit Atuarial	34.220,64
Desp. de Capital - Equipamentos e Material Permanente	5.182,20
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.898.500,67</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>15.447.136,70</b>
---------------------------	----------------------

## 7.4 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2022.

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>V A L O R</b>
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	24.642.213,62
(-) TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	15.447.136,70
<b>RESULTADO FINANCEIRO = SUPERÁVIT</b>	<b>9.195.076,92</b>

## 7.6 DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO – CGM**

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

O saldo de Caixa e Bancos confere com os demonstrativos de 2022, discriminado de acordo com os quadros a seguir:

DEMONSTRATIVO DE SALDOS						ATÉ 31/12/2022
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA DE ABERTURA	Nº CONTA	TIPO	SALDO	
0001	BANCO DO BRASIL S/A - RPPS	31/12/2002	7.518-3	MOVIMENTO	93.891,91	
0002	BANCO DO BRASIL - TAXA DE ADM.	01/02/2016	44.561-4	MOVIMENTO	16.917,07	
0005	SICREDI - FIC INSTIT RF IMA-B	24/02/2010	A22178-3	APLICAÇÃO	3.158.867,65	
0007	BANCO DO BRASIL PREVID IMA-B TP	09/02/2006	H7518-3	APLICAÇÃO	20.565.331,64	
0010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C	31/12/2002	006.00000.160-7	MOVIMENTO	91.551,46	
0012	CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBLI RF	23/03/2010	A006.00000160-7	APLICAÇÃO	25.548.711,65	
0018	CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF	23/05/2006	F006.00000160-7	APLICAÇÃO	7.295.586,03	
0025	BANCO DO BRASIL - IRF-M1 (7.518-3)	01/10/2013	M7518-3	APLICAÇÃO	1.953.615,81	
0026	CAIXA BRASIL IRF-M1 (160-7)	01/11/2013	H006.00000160-7	APLICAÇÃO	391.299,23	
0028	CAIXA FI BRASIL 2024 II TP RF	01/02/2014	I006.00000160-7	APLICAÇÃO	12.233.848,55	
0029	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C - 284-0	01/05/2014	006.00000.284-0	MOVIMENTO	36,50	
0030	CAIXA BRASIL IRF-M1 (RESERVA ADM.)	01/05/2014	A06.00000.284-0	APLICAÇÃO	1.518.426,14	
0032	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C - 286-7	01/09/2014	006.00000.286-7	MOVIMENTO	35.798,33	
0034	SICREDI - FI INSTIT RF IRF-M1 LP	01/05/2015	B22178-3	APLICAÇÃO	5.629.036,69	
0035	BANCO DO BRASIL PREVID RF IMA-B 5	01/09/2015	O7518-3	APLICAÇÃO	18.927.307,37	
0036	CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	01/09/2015	K006.00000160-7	APLICAÇÃO	13.237.219,45	
0039	BB PREVID RF IRF-M1 (TAXA)	01/05/2016	B44561-4	APLICAÇÃO	136.259,28	
0041	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	01/06/2016	C000160-7	APLICAÇÃO	10.953.944,72	
0042	CAIXA BRASIL IRF-M1+ (160-7)	23/09/2016	000160-7	APLICAÇÃO	5.426.623,49	
0044	CAIXA BRASIL IRF-M 1 (71002-0)	01/06/2017	A71002-0	APLICAÇÃO	2.060.478,03	
0046	BANCO BRADESCO - C/C	01/06/2018	0026919-0	MOVIMENTO	4.646,45	
0047	BRADESCO INST FIC RI RF IMA-B 5	01/06/2018	A001-0026919-0	APLICAÇÃO	1.474.586,52	
0051	ITAU INST ACOES PHOENIX FIC FI	01/08/2018	B1354.0007170-4	APLICAÇÃO	98.859,18	
0052	BB ACOES PETROBRAS FI	01/08/2018	P7518-3	APLICAÇÃO	1.770.855,90	
0053	BB ACOES VALE FI	01/08/2018	Q7518-3	APLICAÇÃO	199.110,98	
0054	CAIXA FI ACOES BRASIL ETF IBOVESPA	01/08/2018	L006.00000160-7	APLICAÇÃO	1.664.286,22	
0055	SICREDI - FI INST RF IRF-M LP	01/04/2019	022178-3	APLICAÇÃO	6.517.648,80	
0056	ITAU INST ALOCAÇÃO DINAMICA RF FIC	01/05/2019	13540007170-4	APLICAÇÃO	4.811.432,74	
0058	SICREDI - FIA IBOVESPA	01/06/2019	3000000022178-3	APLICAÇÃO	1.202.868,03	
0059	BB ACOES ENERGIA	01/06/2019	1000000007518-3	APLICAÇÃO	1.560.967,05	
0060	BB ACOES TECNOLOGIA	01/06/2019	2000000007518-3	APLICAÇÃO	751.729,94	
0061	BB ACOES EXPORTAÇÃO	01/06/2019	3000000007518-3	APLICAÇÃO	823.920,77	
0062	BB ACOES SETOR FINANCEIRO FIC	01/06/2019	4000000007518-3	APLICAÇÃO	2.016.552,28	
0063	CAIXA FIA INFRAESTRUTURA	01/06/2019	1000000000160-7	APLICAÇÃO	941.091,66	
0064	CAIXA FIA DIVIDENDOS	01/06/2019	2000000000160-7	APLICAÇÃO	770.978,49	
0065	CAIXA FIA CONSUMO	01/06/2019	3000000000160-7	APLICAÇÃO	2.000.197,72	
0066	CAIXA FIA CONSTRUÇÃO CIVIL	01/06/2019	4000000000160-7	APLICAÇÃO	382.365,93	
0067	CAIXA FI ACOES SMALL CAPS ATIVO	01/06/2019	5000000000160-7	APLICAÇÃO	1.602.758,43	
0068	CAIXA FIA INST BDR NIVEL I	01/06/2019	6000000000160-7	APLICAÇÃO	3.299.497,55	
0069	ITAU ACOES DUNAMIS FIC	01/06/2019	1354001007170-4	APLICAÇÃO	3.252.481,31	
0070	CAIXA FI BRASIL IRF M1 (TAXA)	01/01/2020	1000000000286-7	APLICAÇÃO	73.497,61	
0071	ITAU PRIVATE MULTIMERCADO S&P500 BR	01/12/2020	1354004007170-4	APLICAÇÃO	2.652.941,02	
0074	CAIXA FIC CAP PROTEG CESTA AGRO MM	01/07/2022	160-7	APLICAÇÃO	5.856.678,07	
0075	CAIXA FI BRASIL 2027 TP RF - (71002-0)	01/08/2022	71002-0	APLICAÇÃO	5.232.628,52	
0076	CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF (160-7)	01/08/2022	0160-7	APLICAÇÃO	4.450.153,21	
0077	BB PREVIDENCIÁRIO RFTP IPCA FI	01/08/2022	7518-3	APLICAÇÃO	12.747.900,45	
0078	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C - 71022-5 (COMPENSAÇÃO)	01/09/2022	71022-5	MOVIMENTO	1.803,69	
				CONTA MOVIMENTO:	244.645,41	
				CONTA VINCULADA:	0,00	
				CONTA APLICAÇÃO:	194.592.544,11	
				CONTA ARRECADAÇÃO:	0,00	
				<b>TOTAL DE SALDO:</b>	<b>194.937.189,52</b>	





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO – CGM**

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

**ANÁLISE DO DISPONÍVEL**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Saldo do Exercício Anterior (31/12/2021)	177.597.055,72
+ Receita Orçamentária	24.642.213,62
+ Receita Extra-Orçamentária	2.576.190,94
+ Outras Receitas Extra-Orçamentárias	0,00
+ Resto a Pagar inscritos no ano	17,64
+ Ganhos com incorporação de Ativos	24.098.443,76
- Despesa resto a Pagar, Pago	(11.723,92)
- Despesa Orçamentária	(15.447.136,70)
- Despesa Extra-Orçamentária	(2.552.668,63)
- Reversão de Investimentos	(3.138.926,58)
- Desvalorização de Investimentos	(12.826.276,33)
<b>DISPONIBILIDADE EM 31/12/2022</b>	<b>194.937.189,52</b>

## 8. OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Os repasses das competências referente ao Exercício de 2.022, foram pagos dentro do prazo de vencimento.

## 9. ATOS DE GESTÃO

Os demais atos de gestão estiveram de acordo com as normas municipais, estaduais e federais, bem como foram realizados de acordo com as disposições constitucionais e legais, especialmente a Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2.000, e Portaria MPS nº. 916, de 15/07/2003, com as alterações da Portaria MPS nº. 95, de 06/03/2007.

## 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Despesa Orçamentária empenhada no ano de 2022 importou em R\$ 15.447.136,70 (Quinze milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e trinta e seis reais e setenta centavos), sendo que R\$ 894.730,49, referem-se a uma Restituição de valores à Prefeitura, referente a valores do Fundeb, autorizado pela Lei Municipal nº 2708/2022.

As despesas Administrativas do Ipreaf alcançaram em 2022 o percentual de 1,89 % da soma da base de cálculo dos Servidores ativos, desconsiderando a Reserva feita em 2021 para ser executada em 2022.

De acordo com a RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 24/2012-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso, publicada em 1/12/2012, foram retiradas da base de cálculo das despesas administrativas, os valores pagos a título de PASEP sobre as Receitas de Patrimoniais.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO – CGM**

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

---

## **12. DO PARECER**

Por todo o exposto anteriormente, tem-se que a movimentação orçamentária e financeira do IPREAF (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alta Floresta) tem cumprido com seu papel autárquico, zelando pela administração daquela entidade.

Tendo em vista o presente relatório, e ainda com base na Resolução Normativa TCE/MT 33/2012 esta Controladoria Interna Municipal manifesta-se previamente FAVORÁVEL à aprovação das Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF do exercício 2022.

É o parecer.

Alta Floresta - MT, 31 de janeiro de 2.023.

Verônica Brunkhrost Bortolassi  
*Controladora Geral do Município*





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - RPPS - Declaração de Veracidade das Contrib. Previdenciárias

## **APÊNDICE - B**

### **RPPS - Declaração de Veracidade das Contrib. Previdenciárias**



## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

<b>RPPS</b>	:	<b>INST. PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUN. DE ALTA FLORESTA - MT</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO, RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_ATUAL\_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de \_\_\_\_\_ (exercício corrente):

## 1 - Contribuições Previdenciárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	2.775.538,50	388.575,39	388.575,39	19/01/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	2.775.538,50	490.979,95	490.979,95	19/01/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar							
Janeiro	Segurados	4.051.294,20	567.175,26	567.175,26	18/02/2022			0,00
Janeiro	Patronal	4.051.294,20	666.842,88	666.842,88	18/02/2022			0,00
Janeiro	Suplementar							
Fevereiro	Segurados	4.097.820,09	573.689,48	573.689,48	18/03/2022			0,00
Fevereiro	Patronal	4.097.820,09	674.501,15	674.501,15	18/03/2022			0,00
Fevereiro	Suplementar							
Março	Segurados	4.074.342,25	570.402,86	570.402,86	20/04/2022			0,00
Março	Patronal	4.074.342,25	670.636,65	670.636,65	20/04/2022			0,00
Março	Suplementar							
Abril	Segurados	3.983.777,20	557.723,73	557.723,73	18/05/2022			0,00
Abril	Patronal	3.983.777,20	655.729,44	655.729,44	18/05/2022			0,00
Abril	Suplementar							
Maior	Segurados	4.156.328,90	581.880,77	581.880,77	30/06/2022			0,00



CABEÇALHO DO RPPS

Maio	Patronal	4.156.328,90	684.131,27	684.131,27	30/06/2022			0,00
Maio	Suplementar							
Junho	Segurados	4.156.328,90	580.517,46	580.517,46	20/07/2022			0,00
Junho	Patronal	4.156.328,90	682.528,11	682.528,11	20/07/2022			0,00
Junho	Suplementar							
Julho	Segurados	4.303.805,25	602.528,24	602.528,24	19/08/2022			0,00
Julho	Patronal	4.303.805,25	708.405,92	708.405,92	19/08/2022			0,00
Julho	Suplementar							
Agosto	Segurados	4.350.384,26	609.049,11	609.049,11	20/09/2022			0,00
Agosto	Patronal	4.350.384,26	716.072,89	716.072,89	20/09/2022			0,00
Agosto	Suplementar							
Setembro	Segurados	4.404.149,04	615.739,39	615.739,39	19/10/2022			0,00
Setembro	Patronal	4.404.149,04	723.938,31	723.938,31	19/10/2022			0,00
Setembro	Suplementar							
Outubro	Segurados	4.304.778,56	603.431,96	603.431,96	18/11/2022			0,00
Outubro	Patronal	4.304.778,56	709.468,27	709.468,27	18/11/2022			0,00
Outubro	Suplementar							
Novembro	Segurados	4.278.150,84	598.936,44	598.936,44	20/12/2022			0,00
Novembro	Patronal	4.278.150,84	704.182,85	704.182,85	20/12/2022			0,00
Novembro	Suplementar							
Dezembro	Segurados	4.436.195,01	621.062,07	0,00				621.062,07
Dezembro	Patronal	4.436.195,01	730.197,38	0,00				730.197,38
Dezembro	Suplementar							
13°	Segurados							
13°	Patronal							
13°	Suplementar							
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>53.366.915,56</b>	<b>16.274.139,39</b>	<b>14.922.879,94</b>				<b>1.351.259,45</b>

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	0,00	0,00	0,00				
Dezembro do ano anterior	Patronal	0,00	0,00	0,00				
Dezembro do ano anterior	Suplementar	0,00	0,00	0,00				
Janeiro	Segurados	94.309,42	13.203,21	13.203,21	26/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	94.309,42	15.523,33	15.523,33	26/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar							
Fevereiro	Segurados	118.942,29	16.651,81	16.651,81	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	118.942,29	19.577,89	19.577,89	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar							
Março	Segurados	100.119,69	14.016,64	14.016,64	23/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	100.119,69	16.479,70	16.479,70	23/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar							
Abril	Segurados	130.668,11	18.293,35	18.293,35	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	130.668,11	21.507,93	21.507,93	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar							
Maio	Segurados	115.104,85	16.114,55	16.114,55	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	115.104,85	18.946,27	18.946,27	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar							



# CABEÇALHO DO RPPS

Junho	Segurados	114.589,40	16.042,40	16.042,40	27/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	114.589,40	18.861,41	18.861,41	27/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar							
Julho	Segurados	112.863,65	15.800,79	15.800,79	27/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	112.863,65	18.577,35	18.577,35	27/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar							
Agosto	Segurados	114.768,71	16.067,49	16.067,49	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	114.768,71	18.890,93	18.890,93	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar							
Setembro	Segurados	127.865,07	17.900,98	17.900,98	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	127.865,07	21.046,57	21.046,57	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar							
Outubro	Segurados	120.967,03	16.935,25	16.935,25	26/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	120.967,03	19.911,17	19.911,17	26/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar							
Novembro	Segurados	113.186,81	15.846,03	15.846,03	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	113.186,81	18.630,54	18.630,54	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar							
Dezembro	Segurados	139.955,49	19.593,59	19.593,59	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	139.955,49	23.036,69	23.036,69	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar							
13°	Segurados							
13°	Patronal							
13°	Suplementar							
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.403.340,52</b>	<b>427.455,87</b>	<b>427.455,87</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar							
Janeiro	Segurados	18.573,06	2.600,20	2.600,20	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	18.573,06	3.057,12	3.057,12	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar							
Fevereiro	Segurados	24.356,13	3.409,83	3.409,83	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	24.356,13	4.009,02	4.009,02	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar							
Março	Segurados	25.306,86	3.542,92	3.542,92	31/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	25.306,86	4.165,51	4.165,51	31/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar							
Abril	Segurados	22.827,65	3.195,84	3.195,84	28/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	22.827,65	3.757,43	3.757,43	28/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar							
Maiο	Segurados	23.320,40	3.264,83	3.264,83	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maiο	Patronal	23.320,40	3.838,53	3.838,53	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maiο	Suplementar							
Junho	Segurados	26.408,01	3.697,08	3.697,08	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	26.408,01	4.346,75	4.346,75	30/06/2022	0,00	0,00	0,00



## CABEÇALHO DO RPPS

Junho	Suplementar							
Julho	Segurados	33.676,34	4.714,65	4.714,65	29/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	33.676,34	5.543,13	5.543,13	29/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar							
Agosto	Segurados	19.797,56	2.771,64	2.771,64	31/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	19.797,56	3.258,67	3.258,67	31/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar							
Setembro	Segurados	24.306,81	3.402,93	3.402,93	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	24.306,81	4.000,91	4.000,91	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar							
Outubro	Segurados	30.602,48	4.284,32	4.284,32	31/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	30.602,48	5.037,18	5.037,18	31/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar							
Novembro	Segurados	24.306,81	3.402,93	3.402,93	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	24.306,81	4.000,91	4.000,91	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar							
Dezembro	Segurados	32.877,39	4.602,81	4.602,81	19/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	32.877,39	5.411,63	5.411,63	19/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar							
13°	Segurados							
13°	Patronal							
13°	Suplementar							
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>306.359,50</b>	<b>93.316,77</b>	<b>93.316,77</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 1.2. Contribuições Previdenciárias em atraso de Exercícios anteriores e não parceladas:

NOME DO ÓRGÃO VINCULADO RPPS			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)			
Mês de competência/Ano	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)
Janeiro/XX	Segurados		
Janeiro/XX	Patronal		
Janeiro/XX	Suplementar		
Fevereiro	Segurados		
Fevereiro	Patronal		
Fevereiro	Suplementar		
Março	Segurados		
Março	Patronal		
Março	Suplementar		
Abril	Segurados		
Abril	Patronal		
Abril	Suplementar		
Maio	Segurados		
Maio	Patronal		
Maio	Suplementar		
Junho	Segurados		
Junho	Patronal		
Junho	Suplementar		
Julho	Segurados		
Julho	Patronal		
Julho	Suplementar		
Agosto	Segurados		
Agosto	Patronal		



## CABEÇALHO DO RPPS

Agosto	Suplementar		
Setembro	Segurados		
Setembro	Patronal		
Setembro	Suplementar		
Outubro	Segurados		
Outubro	Patronal		
Outubro	Suplementar		
Novembro	Segurados		
Novembro	Patronal		
Novembro	Suplementar		
Dezembro	Segurados		
Dezembro	Patronal		
Dezembro	Suplementar		
13°	Segurados		
13°	Patronal		
13°	Suplementar		
TOTAL GERAL			

Preencher o quadro acima por exercício e por órgão vinculado ao RPPS.

Declaramos ainda, que as parcelas que aparecem a receber da Prefeitura Municipal, **NÃO SE ENCONTRAM VENCIDAS**. Segundo a Lei Municipal, o vencimento é no dia 20 do mês subsequente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Alta Floresta – MT, 29 de Dezembro de 2.022

Ass.: \_\_\_\_\_

VALMIR GUEDES  
PEREIRA:4299815815  
3

Assinado de forma digital por  
VALMIR GUEDES  
PEREIRA:42998158153  
Dados: 2023.01.26 09:08:16 -04'00'

**Nome (Gestor do RPPS): Valmir Guedes Pereira**

**CPF: 429.981.581-53**

**Período da gestão: 2022**





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - C - RPPS - Parcelamento Inexistente

## APÊNDICE - C

### RPPS - Parcelamento Inexistente





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

### 1. ENTE

<b>Nome:</b>	Prefeitura Municipal de Alta Floresta / MT	<b>CNPJ:</b>	15.023.906/0001-07
<b>Endereço:</b>	Avenida Ariosto da Riva, 3117	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>CEP:</b>	78580-000
<b>Telefone:</b>	(XXX) XXXX-XXXX	<b>Fax:</b>	(066) 3903-1022
		<b>E-mail:</b>	xxxxx@xxxxxx.com

### 2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

<b>Nome:</b>	ASIEL BEZERRA DE ARAUJO	<b>CPF:</b>	XXX.XXX.XXX-XX
<b>Cargo:</b>	Prefeito	<b>Complemento do Cargo:</b>	Prefeito Municipal
<b>E-mail:</b>	xxxxx@xxxxxx.com	<b>Data Início de Gestão:</b>	02/01/2017

### 3. UNIDADE GESTORA

<b>Nome:</b>	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR. MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF	<b>CNPJ:</b>	03.544.865/0001-07
<b>Endereço:</b>	Avenida Ariosto da Riva, n.º 3117	<b>Complemento:</b>	caixa postal 528
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	78580-000
<b>Telefone:</b>	(XXX) XXXX-XXXX	<b>Fax:</b>	(066) 3521-2538
		<b>E-mail:</b>	xxxxx@xxxxxx.com

### 4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

<b>Nome:</b>	VALMIR GUEDES PEREIRA	<b>CPF:</b>	XXX.XXX.XXX-XX	<b>Data Início de Gestão:</b>	17/10/2009
<b>Cargo:</b>	Diretor	<b>Complemento do Cargo:</b>	DIRETOR EXECUTIVO		
<b>Telefone:</b>	(XXX) XXXX-XXXX	<b>Fax:</b>	(066) 3521-2538	<b>E-mail:</b>	xxxxx@xxxxxx.com

### 5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

<b>Nome:</b>	VALMIR GUEDES PEREIRA	<b>CPF:</b>	XXX.XXX.XXX-XX
<b>Telefone:</b>	(XXX) XXXX-XXXX	<b>Fax:</b>	(066) 3521-2538
<b>Data de envio:</b>	08/09/2014	<b>E-mail:</b>	xxxxx@xxxxxx.com





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

### 6. DADOS DO ACORDO

<b>Reparcelament</b> Não	<b>Número do acordo:</b> 00041/2001				
<b>Título</b> TERMO DE PARCELAMENTO 001/2000 e TERMO ADITIVO 001/2001	<b>Valor consolidado:</b> 1.854.160,51	<b>Data de consolidação do termo:</b> 29/10/2001			
<b>Rubrica:</b> Contribuição patronal (240 meses)	<b>Valor da parcela</b> 8.132,28	<b>Data de assinatura do Termo:</b> 30/10/2001			
<b>Lei autorizativa do</b> 979/2000 e 1083/2001		<b>Data de vencimento da 1ª</b> 30/11/2001			
<b>Competência:</b> Inicial: 11/1993 Final: 06/2001	<b>Quantidade de</b> 228	<b>Critério de atualização:</b>			
<b>Critérios de atualização para consolidação do</b>					
<b>Índice</b> Outros	<b>Taxa de juros:</b> 1,00 am	<b>Tipo de juros:</b> Simples	<b>Multa:</b>	<b>Descrição:</b> TJLP	
<b>Critérios de atualização das parcelas</b>					
<b>Índice</b> Outros	<b>Taxa de juros:</b> 1,00 am	<b>Tipo de juros:</b> Simples	<b>Descrição:</b> TJLP		
<b>Critérios de atualização das parcelas</b>					
<b>Índice</b> Outros	<b>Taxa de juros:</b> 1,00 am	<b>Tipo de juros:</b> Simples	<b>Multa:</b> 1,00 %	<b>Descrição:</b> TJLP	
<b>Saldo Devedor em</b>	1.893.524,00				

### 7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

#### TESTEMUNHA - 1:

**CPF:** XXX.XXX.XXX-XX  
**RG:** XXXXXX

**Nome:** RONALDO ADRIANO FREITAS LIMA  
**Telefone** (XXX) XXXX-XXXX

**Cargo:** Servidor Cedido Para o Instituto  
**E-** xxxxx@xxxxxx.com

#### TESTEMUNHA - 2:

**CPF:** XXX.XXX.XXX-XX  
**RG:** XXXXXX

**Nome:** JULIA NERIS DE C. FREITAS  
**Telefone** (XXX) XXXX-XXXX

**Cargo:** Diretora departamento da prefeitura  
**E-** xxxxx@xxxxxx.com





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

### 8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
147	30/01/2014	30/01/2014	15.656,31
148	28/02/2014	28/02/2014	15.690,19
149	30/03/2014	30/03/2014	15.724,08
150	30/04/2014	30/04/2014	15.757,97
151	30/05/2014	30/05/2014	15.757,97
152	30/06/2014	30/06/2014	15.825,74
153	30/07/2014	30/07/2014	15.859,63
154	30/08/2014	29/08/2014	15.893,52
155	30/09/2014	30/09/2014	15.927,40
156	30/10/2014	31/10/2014	15.961,29
157	30/11/2014	28/11/2014	15.995,18
158	30/12/2014	31/12/2014	16.029,06
159	30/01/2015	29/01/2015	16.066,33
160	28/02/2015	26/02/2015	16.103,61
161	30/03/2015	30/03/2015	16.140,88
162	30/04/2015	30/04/2015	16.140,88
163	30/05/2015	19/06/2015	16.222,20
164	30/06/2015	20/07/2015	16.262,86
165	30/07/2015	30/07/2015	16.306,91
166	30/08/2015	31/08/2015	16.350,96
167	30/09/2015	29/10/2015	16.395,02





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
168	30/10/2015	30/11/2015	16.442,45
169	30/11/2015	30/11/2015	16.489,89
170	30/12/2015	30/12/2015	16.537,32
171	30/01/2016	28/01/2016	16.588,15
172	29/02/2016	29/02/2016	16.638,98
173	30/03/2016	30/03/2016	16.689,80
174	30/04/2016	29/04/2016	16.740,63
175	30/05/2016	31/05/2016	16.791,46
176	30/06/2016	30/06/2016	16.842,28
177	30/07/2016	02/08/2016	16.893,11
178	30/08/2016	30/08/2016	16.943,94
179	30/09/2016	30/09/2016	16.994,76
180	30/10/2016	07/11/2016	17.045,59
181	30/11/2016	30/11/2016	17.096,42
182	30/12/2016	29/12/2016	17.147,24
183	30/01/2017	31/01/2017	17.198,07
184	28/02/2017	24/02/2017	17.248,90
185	30/03/2017	31/03/2017	17.299,73
186	30/04/2017	27/04/2017	17.347,16
187	30/05/2017	31/05/2017	17.394,60
188	30/06/2017	30/06/2017	17.442,03
189	30/07/2017	28/07/2017	17.489,41





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
190	30/08/2017	30/08/2017	17.536,90
191	30/09/2017	29/09/2017	17.584,34
192	30/10/2017	30/10/2017	17.631,77
193	30/11/2017	30/11/2017	16.679,21
194	30/12/2017	27/12/2017	17.726,65
195	30/01/2018	30/01/2018	17.772,39
196	28/02/2018	28/02/2018	17.818,13
197	30/03/2018	28/03/2018	17.863,88
198	30/04/2018	27/04/2018	17.908,61
199	30/05/2018	30/05/2018	17.953,33
200	30/06/2018	29/06/2018	17.998,06
201	30/07/2018	30/07/2018	18.042,52
202	30/08/2018	30/08/2018	18.086,98
203	30/09/2018	28/09/2018	18.131,44
204	30/10/2018	30/10/2018	18.178,74
205	30/11/2018	30/11/2018	18.226,05
206	30/12/2018	28/12/2018	18.273,35
207	30/01/2019	30/01/2019	18.320,99
208	28/02/2019	28/02/2019	18.368,63
209	30/03/2019	27/03/2019	18.416,27
210	30/04/2019	29/04/2019	18.458,70
211	30/05/2019	31/05/2019	18.501,12





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
212	30/06/2019	30/06/2019	18.543,55
213	30/07/2019	30/07/2019	18.583,87
214	30/08/2019	21/08/2019	18.624,19
215	30/09/2019	30/09/2019	18.664,51
216	30/10/2019	30/10/2019	18.702,26
217	30/11/2019	30/11/2019	18.740,01
218	30/12/2019	30/12/2019	18.777,76
219	30/01/2020	30/01/2020	18.812,26
220	29/02/2020	28/02/2020	18.846,75
221	30/03/2020	30/03/2020	18.881,25
222	30/04/2020	30/04/2020	18.914,73
223	30/05/2020	29/05/2020	18.948,21
224	30/06/2020	29/06/2020	18.981,69
225	30/07/2020	28/07/2020	19.014,97
226	30/08/2020	27/08/2020	19.048,25
227	30/09/2020	23/09/2020	19.081,52
228	30/10/2020	19/10/2020	19.112,36
<b>TOTAIS:</b>			1.425.126,11





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

### 9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
156	30/10/2014	31/10/2014	15.961,29
158	30/12/2014	31/12/2014	16.029,06
163	30/05/2015	19/06/2015	16.222,20
164	30/06/2015	20/07/2015	16.262,86
166	30/08/2015	31/08/2015	16.350,96
167	30/09/2015	29/10/2015	16.395,02
168	30/10/2015	30/11/2015	16.442,45
175	30/05/2016	31/05/2016	16.791,46
177	30/07/2016	02/08/2016	16.893,11
180	30/10/2016	07/11/2016	17.045,59
183	30/01/2017	31/01/2017	17.198,07
185	30/03/2017	31/03/2017	17.299,73
187	30/05/2017	31/05/2017	17.394,60
211	30/05/2019	31/05/2019	18.501,12
<b>TOTAIS:</b>			592.664,43

### 10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

### 11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 20/07/2023





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - D - Pessoal - Despesas por Credor

## APÊNDICE - D

### Pessoal - Despesas por Credor



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:  
2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
05.832.865/0001-38	A ESTANCIA MORRO GRANDE CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL L	115.500,00	115.500,00	99.000,00	115.500,00
86.982.741/0001-30	A. F. LOCACOES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	64.130,00	64.130,00	61.909,00	0,00
08.458.926/0001-37	A INTERGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME	3.597,00	3.597,00	3.597,00	0,00
13.657.269/0001-97	A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIA LTDA - EPP	23.800,00	15.750,00	5.250,00	23.800,00
18.363.562/0001-65	A LOCAL- COM. E LOCAÇÃO EQUIP. DE CONSTRUÇÃO CIVI	2.440,00	2.440,00	2.390,95	0,00
22.913.087/0001-20	A. MARCOS L. DO PRADO	79.200,00	79.200,00	70.400,00	105.600,00
42.874.910/0001-43	A. MENDES TRANSPORTES EIRELI	41.500,00	41.500,00	40.355,00	0,00
17.787.272/0001-86	A O DE SOUZA EIRELI	0,00	0,00	0,00	0,00
29.567.496/0001-61	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	33.708,03	33.708,03	33.708,03	35.054,11
19.907.238/0001-23	A.C. DE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	3.204,00	3.204,00	3.204,00	0,00
03.989.217/0017-21	AÇO FER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1.120,99	1.120,99	1.120,99	0,00
052.531.908-56	ADAIR CARDOSO DE LIMA	6.045,00	6.045,00	6.045,00	0,00
950.076.791-00	ADELINA DIAS AMORIM	810,00	810,00	810,00	0,00
814.059.011-87	ADEMIR CAIONE	600,00	600,00	600,00	0,00
568.274.401-25	ADEMIR FELIPE CAVALCANTE	47.165,35	47.165,35	47.165,35	0,00
20.994.870/0001-30	ADEMIR JOSE DE SOUZA 56994028100	1.917,39	1.917,39	1.917,39	0,00
006.346.411-07	ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA	1.000,00	1.000,00	875,00	0,00
33.584.641/0001-90	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS	16.012,00	16.012,00	16.012,00	16.012,00
832.262.571-53	ADRIANA PAULA LEINIG CRESTANI	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00
006.549.111-42	ADRIANO ALBERTO DE SOUZA	250,00	250,00	250,00	0,00
26.499.351/0001-82	ADRIANO DE LIMA SILVEIRA	12.330,00	12.330,00	12.330,00	0,00
07.947.821/0001-89	AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC	62.914,78	62.914,78	62.914,78	0,00
20.590.555/0001-48	AGIL MEDICAMENTOS LTDA	5.408,23	5.408,23	5.262,65	5.414,30
023.125.191-27	AGNE CRISTINA GONÇALVES SOARES	500,00	500,00	500,00	0,00
70.433.842/0001-12	AGROPECUARIA NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGRES	21.500,00	10.750,00	10.750,00	21.500,00
01.887.256/0001-25	AGROTEZA - AGROMAQUINAS TEZA LTDA	17.170,08	17.170,08	17.170,08	0,00
37.525.771/0010-01	AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA	8.777,50	8.777,50	8.777,50	0,00
37.152.127/0001-36	AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-I	5.471,80	5.351,80	5.009,40	5.607,80
353.281.851-53	ALAERCIO APARECIDO DA SILVA	3.788,51	3.788,51	3.788,51	0,00
060.626.381-01	ALAN DOS SANTOS DE AZEVEDO	200,00	200,00	200,00	0,00
943.339.711-87	ALATEIA TABATA MORAES DE OLIVASTRO	450,00	450,00	450,00	0,00
43.787.500/0001-28	ALDENISA ARAUJO DE LIMA DE ALMEIDA 63005255115	27.230,00	27.230,00	27.230,00	24.500,00
857.636.401-87	ALEKSANDRO BILIBIO DIAS	3.420,00	3.420,00	3.420,00	0,00
034.764.901-73	ALESSANDRA AQUINO PERES	5.018,19	5.018,19	5.018,19	0,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
028.347.041-04	ALESSANDRA DA SILVA LIMA	2.409,00	2.409,00	2.409,00	0,00
10.438.487/0001-42	ALESSANDRO RABELO DA SILVA EIRELI - ME	19.799,00	19.799,00	19.799,00	0,00
20.847.909/0001-97	ALEX MACHADO DA SILVA & CIA LTDA - ME	102.856,69	102.856,69	73.470,22	197.971,00
933.030.841-49	ALEXANDRA CARLOS DOS SANTOS	2.198,59	2.198,59	2.198,59	0,00
32.816.440/0001-08	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00
720.013.624-71	ALEXIS GERMAN NUNEZ NORAMBUENA	49.500,00	45.000,00	41.236,30	81.000,00
705.643.791-58	ALEXSANDRO FERREIRA GOMES ROCHA	14.544,00	13.332,00	13.332,00	0,00
44.942.856/0001-51	ALFA CONSULTORIA E EVENTOS ESPORTIVOS	2.630,00	2.630,00	2.630,00	0,00
23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA	16.864,00	15.028,00	15.028,00	18.208,00
008.289.511-28	ALFREDO RAUBER FREIRE	3.090,00	3.090,00	3.090,00	0,00
21.368.399/0001-38	ALIANCA HOSPITALAR LTDA-ME	40.716,83	31.964,83	29.442,81	0,00
419.109.678-82	ALICIANNE ALVES OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
42.308.623/0001-76	ALL CAR PROJETOS EIRELI	599.800,00	0,00	0,00	599.800,00
08.436.055/0001-50	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	384.862,54	384.862,54	384.862,54	498.627,89
056.607.821-08	ALOISIO EDUARDO SCHUMANN DA SILVA	945,00	945,00	945,00	0,00
11.367.066/0001-30	ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO I	502,08	502,08	502,08	0,00
26.718.781/0001-48	ALTA COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME	198.480,00	190.450,00	183.373,49	195.290,00
04.822.428/0001-70	ALTA EVOLUÇÃO INFORMÁTICA LTDA - ME	672,80	672,80	672,80	0,00
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.771,58	16.088,61	12.798,07	58.949,05
04.705.640/0001-58	ALTERNATIVA PHARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
34.035.241/0001-98	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA - ME	22.049,80	22.049,80	22.049,80	23.647,60
21.961.118/0001-56	ALVES CUNHA CIA LTDA - ME	300,00	300,00	285,00	0,00
000.777.841-46	AMAURY NOGUEIRA DE CASTRO	7.120,00	7.120,00	7.120,00	0,00
04.250.094/0001-08	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIOS LTDA	20.458,40	20.458,40	20.404,40	0,00
05.091.585/0001-16	AMAZONIA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME	4.500,00	4.500,00	4.275,00	0,00
67.865.360/0001-27	AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS	14.744,39	14.744,39	14.744,39	0,00
080.116.107-08	AMERICO BELMIRO DE SOUZA NETO	7.800,00	7.800,00	7.150,00	0,00
07.300.151/0001-04	AMMO INFORMATICA LTDA	14.733,00	14.733,00	14.733,00	12.143,00
888.023.371-87	ANA LUCIA ALMEIDA SANTOS SANDMANN	1.920,00	1.920,00	1.920,00	0,00
292.279.478-41	ANA PAULA BAZZO LUZIA	76.755,69	70.559,20	63.464,68	76.755,69
28.613.773/0001-62	ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	17.206,00	0,00	0,00	17.206,00
37.009.711/0001-37	ANALISA- LABORATORIO DE ANALISES CLINICA EIRELI	4.584,17	4.584,17	3.580,00	0,00
39.759.884/0001-06	ANDERSON ALEN VIEIRA SILVA - DESTOCA E TERRAPLANAGEM	56.655,00	56.655,00	54.514,75	75.000,00
021.679.951-13	ANDERSON RIBEIRO ROHLING	785,59	785,59	785,59	0,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
005.808.471-10	ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS	250,00	250,00	250,00	0,00
28.309.971/0001-37	ANDRE FELIPE MEDEIROS EIRELI	1.850,00	1.850,00	1.850,00	0,00
042.035.231-76	ANGELICA BATISTA	6.143,83	6.143,83	6.143,83	0,00
31.493.672/0001-00	ANGELO JOSE DE ALMEIDA 04903834166	650,00	650,00	650,00	0,00
109.200.722-91	ANGELO SOUSA DOS SANTOS	1.000,00	1.000,00	875,00	0,00
073.578.761-10	ANNA CAROLINA DAL ACQUA NERY	270,00	270,00	270,00	0,00
846.004.201-44	ANTONIA JULIO FERNANDES	9.900,00	9.900,00	9.900,00	0,00
043.496.751-32	ANTONIO CELSO CESAR DE FARIAS	1.041,60	1.041,60	1.041,60	0,00
36.902.401/0001-84	ANTONIO FERNANDES BRAGA- ME	10.115,01	9.127,29	9.127,29	0,00
900.012.301-15	ANTONIO JOSE DE SOUZA	14.544,00	13.332,00	13.332,00	0,00
514.260.641-87	ANTONIO VIEIRA SANTOS	540,00	540,00	540,00	0,00
00.832.170/0001-32	APAE -ASSOC.PAES E AMIGOS EXCEP.DE A. FLORESTA	538.754,28	538.754,28	538.754,28	0,00
655.589.521-72	APARECIDA FANTINATI CAIONI	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
04.730.522/0001-08	APARECIDO SIDINEI ALBINO	91.460,00	91.460,00	86.887,00	91.460,00
28.922.960/0001-28	AQUARELA COMERCIO DE TINTAS LTDA	1.142.119,46	1.109.461,11	1.037.500,48	1.097.076,93
36.136.393/0001-02	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	16.087,20	16.087,20	14.707,20	16.087,20
33.279.818/0001-44	ARCHSALES ARQUITETURA LTDA	26.500,00	26.500,00	25.175,00	26.500,00
058.864.291-66	ARLINDO JOSÉ GOMES	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
01.180.072/0001-20	ARTEMIO BEVILAQUA - ME	21.735,00	19.845,00	19.150,36	21.735,00
40.735.739/0001-66	ARUANAS INFORMATICA LTDA	57.190,00	57.190,00	57.190,00	57.190,00
28.258.221/0001-83	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1.230.772,29	1.230.772,29	1.228.698,93	1.227.596,00
35.335.350/0001-93	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA	801.000,00	801.000,00	801.000,00	801.000,00
33.536.785/0001-70	ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA	975,00	975,00	975,00	0,00
00.444.585/0001-39	ASSOC.DE APOIO AO PORTADOR DEF.SENSORIAL - AAPDS	525.272,64	525.272,64	525.272,64	0,00
03.705.545/0001-91	ASSOCIAÇÃO SORRISO DE VOLEIBOL	100,00	100,00	100,00	0,00
07.462.804/0001-51	ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE ECOTURISMO E TURI	500,00	500,00	500,00	0,00
00.718.288/0001-34	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NUTRICAO	500,00	500,00	500,00	0,00
26.511.261/0001-60	ASSOCIACAO DE MORADORES JARDIM DAS ARARAS	150.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
13.147.769/0001-89	ASSOCIACAO DO LACO LIVRE DE ALTA FLORESTA	78.000,00	78.000,00	78.000,00	0,00
00.832.386/0001-06	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CIDADE ALTA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
04.294.885/0001-30	ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES	520.736,58	520.736,58	520.736,58	0,00
40.750.688/0001-41	ASSOCIACAO LOGISTICA DE PRODUTORES RURAIS DE ALTA FLORE	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00
01.970.461/0001-50	ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS MUNICIPIOS I	660,00	660,00	660,00	0,00
11.684.281/0001-65	ASSOCIACAO PROTETORA AMAMOS ANIMAIS DE ALTA FLORESTA M	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
24.474.625/0001-53	Asted - Assessoria Em Seguranca do Trabalho	5.416,96	5.416,96	5.297,79	0,00
09.393.051/0001-03	AUTO CENTER TUIUIU LTDA - ME	7.262,00	7.262,00	7.262,00	0,00
31.576.701/0001-05	BALAO MAGICO COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI	541,80	541,80	541,80	0,00
60.746.948/1046-78	BANCO BRADESCO S/A	2.269,67	2.269,67	2.269,67	0,00
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S/A	2.430,83	2.430,83	2.430,83	0,00
00.000.000/1391-90	BANCO BRASIL S/A	43.134,16	43.134,16	43.131,49	0,00
20.147.887/0001-52	BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI - ME	6.505,00	6.505,00	6.505,00	0,00
11.467.934/0001-54	BARBON COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	22.047,63	22.047,63	20.877,63	0,00
038.038.326-83	BENEDITO LOURENCO DE OLIVEIRA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
774.504.776-53	BENEDITO MESSIAS DA SILVA	4.035,79	4.035,79	4.035,79	0,00
218.455.571-15	BENICIO RODRIGUES DE MORAES	47.934,72	47.934,72	44.782,92	83.885,76
60.546.801/0031-02	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.428.552,44	1.428.552,44	990.023,74	1.545.276,80
11.506.071/0001-87	BICALHO OFICINA E PECAS DE MOTORES LTDA ME	1.395,10	1.395,10	1.395,10	0,00
21.975.091/0001-50	BIG PAPELARIA E LIVRARIA LTDA-ME	1.799,00	1.799,00	0,00	0,00
11.487.974/0001-68	BLITZ LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELI	51.539,18	51.539,18	48.962,22	151.002,09
06.276.736/0001-73	BM1 DIGITAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E COMERCIO DE MAQUIN.	0,00	0,00	0,00	0,00
28.281.795/0001-72	BOSCHIROLI & SILVA LTDA - ME	1.430,40	1.430,40	1.430,40	0,00
44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00
42.066.831/0001-06	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	319.400,00	319.400,00	0,00	319.400,00
03.817.702/0001-50	BRASIL CARD ADM. CARTÕES SERV.E FOM. MERC. LTDA	1.168.146,24	1.168.146,24	1.158.231,59	1.770.605,71
36.989.020/0001-84	BRENDA CAROLINE DA COSTA SOUZA 02574817109	445,00	445,00	0,00	0,00
33.112.564/0001-75	BRENDA ELEN SANTOS MENIN 04717674170	595,00	595,00	595,00	0,00
17.126.125/0001-65	BRENO AUGUSTO NEVES ZAMAR 00759285152	170.139,00	169.399,00	154.666,65	156.677,00
03.512.021/0001-84	BRESSAN LAMONATTO CIA LTDA	3.095,79	3.095,79	3.095,79	0,00
11.618.579/0001-77	BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	16.833,54	16.833,54	16.761,24	17.194,49
46.150.480/0001-78	BRUNO CHAVES PINTO 04733892152	0,00	0,00	0,00	0,00
035.659.331-27	BRUNO RAFAEL MOREIRA	9.696,00	9.696,00	9.696,00	0,00
44.051.475/0001-82	BS TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA	13.550,00	13.550,00	13.399,25	13.550,00
19.141.275/0001-73	BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	97.942,50	97.942,50	97.942,50	117.594,50
27.221.602/0001-25	C FACIL SUPRIMENTOS E SERVICOS EIRELI	2.196,00	2.196,00	2.196,00	2.340,00
04.364.079/0001-90	C. FERREIRA GOMES - ME	5.472,26	5.472,26	5.472,26	0,00
37.970.604/0001-70	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	36,60	0,00	0,00	36,60
26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8.365,57	7.826,97	7.826,97	7.635,07
05.162.509/0001-54	CAB ALTA FLORESTA LTDA	688.882,43	688.882,43	677.440,08	0,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
14.995.581/0001-53	CAB CUIABA S/A - CONCESSIONARIA DE SERVICOS PUBLICOS DE A	33.197,08	33.197,08	29.877,51	0,00
36.900.902/0001-21	CABRAL REMOCOES DE PACIENTES LTDA	14.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00
38.318.999/0001-94	CAIO EVENTOS LTDA	4.647,50	4.647,50	4.647,50	0,00
28.455.843/0001-00	CAIQUE DA SILVA GARCIA DOS SANTOS EIRELI	3.913,50	3.913,50	3.913,50	0,00
00.360.305/1385-64	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FILIAL	19.925,22	19.925,22	19.925,22	0,00
06.218.146/0001-94	CAMILA ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA	66.763,00	66.763,00	66.763,00	50.725,60
019.948.471-66	CAMILA SALA MACHADO	600,00	600,00	600,00	0,00
38.174.613/0001-18	CAMILO TRANSPORTES EIRELI	708.984,30	708.984,30	679.308,01	711.961,87
06.033.132/0001-04	CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	4.623.875,50	0,00	0,00	4.623.875,50
08.954.952/0001-56	CANDIDO & GARCIA LTDA	47,10	47,10	47,10	0,00
29.498.388/0001-84	CARDIO CARE CLINICA MEDICA EIRELI	40.810,00	40.810,00	15.927,45	40.810,00
42.232.565/0001-44	CARINE LOBATO DE SOUZA 05951152178	13.397,40	13.397,40	9.192,40	0,00
025.553.921-57	CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	2.526,77	2.526,77	2.526,77	0,00
36.461.897/0001-06	CARLOS QUINTINO FERREIRA	14.190,00	14.190,00	14.190,00	0,00
951.164.601-00	CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA	3.000,00	3.000,00	2.518,98	0,00
22.684.331/0001-20	CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	18.661,00	14.635,00	14.635,00	0,00
14.481.695/0001-85	CARNEIRO MARTINS LTDA - ME	0,00	0,00	0,00	664,20
14.922.678/0001-36	CARTORIO DALLA RIVA - 2º OFICIO	2.563,20	2.563,20	2.563,20	46.745,00
33.070.814/0001-51	CARVALIMA TRANSPORTE LTDA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00
33.404.122/0001-00	CASA DAS MADEIRAS EIRELI	11.480,60	11.480,60	11.480,60	0,00
34.151.186/0001-00	CASA DOS FILTROS FLORESTA LTDA	1.512,00	1.512,00	1.512,00	0,00
04.901.171/0001-42	CASSIFLEX LTDA	75,00	75,00	75,00	75,00
14.971.782/0001-10	CASTANHEIRA COMÉRCIO LTDA	278.312,00	278.312,00	266.218,40	201.000,00
09.627.020/0001-61	CDCE DA ESCOLA MUNICIPAL ANJO DA GUARDA	23.951,10	23.951,10	23.951,10	0,00
09.544.890/0001-77	CDCE DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E CRECHE II	49.665,63	49.665,63	49.665,63	0,00
01.758.992/0001-83	CDCE DA ESCOLA MUNICIPAL GENY SILVERIO DELARINCY	25.804,35	25.804,35	25.804,35	0,00
09.003.891/0001-04	CDCE DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS FLORES	41.763,15	41.763,15	41.763,15	0,00
09.643.287/0001-42	CDCE DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	22.049,31	22.049,31	22.049,31	0,00
11.692.189/0001-47	CDCE DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCIPIO DA SABEDORIA	24.670,19	24.670,19	24.670,19	0,00
11.730.217/0001-73	CDCE DA ESCOLA MUNICIPAL TRENZINHO MAGICO	13.076,75	13.076,75	13.076,75	0,00
01.956.018/0001-24	CDCE ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO DE AZEVEDO	9.714,24	9.714,24	9.714,24	0,00
51.529.256/0001-21	CDCE ESCOLA MUNICIPAL PAULO PIRES PEREIRA	27.503,54	27.503,54	27.503,54	0,00
20.747.019/0001-03	CDE DA ESCOLA MUNICIPAL ARTE DE APRENDER	35.073,22	35.073,22	35.073,22	0,00
624.803.679-91	CELIA MARIA DE CASTRO	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
24.613.723/0001-24	CELSO JOSE LUIZ 81416261168	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.214,50	42.214,50	41.504,50	47.829,90
03.467.321/0001-99	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT	6.740.152,89	6.740.152,89	6.740.152,89	0,00
28.963.747/0001-64	CENTRAL VIDROS E ACESSORIOS LTDA - ME	2.645,00	2.645,00	2.526,50	0,00
951.127.311-68	CEZAR PAULO SANTANA DA SILVA	3.950,19	3.950,19	3.950,19	0,00
37.200.096/0001-41	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS	46.655,57	35.073,62	34.374,52	49.205,92
32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	4.985,00	4.985,00	4.985,00	4.985,00
07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	2.070,90	1.943,40	1.867,50	2.070,90
40.432.544/0001-47	CLARO S.A	1.980,00	1.167,38	1.052,84	0,00
693.170.621-72	CLAUDECIO DE OLIVEIRA	2.355,75	2.355,75	2.355,75	0,00
938.755.251-91	CLAUDECIR FIDELIS DA SILVA	21.892,31	21.892,31	21.892,31	0,00
015.508.211-64	CLAUDEIR FERREIRA BATISTA	6.060,00	4.848,00	4.848,00	0,00
058.750.071-92	CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA	3.585,39	3.585,39	3.585,39	0,00
036.011.851-80	CLAUDEON MONTEIRO DO NASCIMENTO	2.799,20	2.799,20	2.799,20	0,00
012.669.781-78	CLAUDETE AMARAL PINTO	12.596,40	12.596,40	12.596,40	0,00
021.255.711-45	CLAUDIMAR JOSE RIBEIRO	5.252,00	5.252,00	5.252,00	0,00
458.999.671-53	CLAUDIONOR DE ASSUNÇÃO	5.380,90	5.380,90	5.380,90	0,00
11.550.797/0001-17	CLEBERSON CAETANO DA SILVA	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00
689.173.251-49	CLEIDE NALVA SOARES DE FRANCA	1.704,00	1.704,00	1.704,00	0,00
35.278.015/0001-09	CLEIDE RODRIGUES FLORES 02025344139	16.420,00	16.420,00	16.420,00	10.080,00
018.720.931-67	CLEIDIANE LUQUI FERREIRA	3.244,80	3.244,80	3.244,80	0,00
022.119.921-70	CLEIDIMAR SILVA LOPES	265,49	265,49	265,49	0,00
962.129.423-15	CLEMILSON MATIAS DE SOUZA	3.636,00	3.636,00	3.636,00	0,00
892.815.431-68	CLEUZA APARECIDA DE FREITAS DALLASTRA	750,00	750,00	750,00	0,00
01.240.677/0003-21	CLINICA DIETETICA LTDA	17.662,00	17.662,00	17.662,00	0,00
021.580.711-17	CLOVES APARECIDO DE CAMPOS	80.301,60	80.301,60	79.531,60	0,00
203.632.146-15	CLOVIS SIQUEIRA DE BRITO	37.200,00	37.200,00	35.877,60	37.200,00
05.059.854/0001-67	CLUBE FLORESTA DE VOLEIBOL - CFV.	85.300,00	85.300,00	85.300,00	0,00
13.470.384/0001-58	CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	31.020,00	11.157,60	10.677,60	45.420,00
01.454.415/0001-06	COLEGIADO DA ESCOLA MUNICIPAL NILO PROCOPIO PECANHA	19.519,50	19.519,50	19.519,50	0,00
01.379.443/0001-06	COLEGIADO DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FRANCISCO DA SILVA	10.918,05	10.918,05	10.918,05	0,00
24.774.613/0001-44	COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL -	600,00	600,00	600,00	0,00
07.728.276/0001-30	COLEGIO UNI-ALTA FLORESTA EIRELI	100.680,25	91.527,50	91.527,50	100.680,25



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
04.173.794/0001-46	COMERCIAL ARTE FATOS DE BORRACHA ESTRELA LTDA	693,66	693,66	693,66	0,00
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	47.014,00	41.254,00	38.954,00	47.043,00
78.688.660/0001-02	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	39.446,80	39.446,80	39.446,80	39.446,80
02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	145.834,69	136.797,85	121.672,37	161.190,34
09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	819,00	819,00	819,00	819,00
32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	690,00	690,00	690,00	690,00
37.625.508/0001-95	COMERCIO DE EXTINTORES ALTA LTDA	3.108,00	3.108,00	3.045,52	0,00
07.197.887/0001-07	COMERCIO DE MOTOS SINOP LTDA	77.580,00	0,00	0,00	77.580,00
07.942.414/0001-89	COMERCIO DE PEÇAS E REFRIGERAÇÃO SÃO VICENTE LTDA	219,00	219,00	214,00	0,00
05.030.306/0003-76	COMERCIO DE PRODUTO AGROPECUARIOS CLARION LTDA	29.493,00	29.493,00	29.493,00	0,00
11.049.999/0001-80	COMMERCE ALL SERVICOS LTDA - ME	30.813,00	30.813,00	30.813,00	0,00
30.865.073/0002-98	COMPRE MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	6.751,56	6.751,56	6.751,56	0,00
30.865.073/0001-07	COMPRE MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	114.580,65	113.584,88	86.305,38	113.200,78
44.122.005/0001-62	CONCREBLOCOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	45.822,99	45.822,99	45.822,99	45.822,99
00.703.157/0001-83	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS	21.528,00	21.528,00	19.734,00	0,00
20.415.385/0001-65	CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	246.281,24	246.281,24	201.589,11	246.356,64
13.859.951/0001-62	CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI	1.890,00	1.890,00	1.890,00	0,00
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO	1.573,80	1.573,80	1.573,80	1.573,80
03.176.224/0001-47	CONS DELIB ESCOLAR ESC MUNIC ENS FUND. PROF BENJAMIN PA	51.887,55	51.887,55	51.887,55	0,00
01.897.864/0001-10	CONS. DELIB.COM.ESC.ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO	15.651,02	15.651,02	15.651,02	0,00
14.702.767/0001-77	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL	6.336,91	6.336,91	6.228,22	0,00
03.471.158/0001-38	CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQ.E AGRO.DE MT	10.632,42	10.632,42	10.632,42	0,00
02.997.711/0001-08	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO F	55.735,00	0,00	0,00	0,00
02.228.364/0001-59	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO TAPAJOS	2.379.279,70	2.379.279,70	2.196.950,20	2.379.279,70
37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S L	24.600,53	24.600,53	24.600,53	28.588,53
01.149.137/0001-75	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	35.074.720,45	23.748.587,47	22.888.798,37	35.074.720,45
27.677.356/0001-10	CONSTRUTORA INNOVARE PRE-MOLDADO E METALURGICA EIRELI	507.996,44	435.619,84	435.619,84	509.684,84
07.918.617/0001-30	CONSTRUTORA JK LTDA	21.515,82	0,00	0,00	0,00
00.390.052/0001-11	CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00
00.208.286/0002-86	COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA OURO VERDE	13.995,37	13.995,37	13.995,37	54.216,00
23.623.636/0001-95	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DE MA	58.134,82	58.134,82	58.134,82	95.000,00
23.623.636/0004-38	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DE MA	3.473,88	3.473,88	3.473,88	0,00
00.208.286/0001-03	COOPERATIVA MISTA OURO VERDE LTDA - COMOV	175.703,72	175.327,55	174.475,65	343.042,40



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
16.938.368/0001-35	COOPERVILA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRAI	105.051,59	105.051,59	104.520,11	155.352,92
07.281.368/0001-14	COPLAN- CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	948.111,71	948.111,71	863.654,96	956.004,97
36.353.116/0001-51	COPTEC COPIADORA LTDA	1.839,80	1.839,80	1.839,80	8.539,80
20.476.734/0001-59	CORTE DOBRA ALMEIDA LTDA	624,00	624,00	624,00	0,00
10.282.287/0001-43	C.P. SANTANA DA SILVA - ME	1.300,00	1.300,00	1.092,50	0,00
03.769.753/0001-54	CREATIVE COPIAS LTDA	1.597,71	1.597,71	1.597,71	0,00
27.519.759/0001-31	CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES	229.246,00	229.246,00	229.246,00	229.246,00
046.838.321-27	CRISTILENE CECILIA SANTOS	4.050,00	4.050,00	4.050,00	0,00
13.570.827/0001-82	DAFA BUZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
072.983.549-90	DAIANE MICHELLE DE PAULA PARADELA GONCALVES	135,00	135,00	135,00	0,00
601.672.283-90	DAIANY SOUSA SILVA	150,00	150,00	150,00	0,00
27.294.007/0001-10	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA 94491674191	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00
050.602.291-90	DANIEL OSVALDO MARTINS DO PRADO	810,00	810,00	810,00	0,00
067.587.771-70	DANIEL PHILLIPE FIGUEIREDO	4.700,00	4.700,00	4.700,00	0,00
001.816.631-80	DANIEL SOUZA BORBA	5.370,00	5.370,00	5.370,00	0,00
220.929.418-52	DANIELA CARLA BONFIM NUNES	672,00	672,00	672,00	0,00
045.131.791-20	DANIELE DE MOURA PAZ	187,50	187,50	187,50	0,00
046.764.761-59	DANILLY IOHANA CORREA	150,00	150,00	150,00	0,00
062.006.609-13	DANUBIO FERREIRA DE SOUZA SANTOS	14.086,39	14.086,39	14.086,39	0,00
40.893.173/0001-09	DAYANE F. DE S. NOGUEIRA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
17.505.474/0001-98	DEBORA RAMOS DE ARAUJO	2.016,00	2.016,00	2.016,00	1.600,00
21.893.552/0001-46	DECOMAR MOVEIS E DECORACAO LTDA - ME	24.300,26	24.300,26	24.300,26	0,00
02.528.193/0001-83	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	4.020,52	4.020,52	4.020,52	0,00
791.583.821-00	DELICIO PEDRO DE LIMA	1.752,75	1.752,75	1.752,75	0,00
29.657.107/0001-99	DELIS DE QUEIROZ E QUINA LTDA	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00
21.504.525/0001-34	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITAL	60.242,44	60.242,44	59.644,44	61.442,44
13.612.214/0001-60	DENTAL SPEED GRAPH	0,00	0,00	0,00	0,00
07.897.039/0001-00	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00
056.336.441-66	DERLI CARDOSO	14.544,00	13.332,00	13.332,00	0,00
41.511.821/0001-70	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24.796,74	19.999,55	15.263,65	24.798,09
41.944.789/0001-16	DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA	3.684,00	3.684,00	3.684,00	4.879,00
39.468.225/0001-02	DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA	51.281,21	44.099,21	43.529,21	53.652,78
19.023.784/0001-00	DIA DE FESTA LTDA	1.649,25	1.649,25	1.649,25	0,00
11.141.002/0001-17	DIAGNOSTICA CLINICA MEDICA LTDA - ME	313.377,54	313.377,54	297.708,64	189.499,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
08.643.771/0001-09	DIARIO EDITORA E RADIODIFUSAO LTDA-ME	18.356,00	18.356,00	18.356,00	4.200,00
048.667.521-14	DIEGO FERNANDO FREITAS RODRIGUES	156,00	156,00	156,00	0,00
36.773.875/0001-73	DIEGO RAFAEL DE AMORIM 01196785198	58.490,50	58.205,50	54.908,50	58.553,50
10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00
18.861.730/0001-42	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	66.679,88	66.679,88	66.679,88	73.519,87
16.894.782/0001-90	DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	230,00	230,00	230,00	0,00
26.792.580/0001-90	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	19.815,24	19.815,24	19.815,24	7.119,28
02.520.829/0001-40	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	21.103,40	18.905,50	17.918,00	21.526,35
45.160.559/0001-17	DIOGO CESAR PELISSARI BIAZOTO 04520129109	15.920,01	15.920,01	15.920,01	0,00
450.958.922-00	DIONEIA MARTINS CONCEICAO DE MELO	1.530,00	1.530,00	1.530,00	0,00
10.689.676/0001-98	DISMEDIL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.	46.224,15	46.224,15	46.224,15	0,00
01.326.495/0001-06	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIA/	11.550,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00
07.640.617/0002-00	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	43.826,10	37.816,93	32.930,30	45.861,63
03.084.415/0001-89	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS DOIS IRMAOS LTDA	1.105,68	1.105,68	1.105,68	0,00
15.078.544/0001-43	DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS TRES LTDA - EPP	1.040,00	1.040,00	1.040,00	0,00
01.417.694/0004-72	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.713,10	5.713,10	5.713,10	5.755,70
10.210.196/0001-00	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	400,00	400,00	400,00	400,00
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	1.945,65	1.945,65	1.945,65	1.945,65
34.093.466/0001-09	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	5.857,74	5.857,74	5.857,74	5.857,74
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	349,10	349,10	349,10	14.561,30
42.168.543/0001-62	DOMOTECH SOLUCOES ELETRICAS LTDA	14.673,98	14.673,98	14.379,03	0,00
01.505.499/0001-51	DORMED HOSPITALAR LTDA	13.995,90	13.995,90	13.995,90	0,00
727.887.552-87	DOUGLAS RODRIGO BARROS	135,00	135,00	135,00	0,00
10.432.113/0001-10	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	21.191,50	19.893,50	12.229,60	21.191,50
21.711.134/0001-90	D.P.DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP	146.135,72	146.135,72	146.135,72	163.951,12
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	20.213,20	19.493,20	16.921,00	26.637,00
10.769.234/0001-51	E. M. DE EDUC. INFANTIL MARIA DOMINGAS MAZZARELLO	21.913,88	21.913,88	21.913,88	0,00
05.028.849/0002-78	E. M. PUERTA - ME	120.021,96	120.021,96	120.021,96	120.021,96
22.350.521/0001-01	ECOMAD MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	215.420,74	215.420,74	215.420,74	190.520,74
13.986.995/0001-53	ECOMAP - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00
07.635.117/0001-90	E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.718,44	0,00	0,00	11.718,44
08.087.667/0001-85	ECONOMIZAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.087.667/0004-28	ECONOMIZAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	1.873,02	1.144,32	1.144,32	0,00
019.140.091-26	EDEMILSON LOURENÇO LIMA	442,00	442,00	442,00	0,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:  
2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
04.886.328/0001-08	EDER FRANK DA COSTA SILVA COMERCIO-ME	2.020,68	2.020,68	2.020,68	0,00
922.906.801-25	EDER LUCIANO CORDEIRO DE SOUZA	7.470,00	7.470,00	6.863,61	0,00
34.071.501/0001-80	EDERSON PELISSON 56989792191	14.170,00	8.760,00	8.760,00	0,00
029.521.211-09	EDEVALDO FRANCISCO DE ARRUDA	7.150,80	7.150,80	7.150,80	0,00
904.590.161-72	EDILANE APARECIDA VEADO	1.530,00	1.530,00	1.530,00	0,00
36.480.696/0001-48	EDILSON DA SILVA PEREIRA 89539702100	950,00	950,00	950,00	0,00
35.595.130/0001-07	EDILSON DANTAS RODRIGUES LTDA	775,00	775,00	736,25	0,00
00.878.074/0001-25	EDITORA 29 DE MAIO LTDA - ME	15.500,00	15.500,00	15.500,00	4.200,00
964.632.101-10	EDNA MARIA DE ARCANJO	6.224,38	6.224,38	6.224,38	0,00
019.240.231-56	EDNEI JOSE RIBEIRO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
044.311.631-82	EDSON ALVES RODRIGUES	1.620,00	1.620,00	1.620,00	0,00
016.228.591-46	EDSON ANTONIO DE QUADROS	13.653,73	12.441,73	12.441,73	0,00
044.844.701-01	EDSON LIMA DA SILVA JUNIOR	1.212,00	0,00	0,00	0,00
22.303.601/0001-06	EDUARDO DA SILVA FERNANDES-PRESTACAO DE SERVICOS-ME	1.217.017,46	906.298,62	797.498,15	1.219.772,41
053.876.401-55	EDVAN APARECIDO DOS SANTOS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
38.075.284/0001-58	EFR TECH EIRELI	2.902,80	2.902,80	2.223,00	3.605,45
956.649.551-04	ELAINE CRISTINA DOS REIS VIEIRA	1.150,00	1.150,00	1.150,00	0,00
07.791.107/0001-44	ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIC	2.836,50	2.836,50	2.836,50	0,00
03.115.309/0001-15	ELESSANDRO LOPES WANDERLEY - ARMARINHOS	5.137,00	5.137,00	5.137,00	0,00
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	77.653,21	77.653,21	77.653,21	135.653,21
15.984.883/0001-99	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS	0,00	0,00	0,00	243.777,15
03.806.018/0001-73	ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-M	3.258,54	3.258,54	3.258,54	17.604,19
32.951.535/0058-70	ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	35.391,00	35.391,00	35.391,00	0,00
32.951.535/0033-11	ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	28.128,00	28.128,00	27.908,00	0,00
01.900.638/0001-41	ELIANE ANTONIA PINOTTI CIA LTDA	287,50	287,50	279,28	287,50
015.434.431-17	ELIAS FERNANDES NETO	1.948,00	1.948,00	1.948,00	0,00
650.411.601-63	ELIAS PEREIRA DA ROCHA	2.435,78	2.435,78	2.435,78	0,00
980.267.121-53	ELIEL FERNANDES DOS SANTOS	10.450,00	10.450,00	10.450,00	0,00
389.221.776-91	ELISA GOMES MACHADO	20.502,43	20.502,43	20.502,43	0,00
46.690.334/0001-35	ELISAEL DA SILVA FILHO 07485792148	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
36.667.992/0001-52	ELIUDO JOSE FERNANDES VIEIRA 82188742168	3.520,00	3.520,00	0,00	0,00
038.620.291-58	ELIZA GUND	156,00	156,00	156,00	0,00
46.017.451/0001-32	ELIZABETE RIZO DOS SANTOS 01506053157	1.500,00	0,00	0,00	0,00
14.115.388/0001-80	ELLO DISTRIBUICAO LTDA	3.839,40	3.839,40	3.839,40	4.559,40



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
832.113.301-00	ELMA TEIXEIRA ROCHA	1.423,14	1.423,14	1.423,14	0,00
013.490.589-04	ELOI LUIZ DE ALMEIDA	1.234,10	1.234,10	1.234,10	0,00
018.838.681-57	ELOISA PIANOVSKI	1.051,20	1.051,20	1.051,20	0,00
010.654.341-54	ELOISIA ROSA DA SILVA	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00
034.205.991-29	ELTON JHONATAN SANTOS DE OLIVEIRA	14.544,00	13.332,00	13.332,00	0,00
04.043.815/0001-09	ELZA DE QUADROS MASSARELLI	0,00	0,00	0,00	0,00
09.558.502/0001-07	E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAURA VICUNA	33.150,91	33.150,91	33.150,91	0,00
03.143.802/0001-49	EMADAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA -ME	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00
024.848.211-40	EMILIANA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA	867,89	867,89	867,89	0,00
34.028.316/0200-58	EMP.BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEG.	29.224,50	29.224,50	29.224,50	0,00
05.566.293/0001-92	E.M.PROF. SONIA FALEIROS	22.608,30	22.608,30	22.608,30	0,00
13.904.064/0002-40	EPX - SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	289.025,00	289.025,00	255.540,95	472.581,25
039.232.591-82	ERISON ALMAGRO MOURA	500,00	500,00	500,00	0,00
152.861.189-68	ERNESTO MULLER	24.000,00	24.000,00	23.733,14	24.000,00
33.684.184/0001-05	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E 1 GRAU WALT DISNEY	166.440,00	166.440,00	166.440,00	291.270,00
11.507.892/0001-38	ESCOLA MUNICIPAL SEMENTE DO SABER	19.811,48	19.811,48	19.811,48	0,00
05.328.910/0001-11	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
22.187.068/0001-64	EVANDRO RAFAEL RAMADAN MANCHINI	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	0,00	0,00	0,00	47,98
32.965.871/0001-36	EVERTON GUND CALDAS 06243455130	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
37.790.246/0001-14	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	6.454,08	6.454,08	6.454,08	6.454,08
25.993.540/0001-44	EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA	849.634,81	849.634,81	807.153,07	1.187.558,26
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP	22.453,60	22.453,60	22.453,60	22.453,60
08.697.836/0001-07	EXPRESSO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	8.076,32	8.076,32	8.076,32	0,00
59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	5.075,82	5.075,82	1.691,94	5.314,07
19.293.041/0001-41	EXTRA MAQUINAS S/A	14.438,40	14.438,40	14.438,40	0,00
19.293.041/0002-22	EXTRA MAQUINAS S/A	5.172,47	5.172,47	5.172,47	0,00
19.293.041/0004-94	EXTRA MAQUINAS SA	57.904,04	57.904,04	57.904,04	0,00
019.531.471-94	FABIANA MENDONCA RODRIGUES DA SILVA	702,00	702,00	702,00	0,00
022.169.331-98	FABIO FRANCOLY FRANCISCON	1.360,00	1.360,00	1.360,00	0,00
015.829.991-47	FABIOLA FERNANDA DO ROSARIO	1.290,00	1.290,00	1.290,00	0,00
037.470.611-50	FABIOLA FRANCIELE AGUIAR	2.160,87	2.160,87	2.160,87	0,00
053.664.571-06	FABIOLA PEREIRA THEODORO	945,00	945,00	945,00	0,00
47.591.183/0001-20	FABRICA PANIFICADORA MODELO LTDA	2.289,00	2.289,00	0,00	0,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
03.461.468/0001-71	FARMACIA E DROGARIA RIMA LTDA	159,00	159,00	159,00	0,00
01.378.504/0001-02	FAVERO & FAVERO LTDA	900,05	900,05	900,05	0,00
24.754.357/0001-23	F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI	15.867,96	15.867,96	15.867,96	7.933,98
14.936.603/0001-04	FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE VOLEIBOL	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00
036.242.081-52	FELLIPE VINICIUS DA SILVA BONASSA	1.242,00	1.242,00	1.242,00	0,00
071.033.651-99	FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
070.653.561-83	FERNANDA MARIANA DA SILVA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
30.667.897/0001-72	FERNANDO APARECIDO RECO 06586292123	4.050,00	4.050,00	4.050,00	0,00
594.087.581-53	FERNANDO AURELIO DA ROCHA CAPILE	144.000,00	144.000,00	115.458,00	144.000,00
028.364.071-58	FERNANDO DE CARVALHO DE OLIVEIRA	780,00	780,00	780,00	0,00
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.828,50	1.828,50	1.828,50	1.828,50
40.724.582/0001-73	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.719,52	2.551,50	2.551,50	3.742,20
05.159.591/0001-68	FILGUEIRA E SANTANA LTDA - EPP	396,00	396,00	396,00	400,00
995.390.551-72	FILIP SOARES CORDEIRO DOS SANTOS	600,00	600,00	600,00	0,00
24.166.094/0002-12	FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	6.032,00	6.032,00	6.032,00	6.032,00
16.672.836/0001-72	FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	2.756,00	2.756,00	2.756,00	2.976,00
12.655.741/0001-90	F.K. DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICO	21.568,50	21.568,50	21.568,50	6.308,50
19.458.719/0002-80	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	0,00	0,00	0,00	19.627,00
019.270.551-21	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA MELO	411,58	411,58	411,58	0,00
02.525.866/0001-41	FLORESTA RADIODIFUSAO LTDA	8.475,30	8.475,30	8.475,30	8.475,30
25.034.906/0001-58	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.583,50	3.916,00	2.581,00	4.583,50
02.972.144/0001-35	FONTES SALES LTDA ME	2.575,00	2.575,00	2.575,00	0,00
36.327.075/0001-29	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	10.272,80	10.272,80	5.686,20	11.908,00
20.248.630/0001-97	FORTKAMP SERVICOS MEDICOS LTDA	59.337,84	59.337,84	7.980,00	59.337,84
15.435.299/0001-84	FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	15.499,00	13.824,50	13.824,50	15.499,00
70.434.915/0001-90	FRANCIMAR LIMA DE SOUZA EPP	3.765.656,12	3.715.293,60	3.405.177,64	5.055.161,20
701.403.351-45	FRANCISCO AVELINO DIAS	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
378.175.821-49	FRANCISCO DE JESUS ROSALINO	76.636,22	76.636,22	74.496,22	0,00
021.215.452-47	FRANK AQUINO DE SOUZA	3.447,99	3.447,99	3.312,99	0,00
41.334.068/0001-94	FRANK MICHAEL LORENCONI 04788132109	30.230,00	30.230,00	30.230,00	0,00
11.921.982/0001-70	FRASSETO & SILVA LTDA -ME	57.938,50	57.938,50	47.382,51	151.238,00
02.572.589/0001-28	FUNDAÇÃO ALTA FLORESTENSE DE RESGATE DA CIDADANIA	63.800,00	63.800,00	63.800,00	29.000,00
09.490.144/0001-48	FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC	19.856,60	18.159,80	18.159,80	0,00
00.832.550/0001-77	FUNDAÇÃO SERVIR	341.512,04	341.512,04	341.512,04	319.835,82



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
05.532.085/0001-72	FUNDO ESP. PINST. DESENVOL. E APERF. ATIV. DOS JUIZADOS ESP	32,42	32,42	32,42	0,00
00.530.493/0001-71	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	379.930,40	379.930,40	379.930,40	0,00
34.773.455/0001-61	G A HOSPITALAR EIRELI	809,50	809,50	399,50	0,00
25.099.988/0001-19	G DOS SANTOS - COMERCIO - ME	16.524,00	16.524,00	15.487,10	0,00
34.793.003/0001-41	G. F. BERWANGER CLINICA VETERINARIA	109.530,00	84.500,00	82.094,70	109.530,00
31.995.060/0001-15	G. P. GAMA CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDI	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00
25.191.599/0001-19	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	123.308,90	123.308,90	120.386,70	170.554,70
37.984.733/0001-18	GABRIEL SCHWINGEL FELIX DA SILVA 06712160154	860,00	860,00	860,00	0,00
061.144.631-61	GABRIELE DELGADO DA ROCHA	250,00	250,00	250,00	0,00
02.328.578/0001-05	GAS NORTE COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	249.599,07	246.577,27	244.742,27	221.123,15
03.113.214/0001-62	GASPAR RADIODIFUSAO LTDA	8.475,30	8.475,30	8.475,30	8.475,30
17.735.352/0001-98	GAUTEK TECNOLOGIA LTDA	11.737,00	11.737,00	11.737,00	0,00
77.941.490/0066-09	GAZIM IND.COM.DE MOVEIS E ELETROD.LTDA	1.049,00	1.049,00	1.049,00	0,00
77.941.490/0328-63	GAZIN IND.E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	899,70	899,70	899,70	0,00
17.634.227/0001-91	GD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI	18.320,00	18.320,00	18.320,00	0,00
031.341.771-70	GEANE PINHO LIMA	500,00	500,00	500,00	0,00
014.366.661-47	GEIZIANA DAS DORES NUNES DA SILVA	5.760,00	5.760,00	5.760,00	0,00
949.552.121-15	GERCILENE MEIRA LEITE	33.969,44	33.969,44	33.969,44	0,00
020.388.021-81	GESIANY ROCHA DA SILVA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
036.521.741-78	GEZELANEA GOMES FIALHO	3.582,00	3.582,00	3.582,00	0,00
731.620.601-25	GHEUREN FRASSETTO	2.492,10	2.492,10	2.492,10	0,00
134.764.538-12	GIL FERREIRA SANTOS	6.228,41	6.228,41	6.228,41	0,00
27.038.180/0001-57	GILDO JUNIOR BATISTA BENKOVICZ 01292017155	4.814,00	4.814,00	4.814,00	0,00
998.908.791-15	GILMAR JUNIOR DE OLIVEIRA	775,00	775,00	775,00	0,00
000.482.949-26	GILMAR SZANSOLVSKI	135,00	135,00	135,00	0,00
384.569.151-49	GILVAN FREIRE DA SILVA	135.093,60	135.093,60	135.093,60	0,00
29.735.562/0001-65	GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA	6.500,00	6.500,00	6.370,00	0,00
030.244.981-76	GISELE PEREIRA DA SILVA BRANDELEIRO	425,00	425,00	425,00	0,00
002.675.611-05	GISLAINE FERNANDES RAMPAZZO	34.800,00	34.800,00	34.800,00	0,00
27.927.653/0001-77	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	49.162,00	49.162,00	0,00	49.162,00
15.250.965/0001-00	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	3.366,00	3.366,00	3.366,00	3.366,00
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPI'	106.869,70	102.854,70	100.844,70	119.389,80
32.617.419/0001-83	GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	10.527,08	10.527,08	10.527,08	12.389,58
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	31.329,60	554,60	554,60	31.506,60



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

EXERCÍCIO:  
2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
04.691.443/0001-27	GRAFICA E EDITORA CORREA LTDA - EPP	230.045,85	228.222,61	190.489,71	207.766,27
24.679.854/0001-04	GRAFICA SAO JOAO LTDA-ME	3.467,50	3.467,50	3.254,01	1.437,50
24.790.812/0001-46	GRAICY BATISTA DA SILVA 02840350173	54.986,06	54.986,06	54.986,06	31.883,76
24.321.932/0001-02	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	120.650,00	99.860,00	99.860,00	128.860,00
01.042.977/0003-04	GUIMARÃES AGRICOLA LTDA	50.612,84	50.612,84	41.988,20	39.000,61
10.722.472/0001-01	GUIMARÃES NORTE SERVIÇOS MECANICOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
09.176.226/0005-46	G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI	1.186.454,54	1.186.454,54	1.186.454,54	1.392.797,48
28.014.669/0001-51	HANSEN E MELO LTDA.	102.501,41	102.501,41	95.685,07	102.501,41
36.917.771/0001-95	H.C.COMERCIO DE PAPEIS LTDA	213.905,69	213.905,69	155.711,16	222.653,72
18.252.904/0001-70	HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO	81.313,60	81.313,60	79.536,90	81.313,60
955.699.011-91	HEBERTT VILLARRUEL DA SILVA	7.509,25	7.509,25	7.509,25	0,00
036.799.161-67	HEITOR MAC LORRAN PINHEIRO DE ARAUJO	23.805,00	23.805,00	23.805,00	0,00
022.764.121-35	HELENA VENANCIO DE ALMEIDA	1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00
310.666.156-91	HÉLIO FERREIRA PIMENTEL	1.000,00	1.000,00	875,00	0,00
604.602.459-53	HELIO MARCOS OLSEN	7.377,13	7.377,13	7.377,13	0,00
20.919.337/0001-04	HELP CENTER LTDA	18.560,00	18.560,00	18.560,00	18.560,00
32.370.194/0001-03	HEVERTON SILVA DOS SANTOS 03594271110	3.715,00	3.390,00	3.390,00	0,00
13.994.852/0001-93	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS O	59.684,70	50.984,70	50.684,70	59.684,70
30.981.531/0001-73	HM CIRURGICA LTDA	11.284,00	6.045,00	6.045,00	11.284,00
26.736.747/0001-04	HOSPETECH SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI	1.630,00	1.630,00	1.630,00	1.630,00
26.921.908/0002-02	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	112,00	112,00	56,00	116,00
26.694.109/0001-60	HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA	16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
24.953.416/0001-92	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA LTDA	2.760.000,00	2.760.000,00	2.622.000,00	2.369.600,00
07.094.705/0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	7.125,00	7.125,00	7.125,00	7.149,60
37.241.088/0001-43	HP HIPERFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	90.063,00	88.062,00	69.508,43	90.598,00
059.276.341-25	HUGO DA SILVA	12.120,00	10.908,00	10.908,00	0,00
060.138.271-41	IGOR MARCELO RAMOS DA SILVA	1.212,00	0,00	0,00	0,00
28.323.138/0001-40	IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS - COMERCIO E SERVICOS	225.900,00	0,00	0,00	225.900,00
35.490.962/0001-50	IMPACTO TECNOLOGIA E ELETRONICOS EIRELI	1.068,70	1.068,70	1.068,70	0,00
37.084.195/0001-05	IN LASER CURSOS EIRELI	2.997,00	2.997,00	2.997,00	0,00
03.115.268/0001-67	INDECO - INTEGRACAO, DESENSOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA	527.839,49	527.839,49	527.839,49	0,00
78.589.504/0001-86	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
10.717.170/0001-45	INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,00
07.055.987/0001-90	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	440,00	440,00	440,00	440,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:  
2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	155.001,19	147.911,35	124.187,59	157.366,62
29.979.036/0083-97	I.N.S.S	11.788.695,40	11.779.385,35	11.120.549,84	0,00
11.288.680/0001-07	INSTITUTO CASAGRANDE EDUCAÇÃO LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
23.435.986/0001-28	INSTITUTO DESPORTIVO EDUCACIONAL E SOCIAL PRESBITERIANO	135.560,00	135.560,00	135.560,00	0,00
33.550.111/0001-20	INSTITUTO FERNANDINHO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
27.465.909/0001-71	INSTITUTO GERAÇÃO AMANHA	600,00	600,00	600,00	0,00
11.208.040/0001-40	INTOCÁVEL COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME	1.215,73	1.215,73	1.202,17	0,00
05.507.606/0001-31	INVIOVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA	295.134,83	282.526,43	245.539,89	296.411,00
03.544.865/0001-07	I.P.R.E.A.F	13.528.173,72	13.528.173,72	12.797.976,34	0,00
208.872.131-20	IRENE MENDES DUARTE	1.150,00	1.150,00	1.150,00	0,00
08.394.735/0001-59	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI	580,00	580,00	580,00	580,00
10.827.671/0001-84	ITALO BRASIL PRODUÇÕES DE VIDEO LTDA	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00
12.995.729/0001-24	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA ME	5.748,60	5.321,10	5.321,10	29.655,10
816.709.071-04	IVANIA DA SILVA	900,00	900,00	900,00	0,00
935.903.421-53	IVANILDO GOMES DA ROCHA	150,00	150,00	150,00	0,00
009.186.561-17	IVONEIDE CORREIA DA MOTA	11.196,80	11.196,80	11.196,80	0,00
97.534.000/0001-03	IZABEL VALERIO 35321512191	2.560,00	2.560,00	2.560,00	0,00
049.459.671-64	IZABELLY VITORIA AGUIAR IGINO MACEDO	9.696,00	9.696,00	9.696,00	0,00
968.979.961-49	IZAIAS CANUTO DOS SANTOS	270,00	270,00	270,00	0,00
40.657.897/0001-45	J. B. CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA	780,44	780,44	780,44	0,00
37.452.106/0001-36	J. DOMINGOS PEREIRA	71.700,00	71.700,00	68.115,00	71.700,00
16.582.315/0001-24	J. E DA SILVA	41.382,00	41.382,00	41.038,00	41.382,00
07.171.285/0001-72	J. HILBIG CIA LTDA - ME	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
10.790.112/0001-47	J. L. DE LIMA CONFECÇÕES - ME	336,15	336,15	336,15	0,00
37.012.407/0001-49	J. PIMENTEL DOS SANTOS & CIA LTDA	1.010,00	1.010,00	1.010,00	0,00
15.962.533/0001-21	JACINTO MELCHIOR LTDA	15.171,52	15.171,52	15.171,52	0,00
86.806.098/0001-94	J.AFONSO DA SILVA - ME	564,00	564,00	564,00	0,00
10.980.111/0001-65	JAIME A. BARELLA - ME	1.535,00	1.535,00	1.535,00	0,00
46.294.358/0001-75	JAINE DA ROCHA SILVA 06102480147	2.848,30	2.848,30	2.848,30	0,00
33.326.735/0001-69	JAIRANE FAUSTINO DA SILVA	6.890,00	6.890,00	6.890,00	0,00
30.168.883/0001-04	JAIRO DOMINGOS DE OLIVEIRA 42770190130	2.610,00	2.610,00	2.610,00	0,00
560.897.756-49	JANE VIEIRA CARNEIRO	1.218,00	1.218,00	1.218,00	0,00
07.339.491/0001-49	J.C.C. SILVA- ME	51.482,00	39.107,00	39.041,00	0,00
797.466.756-72	JEFERSON DAIRO DA COSTA	3.299,11	3.299,11	3.299,11	0,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
062.478.921-79	JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA	3.393,60	3.393,60	3.393,60	0,00
056.476.531-70	JEFFERSON RAFAEL FONSECA SANSO	10.302,00	10.302,00	10.302,00	0,00
047.935.071-07	JESSICA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA	250,00	250,00	250,00	0,00
34.027.398/0001-71	JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29.660,23	29.660,23	29.660,23	38.487,01
32.816.201/0001-58	JGLAB SOLUCOES E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
003.035.122-70	JHONNATAN DE MATHIAS MEDEIROS BRAGANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
841.706.201-78	JIMMY CLEITON FERNANDES DO NASCIMENTO	3.730,12	3.730,12	3.730,12	0,00
581.211.611-34	JOAO DA SILVA ALVES	1.497,59	1.497,59	1.497,59	0,00
029.511.901-23	JOAO PEDRO BONADIMAN KARPINSKI	17.500,00	17.500,00	17.187,10	17.500,00
149.352.007-58	JOAO PEDRO RODRIGUES BIZI	2.685,00	2.685,00	2.685,00	0,00
27.188.557/0001-54	JOAQUIM DA COSTA LAGE-ME	43.860,00	43.860,00	42.982,80	0,00
018.336.111-36	JONAS PILGER DOBROVOSKI	37.577,00	37.577,00	36.720,84	39.994,69
18.267.912/0001-90	JONATAS RUFINO DOS SANTOS	1.960,00	1.960,00	1.960,00	0,00
12.603.534/0001-91	JORGE ANTONIO VALDEZ DOS SANTOS	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00
47.648.606/0001-00	JORGE L. L. ALVES	900,00	900,00	900,00	0,00
10.674.529/0001-44	JORNAL GN LTDA - ME	16.300,94	16.300,94	16.300,94	4.200,00
351.030.192-72	JOSE ALESANDO RODRIGUES	6.720,51	6.720,51	6.720,51	0,00
786.886.801-59	JOSE AMORIM DA SILVEIRA FILHO	1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00
299.084.851-72	JOSE ANTONIO DOBROVOSKI	37.236,39	37.236,39	36.684,36	39.997,17
031.663.031-46	JOSE APARECIDO DA SILVA	3.899,18	3.899,18	3.649,11	0,00
801.497.821-87	JOSE APARECIDO DA SILVA III	370,00	370,00	370,00	0,00
453.034.011-20	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	11.267,67	11.267,67	11.267,67	0,00
036.696.688-02	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	1.225,67	1.225,67	1.225,67	0,00
819.177.751-72	JOSE APARECIDO RODRIGUES	9.400,40	9.400,40	9.400,40	0,00
515.877.349-15	JOSE CARLESSO	150,00	150,00	150,00	0,00
731.459.121-00	JOSÉ CARLOS DA SILVA	14.180,30	12.968,30	12.968,30	0,00
932.664.301-82	JOSE CARLOS DE FREITAS	135,00	135,00	135,00	0,00
931.427.141-20	JOSE CARLOS FERREIRA	14.544,00	13.332,00	13.332,00	0,00
005.242.651-35	JOSÉ EUCLIDES DE MORAES NETO	50.385,60	50.385,60	50.385,60	0,00
880.445.801-15	JOSÉ LUIZ CARDOSO PEREIRA	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
10.991.187/0001-96	JOSE MARGREITER ME	50.807,00	50.807,00	50.807,00	50.807,00
002.469.941-18	JOSÉ ORACY FELICIANO PEREIRA	405,00	405,00	405,00	0,00
003.340.081-40	JOSE ROBERTO DE MORAES RIBEIRO	750,00	750,00	750,00	0,00
34.160.828/0001-29	JOSE SERGIO PRAXEDES BRANCO & CIA. LTDA.	630,00	630,00	630,00	0,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
37.468.881/0001-80	JOSE VIEIRA DO NASCIMENTO	22.710,00	22.710,00	22.710,00	5.800,00
830.636.411-20	JOSIANE SUELY LUCIA LOPES VAES	5.943,51	5.943,51	5.943,51	0,00
31.574.991/0001-40	JOSIEL N COELHO E CIA LTDA	49.990,00	0,00	0,00	49.990,00
14.657.687/0001-47	JOSIMAR SILVA MATOS 95693866149	30.096,00	30.096,00	30.009,31	0,00
14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTI	198.004,80	177.871,44	144.350,26	202.332,12
03.595.984/0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	122.054,36	104.387,48	86.025,18	132.287,36
17.537.488/0001-93	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA.	36.194,00	36.194,00	36.194,00	52.714,00
36.208.294/0001-99	JULIA NERIS DE CARVALHO DE FREITAS 56710682900	880,00	880,00	880,00	1.600,00
46.705.069/0001-11	JULIANA PATEZ	1.360,00	1.360,00	1.360,00	0,00
33.349.893/0001-34	JULIANA RODRIGUES JUNQUEIRA LEAL 01489369112	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
889.900.793-49	JULIMAR DE OLIVEIRA SOUSA	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
055.138.231-79	JULIMAR PILGER DOBROVOSKI	36.808,65	36.808,65	36.270,68	39.997,17
048.093.241-76	JUNIELE RAMALHO SEVERINO DE LIMA	600,00	600,00	600,00	0,00
06.889.469/0001-00	JURANDIR A.CARVALHO CIA.LTDA - ME	61.144,55	61.144,55	61.097,24	55.693,66
15.069.351/0001-26	J.V. CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO EIRELI EPP	236.445,89	215.775,23	192.609,62	236.445,89
42.471.988/0001-17	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	61.900,00	61.900,00	61.900,00	61.900,00
20.456.515/0001-08	KAITITU REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI	850,00	850,00	850,00	0,00
26.092.860/0001-96	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	749.455,68	749.455,68	749.455,68	749.455,68
46.513.092/0001-04	KAREN COLCHOES E ESTOFADOS LTDA	2.790,00	2.790,00	0,00	0,00
003.193.291-60	KATHIANE CRISTINA BORGES	8.228,00	8.228,00	8.228,00	0,00
060.747.041-04	KENNEDY WESLLEY PADILHA DA SILVA	4.530,80	4.530,80	4.530,80	0,00
35.101.794/0001-64	KEVIN VINICIUS FOGACA DE SOUZA EIRELI	0,00	0,00	0,00	0,00
061.109.871-74	KEZIA RIBEIRO FIDELIS	425,00	425,00	425,00	0,00
18.607.817/0001-98	KGO COMERCIO DE VIDROS E PERSIANAS LTDA	104.173,14	101.764,24	74.870,61	88.186,55
496.191.601-34	KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO	3.016,00	3.016,00	3.016,00	0,00
40.902.647/0001-23	KM CASA DO APICULTOR EIRELI	13.800,00	13.800,00	13.800,00	0,00
92.264.472/0001-70	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	88.060,00	44.180,00	44.180,00	88.060,00
32.639.446/0001-57	L. E. OLIVEIRA EIRELI	47.328,75	47.328,75	47.328,75	52.500,00
22.328.534/0001-84	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPR	53.228,00	49.228,00	46.728,00	45.700,00
27.124.408/0001-21	L M PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	680,00	680,00	680,00	0,00
34.946.039/0001-18	L. P. N. BERTULIO	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00
29.045.018/0001-91	L R PASCHUALLETO BARREIRA - ME	4.584,84	4.584,84	4.355,60	0,00
30.929.596/0001-70	L.A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI	185,40	185,40	185,40	185,40
04.886.103/0001-51	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
27.068.621/0001-63	LABORATORIO ATUAL LTDA - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
26.529.289/0001-24	LABORATORIO REAL DE ANALISES CLINICAS LTDA	1.350,00	1.350,00	1.301,80	0,00
32.528.377/0001-04	LAP TRANSPORTES EIRELI	18.000,00	18.000,00	17.100,00	0,00
058.349.031-00	LAURISTELA ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
11.513.849/0002-66	LAZZERI & LAZZERI LTDA	48.407,60	48.407,60	48.310,60	50.511,20
11.513.849/0001-85	LAZZERI LAZZERI LTDA -ME	8.043,81	7.760,91	7.218,12	7.828,21
917.559.801-91	LEANDRO ALEXO DOS SANTOS	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00
31.968.846/0001-43	LEANDRO APARECIDO GERVASIO 01283892146	6.490,00	6.490,00	6.490,00	0,00
226.718.688-80	LEANDRO DE OLIVEIRA	1.383,50	1.383,50	1.383,50	0,00
001.843.011-22	LEIDINALVA DA COSTA SOUSA	981,00	981,00	981,00	0,00
44.227.505/0001-69	LEILA ALVES CORDEIRO LUSA	16.770,00	16.770,00	16.770,00	17.286,00
015.435.271-32	LEILA APARECIDA SILVA SOUZA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
815.792.689-00	LENICE SANTANA BALEEIRO	1.866,13	1.866,13	1.866,13	0,00
046.269.971-47	LENILDO ANTONIO DA SILVA	1.212,00	0,00	0,00	0,00
14.839.614/0001-76	LEOMAC BRASIL FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	26.940,00	26.940,00	26.940,00	26.940,00
312.331.928-84	LETICIA DE FARIA VEIGA VIOTTO ROSA	3.648,89	3.648,89	3.648,89	0,00
37.000.324/0001-30	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.008,52	10.008,52	10.008,52	10.008,52
13.201.732/0001-91	LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12.852,00	12.852,00	12.852,00	12.852,00
08.876.929/0001-90	LIDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	610.038,14	490.013,78	411.611,57	595.238,14
41.097.183/0001-92	LIDER TRANSPORTES LTDA	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00
15.372.428/0001-32	LIGA MUNICIPAIS DE FUTEBOL SALÃO DE BARRA DO GRACAS MT	2.600,00	2.600,00	2.600,00	0,00
005.667.621-29	LILIAN DA COSTA GOETZ CORDEIRO DOS SANTOS	1.968,00	1.968,00	1.968,00	0,00
767.224.901-06	LILIANE SALETE BETIER	201,60	201,60	201,60	0,00
13.730.048/0001-05	LIMA E GONCALVES DE OLIVEIRA LTDA - ME	1.770,80	1.770,80	1.770,80	0,00
913.522.661-72	LINDON JONSHON DE AMORIM	20.309,79	20.309,79	20.309,79	0,00
01.251.131/0001-04	LIONS CLUBE DE ALTA FLORESTA	21.150,00	21.150,00	21.150,00	0,00
23.691.899/0002-12	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	345.350,00	0,00	0,00	345.350,00
74.159.153/0001-12	LISBOA CIA. LTDA	8.471,80	8.471,80	8.420,55	0,00
064.601.829-90	LOIDES DRUCILA	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00
28.194.914/0002-30	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.365,40	5.365,40	5.365,40	7.298,08
10.793.812/0001-95	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	12.197,05	12.197,05	12.197,05	12.197,05
29.500.349/0001-74	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	140,70	140,70	140,70	140,70
010.995.391-61	LUANA FRANCISCA DE ANDRADE	150,00	150,00	150,00	0,00
32.278.654/0001-78	LUCAS DREHER SAGARDIA	3.080,00	3.080,00	3.080,00	0,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
984.406.911-49	LUCIA DA SILVA LIMA	1.257,60	1.257,60	1.257,60	0,00
37.717.492/0001-40	LUCIANA DE SOUZA SIQUEIRA 02665998181	115.948,01	115.948,01	114.680,56	71.999,00
867.793.201-10	LUCIANO LANDER CARDOZO	60.020,65	60.020,65	60.020,65	0,00
44.964.720/0001-42	LUCIANO OLIVEIRA BELEM FUKURO 61405108568	290,00	290,00	290,00	0,00
40.625.803/0001-56	LUCIANO PAZINATO 00572530137	1.080,00	1.080,00	1.080,00	0,00
922.314.111-72	LUCINEIA MARTINS DE MATOS	34.785,60	34.785,60	34.785,60	0,00
487.537.261-20	LUIZ ALVES DA SILVA	3.284,60	3.284,60	3.284,60	0,00
015.242.771-69	LUIZ CARLOS DE QUEIROZ JUNIOR	954,00	954,00	954,00	0,00
946.110.761-72	LUIZ CEZAR GARCIA TRINDADE MONTEIRO	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00
298.197.849-72	LUIZ LUCZINSKI	46.800,00	42.600,00	39.944,45	67.200,00
70.493.028/0001-93	LUIZ MASLAWSKI-ME	3.850,00	3.850,00	3.850,00	0,00
01.134.776/0001-67	LUIZA MARIA PINHEIRO DE GODOY-EPP	15.027,67	15.027,67	15.027,67	0,00
021.174.061-65	LUQUEZIA LOPES MARTINS	750,00	750,00	750,00	0,00
19.391.064/0001-99	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	46.999,40	40.449,40	39.239,40	50.397,40
31.075.299/0001-77	LUZ E CIA EIRELI	19.206,00	19.206,00	19.206,00	0,00
14.140.262/0001-66	LV DE OLIVEIRA - PEDIASUIT COSTURAS E ACABAMENTOS	18.648,25	18.648,25	18.648,25	18.648,25
07.811.058/0003-26	M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LIMITADA	60.112,71	60.112,71	50.531,57	45.870,07
44.754.576/0001-10	M. M. W. INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	3.366,00	3.366,00	3.366,00	0,00
21.886.994/0001-65	M O SOLUCOES E PRODUCOES LTDA	36.450,00	36.450,00	36.450,00	48.600,00
14.728.004/0001-03	M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - ME	102.000,00	102.000,00	102.000,00	126.000,00
23.829.339/0001-09	M. TESTA CONFECÇÃO ME	15.870,00	15.870,00	15.870,00	16.560,00
06.851.416/0001-08	M. VITORINO DA SILVA	609.666,66	498.642,87	390.994,31	955.177,41
35.457.127/0001-19	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	276.434,49	0,00	0,00	276.434,49
06.220.401/0001-33	MACHADO WEBER LTDA	88.129,90	82.879,90	57.462,74	27.060,00
09.398.099/0001-04	MAGAZINE MOREIRA LTDA	1.913,51	1.913,51	1.913,51	0,00
616.084.320-68	MAGDA ELIANE PIERIN	1.203,99	1.203,99	1.203,99	0,00
046.389.035-33	MAGNIEL PEREIRA DOS SANTOS	1.894,14	1.894,14	1.894,14	0,00
809.899.931-91	MAGNO COSTA MURTA	7.272,00	7.272,00	7.272,00	0,00
21.637.658/0001-89	MAIA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	20.615,80	20.615,80	20.615,80	0,00
17.141.343/0001-79	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE 02606814150	79.381,81	79.381,81	79.381,81	45.506,81
33.640.617/0001-20	MAISA CAROLINE DA SILVA 03796822142	11.615,00	11.615,00	11.615,00	0,00
25.316.601/0001-39	MAITON MORATELLI - ME	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00
00.148.911/0001-60	MAJASI MOTO PECAS LTDA	120,00	120,00	120,00	0,00
37.471.769/0001-06	MALHARIA ALFA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:  
2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
046.847.503-61	MANOEL FERREIRA ALVES	14.544,00	13.332,00	13.332,00	0,00
03.093.776/0006-04	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTOS EIRELI	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00
007.035.981-47	MARA PATRICIA MOREIRA LOPES	1.518,75	1.518,75	1.518,75	0,00
898.694.862-15	MARCELO BRAUN	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
046.353.211-26	MARCELO DE CARVALHO	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
616.818.731-68	MARCELO DE OLIVEIRA	3.665,36	3.665,36	3.665,36	0,00
997.542.581-04	MARCELO FERNANDO PEREIRA SOUZA	27.757,46	27.757,46	27.757,46	0,00
005.884.851-79	MARCELO GOTTERT	2.935,21	2.935,21	2.935,21	0,00
987.445.341-91	MARCELO MIGUEL DA SILVA	14.544,00	13.332,00	13.332,00	0,00
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	0,00	0,00	0,00	4.587,84
798.312.651-49	MARCIA APARECIDA DE FARIAS	945,00	945,00	945,00	0,00
42.329.152/0001-82	MARCIA REGINA BARBOSA KORZEKWA 00328982156	5.425,00	5.425,00	5.425,00	0,00
569.959.971-15	MARCIANO NASCIMENTO DA COSTA	659,42	659,42	659,42	0,00
004.690.522-79	MARCIO DANIEL MIRANDA DE SOUZA	677,08	677,08	677,08	0,00
406.887.711-49	MARCIO DE ALMEIDA GODOY	270,00	270,00	270,00	0,00
616.844.731-87	MARCIO DE ASSIS BICALHO	13.200,00	13.200,00	13.200,00	18.700,00
038.384.739-73	MARCIO FERNANDES DA SILVA	15.360,00	15.360,00	11.048,26	0,00
015.433.541-06	MARCIO PILGER DOBROVOSKI	37.731,06	37.731,06	37.165,09	39.990,97
745.260.499-72	MARCOS ANTONIO BORTOLETO BALDO	5.129,46	5.129,46	4.629,46	0,00
017.341.861-94	MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA JUNIOR	22.237,12	22.237,12	22.237,12	0,00
44.653.646/0001-43	MARCOS RENAN GOMES DE SOUSA 06655112133	2.010,00	2.010,00	2.010,00	0,00
41.772.870/0001-66	MARCOS ROCHA SIQUEIRA EIRELI	4.353,00	4.353,00	4.135,35	0,00
08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES ME	1.157,60	1.157,60	1.157,60	1.157,60
020.318.391-60	MARIA LUIZETE CLAUDINO ALBUQUERQUE	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
14.284.593/0001-70	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	134.900,00	134.900,00	134.900,00	136.420,00
15.269.394/0001-55	MARIA ALICE FARINA	4.950,00	4.950,00	4.850,50	0,00
020.129.571-70	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00
10.858.285/0001-50	MARIA APARECIDA RIBEIRO - CHAVEIRO	752,50	752,50	729,61	0,00
10.920.141/0001-86	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES MAIA - ME	3.000,00	0,00	0,00	0,00
879.049.341-91	MARIA DE FATIMA DAMASCENO BARBOSA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
015.242.261-73	MARIA DE FATIMA DAMASCENO BARBOSA	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00
002.321.691-36	MARIA DE FATIMA DAMASCENO BARBOSA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
003.877.361-90	MARIA DE FATIMA DAMASCENO BARBOSA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
557.481.041-72	MARIA DE FATIMA MARTINS ESTEVES	599,60	599,60	599,60	0,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
009.304.431-36	MARIA DE LOURDES GOMES	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00
33.655.515/0001-89	MARIA INES VALVERDE ARROTEIA - ME	2.231,92	2.231,92	2.231,92	0,00
344.671.811-72	MARIA IUNAR DE FREITAS PORTAO	6.187,83	6.187,83	6.187,83	0,00
35.454.641/0001-09	MARIA IVONETE FERREIRA SANITA 87936690549	3.990,00	3.990,00	3.990,00	0,00
896.143.991-04	MARIA JOSE DE LIMA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
616.855.001-10	MARIA LUCIA DA SILVA	18.381,30	18.381,30	18.381,30	0,00
020.253.741-27	MARIA MADALENA FERREIRA DE LIMA	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00
008.879.691-43	MARIA MARTA MARTINS	714,98	714,98	714,98	0,00
629.346.781-72	MARIA PIMENTA BERTOLIN	26.600,00	26.600,00	25.067,91	26.600,00
37.513.751/0001-11	MARIA REGINA NOGAROTO LTDA	5.187,60	5.187,60	4.928,22	0,00
531.983.601-53	MARIA SIRLEIDE GONCALVES DA SILVA	8.032,50	8.032,50	8.032,50	0,00
32.471.093/0001-29	MARILDA BRANDAO DE OLIVEIRA	7.050,00	7.050,00	7.050,00	0,00
051.812.091-06	MARINA CELI BARBOSA BEREJANSKI	500,00	500,00	500,00	0,00
079.415.741-60	MARINALVA FEITOSA DA SILVA	700,00	700,00	700,00	0,00
469.041.231-68	MARINEY VIANA DE ARAUJO MUNHOZ	29.196,91	29.196,91	29.196,91	0,00
947.761.721-00	MARINEZ OLIMPIA DA CUNHA	267,11	267,11	267,11	0,00
020.211.981-54	MARINIA CRISTINA DOS SANTOS	800,00	800,00	800,00	0,00
40.088.090/0001-39	MARMITARIA VITORIA EIRELI	153.506,60	153.506,60	153.506,60	153.604,75
32.139.200/0001-16	MARMORARIA E VIDRACARIA VILLAGE LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
148.179.528-73	MARTA CANTELLI	650,00	650,00	650,00	0,00
13.338.712/0002-48	MARTINS & BRUCHMAM MARTINS LTDA	14.106,00	14.106,00	14.106,00	0,00
30.752.153/0001-56	MASTERCLIN ESPECIALIDADES MEDICAS E AMBULATORIAS LTDA	3.141,00	3.141,00	0,00	0,00
061.502.601-00	MATEUS RIBEIRO FIDELIS	1.050,00	1.050,00	1.050,00	0,00
050.977.841-03	MATHEUS PEREIRA MARINS	1.952,10	1.952,10	1.952,10	0,00
568.261.091-15	MATILDE GIRARDI	2.024,27	2.024,27	2.024,27	0,00
03.507.415/0004-97	MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	4.153,77	4.153,77	4.153,77	0,00
03.535.606/0001-10	MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5.922.800,45	5.922.800,45	5.922.605,30	0,00
616.730.301-06	MAURO PEREIRA SOARES	675,00	675,00	675,00	0,00
25.259.030/0001-48	MBL COMERCIO, INSTALACAO E INDUSTRIA DE ELEVADORES E PLA	38.500,00	38.500,00	38.500,00	36.860,00
17.510.137/0003-50	M.C COM. DE PROD. AUTOMITIVOS LTDA	125.145,27	118.578,27	118.578,27	123.435,27
14.234.142/0001-28	MD COM. E EMPREENDIMIENTOS FARMACEUTICOS LTDA	1.842,30	1.842,30	0,00	1.842,30
04.247.674/0001-46	MDM-MATERIAIS ELET. CONSTRUCAO LTDA	60.877,77	60.142,77	60.142,77	0,00
28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60.727,70	49.922,70	40.839,10	61.431,70
25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	20.857,50	20.857,50	15.922,50	20.857,50



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

EXERCÍCIO:  
2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
26.411.563/0001-66	MEDEIROS & MEDEIROS LTDA - ME	106.395,51	102.147,51	101.138,28	95.615,51
09.676.256/0001-98	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI ME	1.008,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HC	31.526,00	25.834,00	23.142,00	31.526,00
07.752.236/0004-76	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HC	267,84	178,56	89,28	267,84
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS I	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
44.873.952/0001-95	MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA	15.931,50	15.931,50	15.931,50	8.280,00
09.398.232/0001-14	MERCADO ARAGUAIA LTDA	17.519,45	17.519,45	17.519,45	0,00
01.329.200/0001-55	MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA	1.472,00	1.472,00	1.472,00	0,00
23.936.211/0001-36	MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI	24.310,00	24.310,00	24.310,00	24.310,00
15.091.433/0001-77	MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA	630,00	630,00	630,00	0,00
018.331.259-75	MICHELLI MAURUTTO DUENHA	867,89	867,89	867,89	0,00
18.599.925/0001-66	MICK & MICK LTDA	298.000,00	0,00	0,00	345.116,70
783.578.109-34	MIGUEL JULIO LORIN	1.000,00	1.000,00	875,00	0,00
15.016.089/0001-51	MILTON JOSE DE OLIVEIRA	127.348,65	127.304,85	127.304,85	127.114,65
03.557.406/0001-68	MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	59.151,84	59.151,84	59.151,84	0,00
00.396.895/0011-05	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO	14.802,14	14.802,14	14.802,14	0,00
03.353.358/0001-96	MINISTÉRIO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL	66.661,93	66.661,93	66.661,93	0,00
05.457.283/0003-80	MINISTERIO DO TURISMO	57.848,22	57.848,22	57.848,22	0,00
835.217.631-53	MIRIAN GISELI DA SILVA	2.352,00	2.352,00	2.352,00	0,00
15.084.478/0027-53	MITRA DIOCESANA DE SINOP.	34.318,20	34.318,20	34.318,20	60.056,85
07.201.847/0001-83	MM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	12.496,00	12.496,00	12.496,00	0,00
21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.238,60	8.797,60	8.797,60	13.338,60
24.122.910/0001-05	MMV SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO DE CONTAINER LTDA	1.750,00	1.750,00	1.693,82	0,00
453.374.971-20	MOACIR LEAL	2.499,22	2.499,22	2.499,22	0,00
02.465.508/0001-90	MOACIR PISETTA-ME	3.940,00	3.940,00	3.763,09	0,00
24.068.446/0001-16	MOBISSOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	95.040,00	95.040,00	95.040,00	95.040,00
770.971.221-53	MONICA GONZAGA MARQUES	1.308,00	1.308,00	1.308,00	0,00
15.039.153/0001-10	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	8.372,18	7.764,73	4.079,91	0,00
26.148.070/0001-85	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	31.045,65	30.985,65	28.296,50	46.168,94
34.097.668/0001-10	MOYSES G. FELIPPE	608.650,00	608.650,00	608.650,00	608.650,00
41.687.100/0001-15	MR LICITACOES - LTDA	0,00	0,00	0,00	26.751,90
00.970.175/0003-93	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	243.803,00	242.549,00	197.959,00	504.730,12
14.888.303/0001-05	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTA	19.737,38	18.810,08	18.810,08	23.053,03
32.421.421/0001-82	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPF	126.840,00	76.848,00	12.260,00	114.580,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:  
2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
31.128.170/0001-80	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI EPP	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00
32.234.153/0001-90	MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA	15.000,00	15.000,00	14.410,50	0,00
20.371.330/0001-09	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARI	10.060,82	10.060,82	10.060,82	0,00
03.507.548/0001-10	MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	10.904,22	10.904,22	10.904,22	0,00
02.052.858/0001-25	M.WEBER - EPP	6.013,00	6.013,00	6.013,00	0,00
33.105.231/0001-19	N CARRER EIRELI	27.767,53	23.713,24	23.713,24	30.670,61
27.981.389/0001-50	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EEIRELI	10.238,87	9.682,75	8.304,75	10.244,03
694.616.512-87	NACI REIS DA ROSA	9.000,00	9.000,00	8.714,40	12.000,00
35.171.003/0001-72	NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00
24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	12.638,52	11.354,08	11.354,08	14.234,35
46.563.741/0001-81	NADI CRISTINA MARTINS 93682867104	600,00	600,00	600,00	0,00
07.367.791/0005-65	NANTES E SILVA LTDA	1.500,00	0,00	0,00	0,00
099.764.561-07	NATALIA RIBEIRO LIMA	1.200,00	800,00	800,00	0,00
928.668.322-72	NATASHA SANTOS SILVA	1.820,00	1.820,00	1.820,00	0,00
10.820.186/0001-89	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00
514.565.671-87	NILSON PEREIRA DA SILVA	3.140,00	3.140,00	3.140,00	0,00
03.518.873/0001-89	NILZA BRUM COSTA - ME	12.415,00	12.415,00	12.415,00	0,00
427.989.819-72	NIVALDO ALARCON	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00
10.727.102/0001-67	NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ	169.371,69	144.457,23	144.457,23	169.371,69
11.753.137/0001-33	NONATO DA SILVA & CIA LTDA	43.625,69	42.216,25	40.544,13	44.587,76
28.729.142/0001-03	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAI	27.688,05	27.688,05	14.538,05	14.538,05
35.167.767/0001-94	NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA	32.600,00	32.600,00	31.960,00	32.000,00
07.312.843/0001-72	NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
07.797.967/0001-95	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00
75.014.167/0001-00	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT	413,40	159,00	159,00	413,40
06.372.763/0001-40	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
26.574.769/0001-07	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00
41.401.446/0001-05	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	533.836,69	533.836,69	520.840,02	533.836,69
10.766.990/0001-27	O. DOMINGUES DA SILVA - FERRAMENTAS - ME	10.941,00	10.941,00	10.941,00	0,00
19.231.266/0001-73	OBJETIVA PROJETOS E SERVICOS LTDA	609.015,00	450.605,87	443.846,11	609.015,00
983.573.011-34	ODAIR JOSE BATISTA	905,25	905,25	905,25	0,00
621.839.901-04	ODAIR LIMA DOS SANTOS	380,31	380,31	380,31	0,00
76.535.764/0329-32	OI - BRASIL TELECOM S/A	140.090,64	140.090,64	139.713,27	0,00
00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP	490.314,00	486.915,00	481.195,00	552.424,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:  
2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS E CIA LTDA EPP	532.464,00	531.115,00	518.620,00	533.813,00
08.961.321/0001-64	OMEGA AMBIENTAL EIRELI EPP	295.001,46	0,00	0,00	295.001,46
07.835.442/0001-05	ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	8.964,00	8.964,00	8.964,00	8.964,00
16.725.485/0001-10	ORDALIA L. FERREIRA - ME	4.700,00	4.700,00	4.400,00	0,00
05.774.463/0001-24	ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	660,36	660,36	660,36	660,36
905.995.001-15	OSEIAS DOS SANTOS CUNHA	300,00	300,00	300,00	0,00
45.744.555/0001-86	OXIGENIO FLORESTA LTDA	21.102,00	21.102,00	15.222,00	0,00
45.919.134/0001-49	OZIEL FERREIRA DE LIMA	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
27.967.465/0001-72	P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA	0,00	0,00	0,00	457.700,00
27.044.495/0001-07	PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME	19.705,00	0,00	0,00	19.705,00
26.271.447/0001-99	PAGE SERVICOS DE REMOCOES EMERGENCIAIS LTDA	13.800,00	13.800,00	13.616,40	0,00
00.394.460/0065-06	PASEP - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	2.664.520,01	2.664.520,01	2.664.520,01	0,00
32.602.582/0001-72	PAULA FERNANDES DOS SANTOS VIVIAN 03462028170	1.380,00	1.380,00	1.380,00	0,00
311.652.572-20	PAULA MARILZA SOARES DA CRUZ	85.714,56	85.714,56	85.714,56	0,00
655.560.201-59	PAULO APARECIDO CALIXTO	7.237,72	7.237,72	7.237,72	0,00
496.401.861-04	PAULO CESAR BEITUM	125.776,80	125.776,80	125.776,80	0,00
25.367.894/0001-83	PAULO HENRIQUE SIMAO 90032160100	10.292,00	10.292,00	10.292,00	10.292,00
67.305.771/0001-68	PAULO MIGUEL JUNIOR	6.310,00	6.310,00	6.310,00	0,00
093.575.418-02	PAULO MOREIRA DOS SANTOS	21.076,71	21.076,71	21.076,71	0,00
19.785.208/0001-91	PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS	300,00	300,00	300,00	0,00
774.873.111-04	PAULO SERGIO DOS SANTOS	18.106,13	18.106,13	18.106,13	0,00
935.961.381-91	PAULO SILVA	800,00	800,00	800,00	0,00
957.270.781-72	PEDRO HENRIQUE SILVA SALUSTIANO	14.514,42	14.514,42	14.514,42	0,00
326.238.361-91	PEDRO NISTAL	135,00	135,00	135,00	0,00
14.946.818/0001-06	PEDRO SILVESTRE DA SILVA CIA LTDA	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
07.942.421/0001-80	PEREIRA E RODRIGUES LTDA.-ME	5.898.828,92	5.896.083,82	5.661.974,03	6.768.242,72
54.813.670/0001-56	PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA	723.999,84	0,00	0,00	723.999,84
31.961.331/0001-11	PLANETALL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	292.679,80	292.679,80	280.506,44	357.375,00
36.838.236/0001-49	PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	39.250,00	37.680,00	37.680,00	43.960,00
03.532.991/0001-41	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	169.534,00	169.534,00	169.534,00	169.537,00
01.379.965/0001-08	POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	713.445,17	530.220,99	480.380,20	713.445,17
37.374.797/0001-05	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	134,00
07.431.302/0001-63	PORCEL & CIA LTDA	633.340,56	633.340,56	601.673,54	633.340,56
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	15.944,73	11.068,31	11.068,31	0,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
15.188.525/0001-70	PR LABOR COM DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO	136,40	136,40	136,40	0,00
18.942.774/0001-05	PRADO MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50
04.196.645/0001-00	PR/CC/IMPrensa NACIONAL	9.744,04	8.974,97	8.974,97	0,00
15.023.906/0001-07	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -FOLPAG	103.886.873,02	103.886.873,02	78.817.620,86	0,00
03.239.043/0001-12	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00
01.978.212/0001-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE	7.200,00	7.200,00	3.600,00	0,00
41.477.184/0001-62	PRIMEIRO TABELIONATO E REG DE IMOVEIS DE RONDONOPOLIS	34,90	34,90	34,90	0,00
29.700.587/0001-23	PRIORITA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	2.098,25	1.828,25	1.828,25	2.098,25
11.056.755/0001-24	PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	6.453.228,13	2.776.390,82	2.607.030,96	6.453.228,13
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	61.386,95	61.386,95	55.025,05	61.697,21
30.282.572/0001-71	PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI	45.432,00	45.432,00	45.432,00	51.111,00
07.237.858/0001-13	PUCINELI CIA LTDA	7.989,85	7.989,85	7.989,85	4.030,35
11.984.710/0001-10	PULIDO CONCRETOS LTDA	569.043,26	569.043,26	508.046,33	781.073,29
23.655.349/0001-67	PUMA COMERCIAL LEIRELI	34.280,00	34.280,00	34.280,00	34.280,00
27.968.509/0001-89	R. C. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	3.119,00	3.119,00	3.119,00	0,00
19.828.211/0001-45	R. E. MORAIS E PEREIRA PINTO LTDA	180,00	180,00	180,00	0,00
20.771.901/0001-94	R J M COMERCIAL EIRELI	2.238,74	2.238,74	2.238,74	2.238,74
26.929.633/0001-72	R M DE OLIVEIRA	11.900,00	11.900,00	11.623,48	0,00
41.242.296/0001-34	R. RODRIGUES DOS SANTOS	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00
14.983.514/0001-19	RADIO PROGRESSO DE ALTA FLORESTA LTDA	8.475,30	8.475,30	8.475,30	8.475,30
01.889.550/0002-57	RADIO SOM DA TERRA LTDA	8.475,30	8.475,30	8.475,30	8.475,30
348.153.558-94	RAFAEL DE ALMEIDA HANNA	3.360,77	3.360,77	3.360,77	0,00
980.307.791-00	RAFAEL PAGANOTTI BARROS	300,00	300,00	300,00	0,00
029.076.111-51	RAFAEL PEREIRA DANTAS	5.143,06	5.143,06	5.143,06	0,00
42.091.830/0001-11	RAFAEL VIANA 07274071980	6.108,00	6.108,00	6.108,00	0,00
036.517.301-07	RAIMUNDO FERNANDO DE SOUSA FONTENELE	2.923,20	2.923,20	2.923,20	0,00
11.884.132/0001-40	RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	79.980,00	79.980,00	79.980,00	79.980,00
045.768.251-51	RAYANNY LIMA COSTA DE CAMPOS	1.554,00	1.554,00	1.554,00	0,00
24.915.855/0001-00	RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	318.387,16	318.387,16	315.094,36	318.387,16
25.710.310/0001-20	REBOQUES VALE DO ACO LTDA	45.600,00	0,00	0,00	45.600,00
028.457.349-30	REBSON ADRIANO GONCALVES COSTA	1.525,00	1.525,00	1.525,00	0,00
00.394.437/0001-57	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.463,26	1.463,26	1.463,26	0,00
24.681.603/0001-64	REDE DE COMUNICACAO CENTRO NORTE LTDA	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
856.725.051-04	REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES	656,25	656,25	656,25	0,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
18.363.776/0001-31	REI DO PREÇO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	2.001,00	2.001,00	2.001,00	0,00
002.756.661-74	REJANE BACCARIN	16.795,20	15.395,60	15.395,60	0,00
03.121.282/0001-73	RENE KERBER - ME	4.140,00	4.140,00	4.140,00	0,00
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00
21.032.554/0001-40	RICARDO BATISTA DOS SANTOS 00101074107	22.787,40	22.787,40	9.382,40	0,00
935.033.189-68	RITA DE CASSIA TEIXEIRA	4.859,57	4.859,57	4.859,57	0,00
01.171.750/0001-99	RM CONFECÇÕES LTDA	51.443,89	50.567,09	30.955,69	51.665,49
33.947.168/0001-68	R.M DOS REIS COMERCIAL ME	11.335,32	11.335,32	11.335,32	11.335,32
007.006.941-70	ROBERTA DAIANE CORDEIRO	5.890,10	5.890,10	5.890,10	0,00
04.837.547/0001-05	ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA - ME.	7.560,00	7.560,00	7.560,00	0,00
20.867.621/0001-84	ROBERTO KAZAN - EPP	195.000,00	195.000,00	186.300,00	255.400,00
298.723.321-34	ROBERTO PATEL	2.130,90	2.130,90	2.130,90	0,00
004.387.409-63	ROBERTO VENTURINI	120.000,00	110.000,00	87.574,24	120.000,00
031.459.371-38	ROBSON ARAUJO NAVES	2.466,89	2.466,89	2.466,89	0,00
010.321.421-62	ROBSON QUINTINO DE OLIVEIRA	54.007,92	54.007,92	54.007,92	0,00
59.970.624/0031-08	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A	10.303,64	10.303,64	10.303,64	0,00
59.970.624/0029-85	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	0,00	0,00	0,00	22.743,87
22.573.914/0001-84	ROGERIO JOSE APARECIDO FERREIRA 92168043191	105.900,99	105.900,99	90.502,64	88.400,99
11.094.327/0001-96	ROMEIRA & FERNANDES LTDA	10.560,00	10.560,00	10.560,00	0,00
19.620.874/0001-70	ROMFIM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
14.553.012/0001-58	RONALDO VIEIRA DE SOUZA SANTOS COMERCIOS E SERVIÇO	711,00	711,00	682,20	0,00
34.188.294/0001-49	RONES BANDEIRA DUARTE EIRELI	21.608,89	21.608,89	21.553,88	0,00
26.583.542/0001-28	RONTA COMERCIAL LTDA	107.374,67	106.793,90	105.573,90	68.937,60
023.393.269-07	ROSANE APARECIDA DE CAMARGO REFATTI	1.628,00	1.628,00	1.628,00	0,00
40.080.144/0001-10	ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA	912,00	912,00	912,00	912,00
002.689.291-06	ROSANGELA TEODORO DA SILVA PINTO	9.797,20	9.797,20	9.797,20	0,00
531.201.911-91	ROSELI FERNANDES MODESTO DOS SANTOS	810,00	810,00	810,00	0,00
523.252.371-68	ROSELI GOMES DA SILVA RAMPAZIO	8.131,64	8.131,64	8.131,64	0,00
469.308.171-04	ROSELY DE FATIMA SERPA MELLO GODOY	1.650,00	1.650,00	1.650,00	0,00
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	515,00	515,00	515,00	535,60
08.933.472/0001-09	S M FONTOURA BAGANHA - ME	178.352,74	178.352,74	177.518,44	190.978,80
16.734.039/0001-72	S P ALBUQUERQUE BARBOSA	6.935,00	6.935,00	6.935,00	0,00
23.571.314/0001-40	SAFETYTRAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	0,00	0,00	0,00	0,00
05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA E INFORMATIC	2.726.250,66	2.726.250,66	2.557.515,63	5.485.002,78



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
009.623.635-37	SAMANTHA TONHÁ FLORES	966,00	966,00	966,00	0,00
29.667.055/0001-31	SAMARA VALENCIO DE MELO	5.000,00	5.000,00	4.850,00	0,00
032.402.393-61	SAMIA THAYANE MONCAO LIMA	468,00	468,00	468,00	0,00
363.141.701-25	SANDRA CORREA DE MELLO	3.069,06	3.069,06	3.069,06	0,00
569.932.851-34	SANDRA MARI RODRIGUES DA SILVA	6.100,00	6.100,00	6.100,00	0,00
925.065.771-49	SANDRA MARIA COSTA PEREIRA DUARTE	1.352,00	1.352,00	1.352,00	0,00
932.740.501-30	SANDRA MARIA GOMES	802,03	802,03	802,03	0,00
42.479.179/0001-51	SANSO LEITE DE CARVALHO 89494083172	0,00	0,00	0,00	0,00
34.134.962/0001-55	SANTOS E GOMES LTDA ME	4.615.642,39	3.802.936,74	3.617.165,66	7.973.406,61
51.174.001/0001-93	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	575,46	575,46	575,46	0,00
29.085.728/0001-45	SAO ROQUE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	30.605,14	30.605,14	26.142,58	38.000,00
480.546.079-20	SEBASTIAO BATISTA	336,61	336,61	336,61	0,00
097.846.169-04	SEBASTIÃO RICHARTZ	4.800,00	4.800,00	4.725,60	0,00
03.507.407/0001-06	SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.422,74	1.422,74	1.422,74	0,00
82.951.310/0001-56	SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA	1.330,56	1.330,56	1.330,56	0,00
03.507.415/0005-78	SECRETARIA DE FAZENDA DE MATO GROSSO	48.029,95	48.029,95	48.029,95	0,00
458.351.011-04	SELMA FERREIRA DE SOUZA	1.000,00	1.000,00	875,00	0,00
569.889.401-97	SELMA REGINA SOARES DE SOUZA	405,00	405,00	405,00	0,00
11.775.911/0001-07	S.E.M. DEDETIZADORA LTDA - ME	13.890,00	13.890,00	13.195,50	0,00
23.929.195/0001-54	SERATA EDITORA GRAFICA E PUBLICIDADE EIRELI -ME	234,60	234,60	234,60	2.856,00
894.583.201-78	SERGIO FIRMINO SERGIO	2.984,00	2.984,00	2.984,00	0,00
14.552.501/0001-95	SERGIO LUIZ LAVERDI	920,00	920,00	620,00	0,00
935.976.221-00	SERGIO ROBERTO GONÇALVES	3.448,00	3.448,00	3.448,00	0,00
568.639.341-91	SERGIO SABINO CORREIA	5.983,99	5.983,99	5.983,99	0,00
15.529.486/0001-27	SERGIO SILVINO DO NASCIMENTO 02083585100	29.700,00	29.700,00	29.700,00	29.700,00
03.534.450/0001-52	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00
24.764.092/0001-44	SERVICOS DE HOTELARIA VENEZA LTDA. - ME	2.250,00	2.250,00	2.137,50	0,00
03.188.000/0001-55	SETA PROMOÇÕES E EVENTOS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00
38.285.172/0001-21	SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS H	7.680,00	7.680,00	7.680,00	0,00
654.195.291-49	SEVERINO GONZAGA DA PAZ JUNIOR	7.058,00	7.058,00	7.058,00	0,00
03.398.730/0001-80	SIDCLEI LEANDRO POPE - ME	39.707,00	39.707,00	38.012,44	0,00
40.147.205/0001-19	SIDNEI SANTOS SOUZA - PANIFICADORA	33.407,50	33.407,50	33.407,50	43.608,00
900.373.321-04	SIDNEI SCHUMANN	376,00	376,00	376,00	0,00
47.866.446/0001-67	SILEX MINERACAO, GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTI	10.000,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
46.850.827/0001-95	SILMEIRE SOARES SIMAO 01995568147	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,00
015.632.841-03	SILVANA DE ALMEIDA EMIDIO	267,11	267,11	267,11	0,00
500.981.019-00	SILVANA MARIA SAUER	1.320,00	1.320,00	1.320,00	0,00
006.818.261-93	SILVANA MARTINS SARDINHA BATISTA	945,00	945,00	945,00	0,00
001.502.121-19	SILVANIA SANTOS OLIVEIRA	1.182,00	1.182,00	1.182,00	0,00
18.331.039/0001-57	SIMEA DIAS TEIXEIRA GONÇALVES	21.450,00	21.450,00	21.450,00	0,00
15.072.358/0001-05	SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00
10.317.320/0001-23	SINOMEDICA COM. DE PROD. MEDICO-HOSPITALARES LTDA	9.440,98	9.440,98	9.440,98	0,00
460.474.501-30	SIRLEI VAZ DA SILVA CAPELETI	5.750,00	5.750,00	5.750,00	0,00
19.713.710/0003-59	SL DROGARIA LTDA	2.848,50	2.848,50	2.848,50	0,00
19.713.710/0002-78	SL DROGARIA LTDA - ME	5.711,10	5.711,10	5.711,10	0,00
19.713.710/0001-97	SL DROGARIA LTDA - ME	73.621,48	73.621,48	73.621,48	0,00
41.393.376/0001-90	SLC DISTRIBUIDORA LTDA	18.947,00	17.597,00	17.597,00	18.947,00
08.945.183/0001-20	SOL ELETRO LTDA	360,00	360,00	360,00	0,00
655.514.271-53	SOLANGE DOS SANTOS	655,00	655,00	655,00	0,00
272.560.222-04	SOLANGE MARA MORESHI SILVA	13.000,00	13.000,00	10.640,55	0,00
25.109.467/0001-03	SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	1.174.540,00	0,00	0,00	1.174.540,00
26.877.656/0001-80	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	32.950,82	32.950,82	32.950,82	33.307,34
13.226.319/0001-81	SONIA MARIA TORRES	26.991,00	26.991,00	26.991,00	0,00
762.430.521-68	SONIA REGINA DE OLIVEIRA	810,00	810,00	810,00	0,00
47.641.907/0001-01	SORRI-BAURU	3.498,00	3.498,00	0,00	0,00
11.090.804/0001-45	SPILLER SANTOS LTDA - ME	109.470,00	84.500,00	80.494,27	109.470,00
17.882.206/0001-95	SPORTDESIGN COM E SERV DE ARTIGOS ESPORT LTDA - ME	1.980,00	1.980,00	1.980,00	0,00
46.153.320/0001-82	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	1.026.000,00	0,00	0,00	1.026.000,00
05.870.717/0001-08	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA	5.731,00	5.731,00	5.731,00	5.731,00
062.325.879-01	SUELEN FIDELIS DE PADUA ALMEIDA	168,00	168,00	168,00	0,00
34.208.837/0001-42	SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA	88.544,00	88.544,00	88.544,00	78.948,00
13.802.028/0001-94	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OEST	47.470,79	47.470,79	47.470,79	0,00
06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DIST HOSP EIRELI ME	37.499,50	37.499,50	37.499,50	39.784,30
15.392.562/0001-03	SUPERUTIL COMERCIAL LTDA ME	9.728,43	9.638,43	7.827,93	11.563,92
15.671.525/0001-26	SUPREMA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	277.189,65	277.189,65	277.189,65	274.900,00
09.339.893/0001-79	SUPREMAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	49.000,00	49.000,00	49.000,00	45.400,00
22.910.512/0001-28	SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LT	1.286,00	1.286,00	1.286,00	1.286,00
30.888.187/0001-72	S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI	27.544,85	23.631,05	23.631,05	27.544,85



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:  
2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
063.933.631-00	TAMIREZ DE LIMA RODRIGUES	1.644,24	1.644,24	1.644,24	0,00
313.646.518-07	TANIA CARDOSO LEAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11.088.993/0001-11	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDIC	1.865,00	1.865,00	1.865,00	1.865,00
054.875.231-18	TATIANA RODRIGUES GONÇALVES	574,98	574,98	574,98	0,00
07.838.209/0001-78	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME	5.742.455,49	5.742.455,49	5.742.455,49	5.686.000,00
075.462.601-67	TAUAN GABRIEL DE LIMA RODRIGUES	1.644,24	1.644,24	1.644,24	0,00
05.258.784/0001-76	TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA	335.000,00	335.000,00	0,00	335.000,00
33.545.064/0001-27	TEIXEIRA E PEDROSO IND. E COMERCIO DE TENDAS LTDA	4.950,00	4.950,00	4.950,00	0,00
990.154.121-20	THALITA FERREIRA DA SILVA MATTOS	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00
061.134.491-22	TIAGO DE LIMA RODRIGUES	1.644,24	1.644,24	1.644,24	0,00
061.537.879-08	TIAGO GUEREGA	9.574,80	9.574,80	9.574,80	0,00
030.652.641-70	TIAGO LIMA RIBEIRO	600,00	600,00	600,00	0,00
39.420.581/0001-56	TOK LAR ALTA FLORESTA VARIEDADES DOMESTICAS LTDA	330,00	330,00	330,00	0,00
37.652.650/0001-21	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	61.868,75	61.868,75	61.868,75	61.868,75
22.862.531/0001-26	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES EIRE	14.918,70	14.269,50	13.561,60	14.918,70
27.213.640/0001-36	TORINO MS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	435.000,00	435.000,00	0,00	435.000,00
33.427.088/0001-81	TRAIRAO BIKE SHOP EIRELI	1.484,20	1.484,20	1.484,20	0,00
26.440.509/0001-49	TRAMPOLIM BRINQUEDOS LTDA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
05.464.895/0001-39	TRANSETE TRANSPORTE SEGURO LTDA	6.128,24	6.128,24	5.607,44	0,00
09.644.019/0001-45	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	44.447,00	36.767,00	34.063,00	44.456,00
21.154.554/0001-13	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	72,56	72,56	72,56	0,00
04.567.897/0001-90	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ	66,58	66,58	66,58	0,00
33.260.627/0001-30	TYCO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	5.148,00	5.148,00	5.148,00	5.148,00
37.499.944/0001-65	UNDIME UNIAO DOS DIRIG.MUNICIPAIS DE EDUCACAO	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00
06.354.628/0001-71	UNIÃO NACIONAL DOS CONS. MUN. DE EDUCAÇÃO - UNCME	2.750,00	2.750,00	2.750,00	0,00
18.812.673/0001-01	UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI - EPP	800,00	800,00	800,00	0,00
35.883.382/0001-23	UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA	1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00
20.306.488/0001-97	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00
07.970.803/0001-18	URC UNIDADE RADIOLOGIA DE CUIABA LTDA	510,00	510,00	510,00	0,00
02.604.560/0001-80	URUTU VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	8.500,00	8.500,00	8.075,00	0,00
38.113.137/0001-25	UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	1.423,70	1.423,70	1.423,70	0,00
35.795.646/0001-97	V. A. DA SILVA EIRELI EPP	1.692.356,28	1.655.641,42	1.623.320,66	1.689.507,14
10.639.158/0001-60	V. TEIXEIRA DE CARVALHO - ME	11.102,90	11.102,90	10.547,75	0,00
30.288.530/0007-33	V WOMMER & CIA LTDA	930,00	930,00	930,00	0,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR  
 MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/  
 UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:  
 2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
86.907.730/0001-96	VALDEMAR DOS SANTOS FILTROS	3.605,00	3.605,00	2.796,75	0,00
345.216.151-04	VALDEMAR GAMBA	73.923,66	73.923,66	73.923,66	0,00
523.095.331-49	VALDETI APARECIDA HEINZEN	1.455,00	1.455,00	1.455,00	0,00
502.864.551-53	VALDINES ANTONIO MARTINS ROJAS	289,00	289,00	289,00	0,00
391.294.039-87	VALDIR ANTONIO RECH	270,00	270,00	270,00	0,00
924.474.228-49	VALDIR APARECIDO FRANCHINI	1.739,10	1.739,10	1.739,10	0,00
917.009.651-15	VALDIR DA CONCEICAO JESUS	2.235,06	2.235,06	2.235,06	0,00
002.399.081-39	VALDIR GARCIA DA CRUZ JUNIOR	1.170,00	1.170,00	1.170,00	0,00
29.413.001/0001-40	VALDIR JOSE TERHORST	21.710,00	21.710,00	21.674,00	21.710,00
14.901.559/0001-05	VALDIRENE BELUCCI	60,00	60,00	60,00	0,00
36.960.961/0001-95	VALE DO TAPAJOS DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29.151,80	29.151,80	28.692,24	363,52
45.027.561/0001-12	VALERIA ARAUJO DA SILVA LTDA	14.532,00	14.532,00	13.805,40	14.532,00
054.015.141-66	VALERIA LOPES BAYAO	1.944,00	1.944,00	1.944,00	0,00
655.524.661-87	VALERIA MAGRI ALBINO	540,00	540,00	540,00	0,00
35.656.327/0001-09	VALLE COMERCIAL DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	5.770,00	5.770,00	5.770,00	5.770,00
944.159.009-68	VALMIR MEDEIROS DE FREITAS	5.171,92	5.171,92	5.171,92	0,00
460.263.121-53	VALMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	1.110,00	1.110,00	1.110,00	0,00
02.189.771/0001-02	VANDA ARANTES MOTA - EPP	1.400.559,41	1.385.161,41	1.385.161,41	1.397.388,00
655.587.151-20	VANDERLEI SEZE	225.511,60	225.511,60	218.761,60	0,00
43.734.527/0001-52	VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES 00168869179	3.596,00	3.596,00	3.596,00	0,00
025.872.831-08	VANESSA PEREIRA RIBEIRO	8.691,48	8.691,48	8.691,48	0,00
32.507.001/0001-13	VANIA MARIA DALMOLIN	715,90	715,90	704,95	0,00
430.006.221-87	VANUSIA SANTOS DE OLIVEIRA	650,00	650,00	650,00	0,00
17.006.415/0001-75	VEDANA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	4.480,00	4.480,00	4.480,00	0,00
10.820.693/0001-12	VELTON FRANCISCO DOS SANTOS - ME	26.509,00	26.509,00	25.684,57	0,00
00.264.914/0001-60	VERGALHÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.050,00	15.050,00	15.050,00	0,00
05.529.624/0003-86	VERGRAN COMERCIAL LTDA	14.082,00	7.532,00	7.532,00	0,00
44.328.371/0001-72	VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROI	26.181,60	26.181,60	12.573,00	26.181,60
12.531.196/0001-20	VIAÇÃO RIO PRATA LTDA	809.888,13	809.888,13	769.393,73	1.121.634,05
429.955.901-00	VICENTE GRACIANO DE LIMA	423,80	423,80	423,80	0,00
41.983.527/0001-60	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL	353,26	353,26	353,26	976,66
03.067.833/0001-68	VIDRACARIA ALTA FLORESTA LTDA	773,50	773,50	773,50	0,00
20.919.521/0001-54	VIDRACARIA E MARMORARIA CIDADE ALTA - ME	4.310,00	4.310,00	4.310,00	0,00
406.890.341-72	VILMAR PINHEIRO DA SILVA	9.696,00	9.696,00	9.696,00	0,00



RELATÓRIO SINTÉTICO POR CREDOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/

EXERCÍCIO:

2022

\* A coluna "Empenho Licitado" NÃO leva em consideração as Anulações de Empenhos.

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho Licitado*
063.242.679-97	VINICIUS VILA REAL SOARES	10.532,00	10.532,00	10.532,00	0,00
40.938.949/0001-51	VITORIA COMERCIO DE TINTAS EIRELI	140,00	140,00	140,00	0,00
20.351.700/0001-38	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIREL	279.000,00	0,00	0,00	279.000,00
04.135.560/0001-04	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	3.968,00	3.968,00	3.968,00	0,00
34.152.733/0001-63	W. CESAR DAMIANI RESTAURANTE E PIZZARIA	6.472,90	6.472,90	6.149,25	0,00
10.532.271/0001-41	W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	18.663,47	16.906,08	10.927,01	23.600,00
05.230.079/0001-60	W 3 NETWORK LTDA	45.231,28	39.030,62	39.030,62	53.835,03
12.694.918/0001-67	WAGNER SANTOS SILVA 881214429153	209.975,01	154.665,01	145.292,93	185.390,00
32.117.630/0001-37	WAGNER ZUCOLOTO MARCCHIORI & CIA LTDA	2.275,00	2.275,00	2.275,00	0,00
655.563.131-72	WALDINEI TRUJILO	2.763,00	2.763,00	2.763,00	0,00
12.358.170/0001-21	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITOR	54.905,00	54.905,00	54.105,00	55.850,00
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA EIRELI	5.196,00	5.196,00	5.196,00	5.196,00
567.950.171-68	WENDEL ROGERIO COMIM	15.600,00	15.600,00	15.600,00	0,00
27.612.207/0001-73	WESGLY DE M SALES -ME	5.930,00	5.930,00	5.633,50	0,00
02.311.428/0001-80	WORLD SEG PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
02.620.074/0001-56	W.W. VIAGENS E TURISMO LTDA	8.614,14	8.614,14	8.614,14	0,00
10.559.255/0001-42	ZACCHI E ZACCHI LTDA -ME	5.008,80	5.008,80	5.008,80	0,00
81.365.223/0001-54	ZAGONEL S.A.	132.960,00	132.960,00	132.960,00	132.960,00
07.206.594/0001-30	ZAMBIASI BOLICHE BAR LTDA - ME	6.740,00	6.740,00	6.740,00	0,00
689.576.531-04	ZEDEILDO LOURENCO	148.027,39	147.827,39	147.627,39	0,00
896.673.441-34	ZITO NUNES FERRAZ	796,05	796,05	796,05	0,00
06.153.420/0001-94	1 OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOC. DA COMARCA	120,17	120,17	120,17	0,00
00.831.230/0001-00	1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	38.513,94	38.513,94	38.513,94	71.912,70
29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	10.780,00	10.780,00	10.780,00	10.780,00
23.484.444/0001-45	3F LTDA	7.392,00	7.392,00	7.392,00	0,00
13.278.238/0001-25	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	12.785,95	12.785,95	12.785,95	14.701,05
15.037.419/0001-95	6 SERVIÇO NOTARIAL DE IMOVEIS DA 3 CIRCUNSC	52,63	52,63	52,63	0,00
<b>Totais:</b>		<b>275.072.058,80</b>	<b>247.224.210,20</b>	<b>214.937.697,01</b>	<b>132.078.945,36</b>





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - E - Legislativo - Repasse Concedido e Recebido

## APÊNDICE - E

### Legislativo - Repasse Concedido e Recebido





## REPASSE CONCEDIDO PELA PREFEITURA

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA :: CNPJ: 15023906000107.

Sistema Pagas de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Egvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

**Razão Contábil**  
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: [ ] Conta contábil: 3511202010

9.331.492,59 9.331.492,59

Data	C.	Num. lanç...	Seq. Cód. Conta	Descrição	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
18/02/2022	2	430078300	1 35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	776.950,64	0,00	111604915000000000	TRANSFERENCIA DUODECIMO A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA FEVEREIRO 2022
18/02/2022	2	430109630	1 35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	780.250,64	0,00	111604915000000000	TRANSFERENCIA DUODECIMO A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA JANEIRO 2022
18/03/2022	2	500113626	1 35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	780.250,64	0,00	111604915000000000	TRANSFERENCIA DUODECIMO A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA MÊS MARÇO 2022
20/04/2022	2	600091186	1 35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	776.630,64	0,00	111604915000000000	TRANSFERENCIA DUODECIMO A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA ABRIL 2022
18/05/2022	2	700098239	1 35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	776.950,64	0,00	111604915000000000	TRANSFERENCIA DUODECIMO A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA MAIO 2022
20/06/2022	2	800091987	1 35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	776.950,64	0,00	111604915000000000	TRANSFERENCIA DUODECIMO A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA JUNHO 2022
20/07/2022	2	900091667	1 35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	776.950,64	0,00	111604915000000000	TRANSFERENCIA DUODECIMO A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA JULHO 2022
19/08/2022	2	1000106388	1 35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	776.950,64	0,00	111604915000000000	TRANSFERENCIA DUODECIMO A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AGOSTO 2022
20/09/2022	2	1100093754	1 35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	776.950,64	0,00	111604915000000000	TRANSFERENCIA DUODECIMO A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA SETEMBRO 2022
20/10/2022	2	1200087153	1 35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	776.785,64	0,00	111604915000000000	TRANSFERENCIA DUODECIMO A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA OUTUBRO 2022
18/11/2022	2	1300087680	1 35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	776.785,64	0,00	111604915000000000	TRANSFERENCIA DUODECIMO A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA NOVEMBRO 2022
20/12/2022	2	1400116057	1 35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	776.785,55	0,00	111604915000000000	TRANSFERENCIA DUODECIMO A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DEZEMBRO 2022
31/12/2022	4	1500000075	2 35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	0,00	9.331.492,59	111604915000000000	APURACAO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCICIO - VPD

Município selecionado: ALTA FLORESTA. Exercício: 2022 Usuário: EMARAUJO Versão: 2.5.1.14 Segunda-feira, 17 de julho de 2023

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Prefeitura – Conta: 3511202010).





## DEVOLUÇÃO RECEBIDA PELA PREFEITURA

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA :: CNPJ: 15023906000107 ::

Sistema Pgças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Emissão Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

### Razão Contábil

Resultado(s) da consulta  
Consulta parametrizada

Mês de referência: [vazio] Conta contábil: 45112090100

3 registros

Data	C.	Num. Insc...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
30/10/2022	2	1200092445	3	45112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...	0,00	172,25	111604515000000000	DEVOLUÇÃO DE DIARIA DA CAMARA
29/12/2022	2	1400116059	2	45112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...	0,00	197.530,76	111604515000000000	DEVOLUÇÃO DE REPASSE CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
31/12/2022	4	1500000121	1	45112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...	197.703,26	0,00	111604515000000000	APURACAO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCICIO - VPA

197.703,26 197.703,26

.: Município selecionado: ALTA FLORESTA.: Exercício: 2022 Usuário: EMARAUJO Versão: 2.5.1.14 Segunda-feira, 17 de julho de 2023

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Prefeitura – Conta: 45112090100).





## REPASSE RECEBIDO PELA CÂMARA

APLIC [Módulo Auditoria] :: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA :: CNPJ: 15359482000148 ::

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Egvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

**Razão Contábil**  
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

14 registros

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: [v] Conta contábil: 45112020100 [v]

EE	Data	C.	Num. lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	I...	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
	19/01/2022	2	300000541	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	780.250,64	112214215000000000	DUODECIMO DO MES DE JANEIRO
	19/02/2022	2	400000874	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	780.250,64	112214215000000000	DUODECIMO DO MES DE FEVEREIRO 2022
	18/03/2022	2	500001224	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	780.250,64	112214215000000000	DUODECIMO DO MES DE MARÇO - 2022
	20/04/2022	2	600001086	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	775.630,64	112214215000000000	DUODECIMO DO MES DE ABRIL 2022
	18/05/2022	2	700001121	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	776.950,64	112214215000000000	DUODECIMO DO MES DE MAIO DE 2022
	20/06/2022	2	800001476	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	776.950,64	112214215000000000	DUODECIMO DO MES DE JUNHO DE 2022
	20/07/2022	2	900000821	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	776.950,64	112214215000000000	DUODECIMO DO MES DE JULHO 2022
	19/08/2022	2	1000001292	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	776.950,64	112214215000000000	DUODECIMO DO MES DE AGOSTO DE 2022
	20/09/2022	2	1100001114	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	776.950,64	112214215000000000	DUODECIMO DO MES DE SETEMBRO DE 2022
	20/10/2022	2	1200001130	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	776.785,64	112214215000000000	DUODECIMO DO MES DE OUTUBRO 2022
	18/11/2022	2	1300001163	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	776.785,64	112214215000000000	DUODECIMO DO MES DE NOVEMBRO 2022
	20/12/2022	2	1400001726	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	776.785,64	112214215000000000	DUODECIMO DO MES DE DEZEMBRO 2022
	31/12/2022	4	1500000045	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		6.223.890,12	0,00	112214215000000000	AFURACAO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCICIO - VPA
		4	1500001102	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		3.107.802,56	0,00	112214215000000000	AFURACAO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCICIO - VPA

9.331.492,68 9.331.492,68

Município selecionado: ALTA FLORESTA. Exercício: 2022 Usuário: EMARAUJO Versão: 2.5.1.14 Segunda-feira, 17 de julho de 2023

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Razão Contábil > (UG: Câmara - Conta: 45112020100).





## REPASSE DEVOLVIDO PELA CÂMARA

APLIC [Módulo Auditoria] :: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA :: CNPJ: 15359482000148 ::

Sistema Pagas de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Emissão Imediata Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

### Razão Contábil

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: Conta contábil

35112090100

Pesquisar [Enter]

Data	C.	Num. Insc.	Seq.	Cód. Conta	Descrição	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
31/12/2022	1	1482001724	1	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...	197.530,76	0,00	1122142115000000000	DEVOLUÇÃO DE SOBRA DO BIQUÉSIMO
31/12/2022	4	1500000040	2	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...	0,00	197.530,76	1122142115000000000	APURACAO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCICIO - VPD

197.530,76 | 197.530,76

Município selecionado: ALTA FLORESTA :: Exercício: 2022 Usuário: EMARAUJO Versão: 2.5.1.14 Segunda-feira, 17 de julho de 2023

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 35112090100).

